ANNO LXI — NUMERO 25

SABBADO 31 DE JANEIRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 29 de janeiro.

Tres mil partidarios do Mahdi defendem Mettomelis.

O exercito inglez do Soldão acha-se entrincheirado perto do Nilo.

WASHINGTON, 29 de janeiro.

O Senado regeitou o tractado entre o governo dos Estados-Unidos e o de Nicaragua acerca da abertura de um canal maritimo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de janeiro de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PHOTOGRAPHIA

(Extrahida)

—

PARTE III

Applicações da photographia

CAPITULO I

HELIOGRAVURA. — PHOTOGLYPTIA. — PHOTOSCULTURA. — ESMALTES PHOTOGRAPHICOS

(Continuação)

Poitevin resolveu de outro modo o problema, transformando a *heliogravura* em *photo-lithographia* do seguinte modo:

Sobre uma pedra lithographica de boa qualidade e de grão fino, e muito igual, applicava uma camada de albumina e de bi-chromato de potassio; e, depois de assim preparada, juxta-punha-lhe uma *prova negativa* da photographia, em vidro, e deixava incidir sobre ella a luz, que só ia actuar atravez das partes transparentes do vidro, dando a estas partes sensibilisadas a—já conhecida—propriedade de receber as tintas de impressão; separava pois o *cliché* e passava o rolo lithographico sobre a pedra, que assim ficava prompta para poder dar grande numero de provas.

Mas Poitevin reconheceu tambem que a luz tinha a particularidade de tirar ao seu inducto, quando sobre elle incidia, a propriedade de inchar pela agua, e que fazia isto com gradação, conforme a differença da intensidade; conseguido pois que o inducto assim se transformasse em uma substancia com desigual superficie, bastava fazer o molde pelo galvanoplastica, e ter se-hia uma chapa de cobre propria para a tiragem de gravuras. Foi o que fez Poitevin.

Os progressos não pararam aqui. E, em 1854, Baldus apresentou este outro processo:

Sobre uma lamina de cobre coberta com bitume de Judéa, colloca-se uma prova photographica positiva e em papel transparente, e deixa-se sobre ella actuar a luz durante um quarto de hora; apezar de não apparecer indicio algum de imagem, lava-se a chapa com um dissolvente, e a imagem apparece negativa e representada pelos traços resinosos do bitume; e durante dous dias abandona-se a chapa á luz diffusa. Mergulhando então esta lamina n'um banho galvanoplastico de sulphato de cobre, e ligando-a ao pólo de uma pilga, obtém-se diversamente uma chapa de cobre em relevo, se se ligar ao pólo negativo, ou uma chapa de cobre gravada se se ligar ao pólo positivo; ou, por outras palavras, obteremos uma gravura a agua forte para a tiragem por intalho ou uma gravura de cobre em relevo, como a de madeira, para a tiragem a tinta de impressa.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 9,356—DE 10 DE JANEIRO DE 1885

Dá novo regulamento para o presidio de Fernando de Noronha

Usando da attribuição que Me confere o art. 102 § 12 da Constituição, e na conformidade do art. 3º § unico n. 2 da Lei n. 2,792 de 20 de outubro de 1877 e Decreto n. 6.726 de 3 de novembro do mesmo anno, Hei por bem decretar que no presidio de Fernando de Noronha se observe o Regulamento que com este baixa, assignado por Francisco Maria Sodré Pereira, do meu conselho, ministro e secretario de Estado de Negocios da Justiça, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de janeiro de 1885. 64º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Maria Sodré Pereira.

—

Regulamento do presidio de Fernando de Noronha, a que se refere o decreto n. 9.356 de 10 de janeiro de 1885.

CAPITULO I

DO PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA

Art. 1.º Para o presidio de Fernando de Noronha só serão remettidos, afim de nelle cumprirem sentença, precedendo autorisação do Governo Imperial (Avisos nº. 479 e 564 de 1º de outubro, de 19 de novembro de 1880, e 13 de janeiro de 1881);

§ 1.º—I Os condemnados por fabricação de moéda falsa.

II Os condemnados por fabricação, introducção, falsificação de notas, cautelas, cedulas e papeis fiduciarios da Nação ou do Banco, de qualquer qualidade e denominação que sejam (Lei n. 52 de 3 de outubro de 1833, arts. 8º e 9º).

§ 2.º—I Os militares condemnados a seis ou mais annos de trabalhos publicos, ou de fortificação.

II Os militares condemnados a mais de dous annos de galés.

III Os condemnados a degredo.

IV Os condemnados a prisão, quando no lugar, em que se deva executar a sentença, não haja prisão segura. (Decreto n. 2,375 de 5 de março de 1859).

§ 3.º Finalmente os condemnados, cuja sentença fôr commutada para cumprimento da pena no presidio.

BAPITULO II

DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2.º Haverá no presidio de Fernando de Noronha os seguintes empregados:

1 Director.
1 Ajudante do director.
1 Secretario.
3 Amanuenses, servindo um de escrivão do almoxarifado.
2 Capellães, sendo um delles professor de primeiras lettras do sexo masculino.
1 Primeiro medico.
1 Segundo medico.
1 Pharmaceutico.
1 Almoxarife.
1 Fiel do almoxarife.
1 Professora de primeiras lettras.
1 Carcereiro das prisões.
1 Ajudante do carcereiro.
15 Guardas.

Art. 3.º Os vencimentos dos empregados serão os marcados na tabella annexa ao presente Regulamento.

Art. 4.º Os serviços de mestre de officinas, auxiliar de escripta, enfermeiro, barbeiro e cabelleireiro, dispenseiro, serventes e outros serão desempenhados por sentenciados, que estejam nas condições de bem servir, designados pelo director, mediante um jornal rasoavel, conforme a tabella que se estabelecer e fôr approvada pelo Governo.

Para os lugares de mestres das officinas serão contractadas pessoas livres quando não haja no presidio preso que possa desempenhar essas funcções.

Art. 5.º São de nomeação:

1.º Do Governo Imperial, por decreto: o director, o ajudante do director e o secretario;

2.º Por portaria do ministro da justiça: os amanuenses, os capellães, os medicos, o pharmaceutico, o almoxarife e o fiel do almoxarife;

3.º Do presidente da provincia de Pernambuco: a professora de primeiras lettras, o carcereiro e o ajudante do carcereiro;

4.º Do director do presidio: os guardas por engajamento de 2 annos pelo menos.

CAPITULO III

DA COMMISSÃO INSPECTORA

Art. 6.º Para assegurar a marcha regular do presidio, tanto na parte administrativa como na economica, haverá uma commissão inspectora, composta de tres ou mais membros, nomeados em julho de cada anno pelo Governo Imperial, e della fará parte pelo menos um empregado de fazenda.

Art. 7.º A' commissão inspectora incumbe:

§ 1.º O exame de toda a escripturação, contabilidade e archivo do estabelecimento.

§ 2.º O minucioso inventario do material de guerra pertencente ás fortalezas, da materia prima das officinas, seus artefactos, madeira e o material de construcção, animaes, productos de lavoura, seu estado, generos, machinas e utensilios existentes no estabelecimento.

§ 3.º O estado de conservação dos edificios.

§ 4.º Tomar contas ao almoxarife e verificar o estado do cofre do estabelecimento.

§ 5.º Conhecer da segurança e regimen dos presos, instrucção, exercicio do culto, punições, abono de jornaes, alimentação, vestuario, serviço hygienico e sanitario, distribuição das officinas fornecimentos, melhoramentos que convenha adoptar-se, etc.

§ 6.º Conhecer da fiel execução do presente regulamento, instrucção e ordens do governo.

Art. 8.º O vencimento do pessoal da commissão inspectora será marcado nas leis annuas de orçamento.

CAPITULO IV

DEVERES DOS EMPREGADOS

Art. 9.º Competem ao director do presidio, alem das obrigações que decorrem das disposições de outros artigos deste regulamento e das que são inherentes ao seu cargo, as seguintes:

§ 1.º A administração geral do presidio, e a directa responsabilidade pela segurança delle.

§ 2.º Executar e mandar executar, com a maior pontualidade, as disposições do presente regulamento, e propor ao governo, por intermedio do presidente de Pernambuco as alterações e modificações que julgar necessarias ao mesmo regulamento.

§ 3.º Organisar e submetter á aprovação do Ministerio da Justiça, por intermedio do presidente de Pernambuco, que poderá mandar logo executar provisoriamente sem augmento de despeza, as instrucções que forem convenientes, á regularidade do serviço das repartições do presidio, officinas e turmas de presos.

§ 4.º Cumprir as ordens da presidencia da provincia sobre qualquer assumpto e as requisições, que, por seu intermedio, lhe forem feitas pelo chefe de policia e autoridades judiciarias, relativamente a sentenciados, ou outros quaesquer presos remettidos para o presidio.

§ 5.º Mandar proceder em livro especial, escripturando com limpeza, clareza, sem rasuras e em ordem chronologica de dia, mez e anno, a matricula geral de todos os presos que forem entrando, com a designação de seus nomes, idades naturalidade, estado, condição civil, profissão, signaes caracteristicos, crime sentenças juizes ou tribunaes que os condemnaram, autoridades que os remetteram, datas de sua chegada ao presidio e finalmente as datas do fallecimento, cumprimento da sentença, ou perdão em virtude do qual forem soltos. Na casa das observações se fará apontamento das informações que constarem quanto á vida anterior e procedimento dos mesmos presos, notando-se especialmente si soffreram castigo ou si mereceram recompensa ou elogio.

Os documentos que authenticaram todos esses assentamentos ficaram archivados no estabelecimento.

§ 6.º Fazer registrar em livro especial, por ordem de antiguidade, as guias de todos os presos existentes e dos que forem chegando, e solicitar da presidencia da provincia os esclarecimentos exigidos no paragrapho antecedente, e não constantes das guias que acompanharem os mesmos presos.

§ 7.º Fazer registrar em livro proprio o tombo de todas as casas pertencentes a particulares, com indicação dos nomes dos actuaes proprietarios, e das transmissões que se forem realisando.

§ 8.º Mandar sahir immediatamente do presidio em virtude das ordens em vigor ou das que receber, todos os sentenciados que houverem cumprido a sua pena ou tiverem sido agraciados.

Nenhum preso, depois de cumprida sua pena, sob qualquer pretexto continuará a residir no estabelecimento.

§ 9.º Promover o desenvolvimento da industria, quer agricola, quer artistica e da extracção do guano ou phosphato existente no archipelago, crear officinas, mandar destruir os vegetaes nocivos, substituindo os por plantas uteis e sobretudo pelas de productos alimenticios, requisitar a acquisição de animaes que convenha introduzir na ilha, e impedir o estrago dos que actualmente existem, promover o plantio de arvores necessarias á salubridade e uso domestico, conservar as fontes existentes e abrir outras em lugares apropriados para serventia do presidio.

§ 10. Determinar o officio, ou industria e especie de lavoura, pesca etc, a que se deva applicar o preso, conforme a sua vocação e organisação physica, sendo ouvido, quando necessario, o juiz o do medico (art. 80).

§ 11. Impedir que de bordo dos navios, quer nacionaes quer estrangeiros, que aportarem á ilha, desembarquem mercadorias não legalmente despachadas.

§ 12. Dar ao governo, por intermidio da presidencia da provincia sempre que sahirem navios para a capital, uma relação minuciosa das occurrencias que interessarem ao serviço publico.

§ 13. Incumbir com as vantagens do art. 4º ao preso, que mais apto lhe parece, a direcção de uma escola, que será frequentada pelos sentenciados sem prejuizo do trabalho diario obrigatorio.

§ 14. Manter a segurança das prisões e reprimir qualquer violencia ou resistencia, para o que disporá não só da guarda do estabelecimento, mas tambem da guarnição militar, podendo em casos anormaes chamar em auxilio da força os presos que pela sua conducta inspirarem confiança.

§ 15. Observar que os empregados tratem os presos com humanidade e evitem os rigores não permittidos pelo regulamento.

§ 16. Ouvir, pelo modo que estabelecer, os presos que lhe queiram fallar, prestando aos mesmos a attenção devida e fazendo-lhes inteira justiça.

§ 17. Remetter com a necessaria antecipação ao presidente da provincia de Pernambuco uma relação nominal dos presos cujas penas estiverem a concluir-se, e esperar as ordens a este respeito.

§ 18. Communicar ao presidente da provincia de Pernambuco os fallecimentos dos presos enviando o termo de identidade e obito.

§ 19. Convocar, mas como corpo consultivo somente, salvo o caso do art. 60 n. IV o ajudante do director, o secretario e o commandante da guarnição, quando por omissão do regulamento tenha de tomar alguma medida imprevista de caracter grave e urgente.

§ 20. Permittir aos presos correspondencia para fóra do estabelecimento, sendo as cartas entregues abertas ao director para as remetter devidamente franqueadas.

§ 21. Ler, antes de distribuida aos presos, a correspondencia particular que chegar a ilha.

§ 22. Applicar aos presos as penas disciplinares marcadas no presente regulamento.

§ 23. Abonar aos empregados as faltas de comparecimento ao serviço que forem justificadas até um mez seguidamente, para o fim de mandar pagar o respectivo ordenado.

§ 24. Mandar cumprir as licenças concedidas aos empregados do presidio, as quaes serão reguladas pelo decreto n. 6857 de 9 de março de 1878

§ 25. Conceder licença até 30 dias com vencimento nos termos do citado decreto, com dependencia de ulterior approvação do governo, aos empregados enfermos, que a juizo medico precisarem sahir da ilha.

§ 26. Attender aos conselhos dos capellães na direcção moral dos presos.

§ 27. Prestar qualquer esclarecimentos e informações exigidas pela commissão inspectora. (Cap. III).

§ 28. Apresentar annualmente ao Governo Imperial e por intermedio do presidente da provincia, até o dia 15 de janeiro, relatorio circumstanciado do estado do presidio com a estatistica de seus edificios, população, producção, receita e despeza, procedimento dos presos, e outras quaesquer informações que julgar conveniente.

Art. 10. Ficam subordinados ao director todos os empregados e habitantes da ilha, ainda mesmo aquelles que ahi estiverem de passagem.

Art. 11. O ajudante do director coadjuva o director sob as ordens deste, exercendo immediata inspecção sobre o almoxarifado, officinas e em geral sobre todos os trabalhos.

§ 1.º Substitue o director nos casos de ausencia ou impedimento, cumprindo as instrucções que delle receber.

§ 2.º Examina todos os mezes o estado dos objectos necessarios, tanto para o serviço disciplinar e economico, como para o serviço das officinas e lavoura.

§ 3.º Indica ao director os reparos e concertos de que necessitarem os edificios, os moveis, utensilios e ferramentas.

§ 4.º Recebe no fim do dia as partes que verbalmente lhe derem os guardas e os mestres, transmittindo-as ao director quando sejam relativas a factos que demandem providencia.

Art. 12. O secretario é encarregado da secretaria e archivo do presidio, e além dos amanuenses poderá ter para os trabalhos de escripta um ou mais presos designados pelo director e que por suas habilitações mereçam occupar-se nesse serviço, mas que não escreverão no livro da matricula dos sentenciados.

E' seu dever:

§ 1.º Dirigir os trabalhos da secretaria e archivo, fazendo e distribuindo o expediente entre os amanuenses e auxiliares.

§ 2.º Ter a escripturação em dia, com especialidade a matricula dos sentenciados.

§ 3.º Substituir o ajudante do director nos casos de impedimento prolongado.

§ 4.º Examinar a escripturação do almoxarifado, afim de que ella se faça com a necessaria regularidade.

Art. 13. Os amanuenses são immediatamente subordinados ao secretario e executam o que por este lhes for determinado.

Paragrapho unico. Substituem, na ordem de sua antiguidade, o secretario nos casos de impedimento, emquanto o director não fizer a designação.

Art. 14. O almoxarife e o amanuense servindo de escrivão do almoxarifado reger-se-hão pela legislação de fazenda, carregando este áquelle tudo quanto entrar nos armazens e dando-lhe em despeza os artigos que sahirem regular e legalmente dos mesmos armazens, á vista de pedidos ou guias em forma e com o—forneça-se— do director do presidio.

Art. 15. E' dever do almoxarife:

§ 1.º Arrecadar não só os generos e toda a producção da lavoura da ilha de Fernando de Noronha e adjacentes, mas tambem os artefactos das officinas.

§ 2.º Fazer diariamente distribuição dos generos a um determinado numero de presos, e em hora certa, de modo que não soffra o preso privação, quando terminado o praso para que foi combinada a ração, e que não excederá de oito dias.

§ 3º Assignar com o director do presidio os termos do recebimento de generos remettidos do continente (art. 50).

§ 4º Apresentar ao director, com a necessaria antecedencia, nas epochas de sahida de vapor, uma relação dos artefactos, e dos generos de proproducção da lavoura que devam ser transportados para a Thesouraria de Fazenda de Pernambuco.

§ 5. Pagar mensalmente, em presença do director e ajudante do director, a feria dos jornaes dos presos, e bem assim a folha dos guardas, e dos empregados que obtiverem autorisação do governo ou do presidente da provincia para receber seus vencimentos pelo presidio.

Art. 16. O fiel substituirá o almoxarife nos seus impedimentos e o coadjuvará activamente nas respectivas funcções.

Art. 17. Os medicos são encarregados do tratamento dos doentes, quer recolhidos á enfermaria, quer fóra della.

O 1º medico é immediatamente responsavel pelo serviço sanitario, tendo por coadjuvante o segundo.

Art. 18. Os medicos devem ter maior cuidado e solicitude:

§ 1.º Em comparecer todos os dias de manhã e á tarde, alternadamente entre si, para a visita dos enfermos, para o exame dos condemnados recem-chegados e mais serviços que lhes competirem.

§ 2º Em vacinar e revacinar regulamente os presos e mais habitantes do Presidio.

§ 3º Em fazer passar para a enfermaria os presos recolhidos ás cellulas de castigo e que não poderem nellas ser tratados.

§ 4º Em regular tudo que for conviniente ao tratamento dos doentes, á hygiene e salubridade do Presidio em geral.

§ 5º Em dar diariamente ao Director um boletim do numero dos enfermos em tratamento, additando a indicação da entrada e sahida, obitos, natureza da molestia, a causa conhecida ou presumida e duração do tratamento.

§ 6º Em tomar de acôrdo com o director, e com urgencia quando se manifestar alguma molestia epedimica contagiosa no estabelecimento, as medidas necessarias para isolar o enfermo accommettido, impedindo a propagação do mal.

§ 7º Em examinar si os generos remettidos do continente para o Presidio estão de acordo com o parecer medico, a que si refere os arts. 38 e 39 do presente regulamento.

§ 8.º Em verificar si os remedios fornecidos são de boa qualidade e si estão de accordo com o receituario.

§ 9.º Em requisitar o numero de enfermeiros que for necessario para serviço das enfermarias.

§ 10. Em apresentar annualmente, até o dia 31 de Dezembro, ao director do estabelecimento, um relatorio em que se mencionará principalmente:

I O estado sanitario do Presidio e os resultados do serviço medico.

II Os melhoramentos que convenha adoptar sob o ponto de vista da hygiene, salubridade e regimen das prisões.

III. As molestias reinantes na ilha, assignalando-lhes as causas e meios de removel-as.

IV. O historico de suas obrigações sobre as molestias notaveis e principalmente das que forem endemicas do Presidio.

Art. 19. O lugar de 1º medico será de accesso para o segundo.

Art. 20. O pharmaceutico será encarregado da botica.

§ 1º. As descargas das drogas e medicamentos a seu cargo serão autorizadas pelo receituario dos medicos no respectivo livro para os doentes das enfermarias, e para os outros por meio de receitas visadas pelo director.

§ 2.º Solicitar do director a designação dos sentenciados que forem precisos para serventes da botica.

Art. 21. O capellão que não fôr professor dirigirá o serviço religioso. e terá sob sua vigilancia o aceio dos templos e dos objectos destinados ao culto e o cemiterio.

§ 1.º Os capellães, além dos outros actos religiosos, dirão missa diariamente em horas certas, mas não ao mesmo tempo.

§ 2.º Nos domingos e dias santificados farão, antes da missa, uma predica sobre as verdades essenciaes do catholicismo e moral.

§ 3.º Durante a semana santa reunirão os presos, por turmas formadas por ordem do director e lhes explicarão os mysterios da Redempção.

§ 4.º No caso de molestia grave, que ponha o preso em risco de vida predisporão, de accordo com o medico, o enfermo a receber soccorros espirituaes.

§ 5.º No caso de morte celebrarão em suffragio da alma do fallecido uma missa, a que poderão assistir os presos sem alteração do regimen disciplinar.

§ 6.º O preso que não comportar-se bem durante os actos religiosos será immediatamente retirado e punido á juizo do director.

Art. 22. Além dos deveres prescriptos no artigo antecedente incumbe aos capellães:

I. Dar aos condemnados consolações, exhortando-os a cumprirem seus deveres.

II. Coadjuvar o director na educação moral dos presos.

III. Fazer observar toda a reverencia no exercicio do culto.

Art. 23. Depois da missa nos dias de guarda, o ajudante do director lerá os artigos do presente regulamento e instrucções que se expedirem, para que os mesmos presos conheçam seus deveres, recompensas e as penas que lhes são impostas.

Art. 24. O capellão que fôr designado professor de primeiras lettras, alem de dar aula todos os dias de manhã e de tarde aos meninos existentes na ilha, será immediato responsavel pela ordem e methodo da aula regida por presos nos termos do art. 9º § 13.

Art. 25. A professora de primeiras lettras dará lições todos os dias de manhã e de tarde ás meninas existentes na ilha.

Art. 26. O ensino primario da ilha ficará sob a inspecção do director da instrucção publica da provincia de Pernambuco, a quem o capellão professor e a professora são obrigados a prestar informações minuciosas de accordo com as ordens recebidas pelos canaes competentes.

§ unico. As crianças de ambos os sexos residentes na ilha serão obrigadas a frequentar as escolas.

Art. 27. O carcereiro auxiliado por seu ajudante será especialmente encarregado da segurança e asseio das prisões, e da guarda das chaves destas.

Art. 28. Os guardas usarão de uniforme adequado ao seu serviço e estarão sob as ordens immediatas do ajudante do director.

§ 1º. Devem ter a maior vigilancia sobre os presos a seu cargo, dando parte de qualquer infracção ao ajudante do director.

§ 2º. Nas relações do serviço devem portar-se uns com os outros de modo conveniente, ajudando-se reciprocamente,

Art. 29. Aos mestres das officinas cabe dirigir os trabalhos de que forem encarregados; vigiar os presos a seu cargo durante as horas do serviço; ensinar-lhes o officio e marcar-lhes o lugar conveniente nas officinas.

§ 1º. Declarar ao ajudante do director, para ulterior deliberação do director, os objectos que os presos da 1ª classe desejarem obter a sua custa.

§ 2º. Empregar o maior cuidado em que as ferramentas, utencilios, materia prima, etc., não sejam estragados pelos presos.

§ 3. Auxiliar o director e o ajudante do director em tudo que se refere ao recebimento da materia prima, ao fabrico e conservação dos objectos manufacturados, assim como em tudo que for concernente á distribuição, reparo, ou renovação de ferramenta, utencilios, etc.

§ 4º. Propor ao director, por intermedio do ajudante do director, a designação de um ou mais presos que sirvam de contra mestre da respectiva officina quando houver necessidade, os quaes substituirão os mestres e os ajudarão, executando as suas ordens.

Art. 30. Haverá em cada officina os livros abaixo declarados, os quaes serão convenientemente escripturados pelos mestres, quando forem livres e souberem ler e escrever, ou pela secretaria, quando não souberem ou forem condemnados:

1º. Para lançamento diario dos trabalhos, com indicação minuciosa da natureza e quantidade dos objectos distribuidos a cada preso;

2º. Para a carga e descarga de toda a ferramenta e utencilios das officinas;

3º. Para lançamento do trabalho distribuido a cada preso, afim de servir de base ao calculo do jornal correspondente.

4º. Para o apontamento dos presos que trabalharem nas officinas.

(Continúa).

——

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Coelho Bastos do Nascimento, e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda de 21 do corrente n. 43, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884, do 1.º de fevereiro de 1862, um credito da importancia de 700$000 á verba—Ajudas de custo do Ministerio do Imperio, exercicio de 1884—1885, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito o peticionario, na qualidade de deputado á Assembléa Geral Legislativa ultimamente eleito pelo 6.º districto da provincia do Ceará. - Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos Correios em officio de 20 do corrente, sob n. 58, resolve de conformidade com a lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar Capitulino Cecilio dos Santos do lugar de agente do Correio da villa de Gamelleira, e nomear Antonio José Gomes de Souza para substituil-o.—Communicou-se ao administrador do Correios.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Parahyba.—Rogo a V. Exc. se digne providenciar no sentido de ser indemnisado o Thesouro desta provincia da quantia de 145$884, constante da inclusa conta e proveniente de alimentação, roupa, agua e luz fornecida na Casa de Detenção desta capital nos mezes de agosto e setembro do anno proximo findo, aos presos pobres pronunciados desta provincia, a que allude a mencionada conta.

Iguaes:—Ao presidente de Sergipe, da quantia de 67$564;

Ao de Alagôas 42$160;

Ao do Ceará 10$416.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Havendo encaminhado hoje ao Governo Imperial o requerimento em que V. S. solicita a concessão da gratificação annual de 300$000 que foi concedida ao inspector da Thesouraria da Bahia, assim lh'o communico para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio de 20 do corrente n. 41.

— Ao mesmo. - Com a devolução dos inclusos papeis concernentes as propostas apresentadas em agosto de 1875 para execução de um edificio destinado á essa Thesouraria, fica respondido o officio de V. S. de 21 do corrente, sob n. 46.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes do 14.º batalhão de infantaria Urcecino Augusto Villas-Bôas, o qual segue para a côrte, com destino a provincia do Rio Grande do Sul onde vai matricular-se na Escola Militar.

— Ao mesmo.—De conformidade com o que determina o Exm. Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas no Aviso Circular de 13 do corrente, sob n. 132, sirva se V. S. de providenciar para que, com a maxima brevidade, até o fim de fevereiro proximo, o mais tardar, e independentemente de quaesquer outra informação, que, prasos fixados, devam ser prestados sobre os serviços subordinados á lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1871, remetta á Secretaria desta Presidencia uma relação demonstrativa do numero de escravos alforriados no municipio desta provincia por conta do fundo de emancipação com declaração da despesa effectuada em cada circumscripção, seja com alforrias, seja com arbitramentos, cartas, etc.

A dita relação deverá ser organisada com dez divisões pelo modo mencionado nos relatorios da respectiva Secretaria de Estado: uma destinada ao numero de escravos, outra á despesa, sem descriminar-se os escravos libertados por meio de cada uma quota, uma despesa paga da que estiver por pagar

Em observação geral será indicada a totalidade da quantia proveniente dos peculios com que os escravos houverem concorrido para a sua liberdade nas diversas applicações do alludido fundo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial, Mande Vmc. pagar nos termos da sua informação de 20 deste mez, sob n. 346, a importancia de 27$200 constante da inclusa conta e proveniente do gaz consumido com a illuminação do jardim do Campo das Princezas durante o mez de dezembro do anno proximo passado.—Communicou-se a Repartição das Obras Publicas.

—Ao mesmo.—Recommendo a Vmc. que de accordo com o certificado junto e com a sua informação de 9 do corrente sob n. 326, mande pagar a Theotonio João da Cunha, arrematante da obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Jaboatão, na estrada da Escada a quantia de 3:645$700, importancia da segunda e ultima prestação da dita obra, procedendo-se na fórma do estylo quanto a responsabilidade. — Communicou-se a Repartição das Obras Publicas.

— Ao regedor do Gymnasio Pernambucano.—Autoriso V. Rvma. a justificar as faltas de exercicio do professor bacharel Fortunato Raphael dos Santos Bittencourt, de que trata em seu officio a que respondo de hoje datado.

— Ao juiz municipal de Garanhuns.—Remetto a Vmc. para sua sciencia e direcção cópia do officio que dirijo hoje a junta classificadora de escravos desse termo, determinando que tenha lugar nova applicação da 6ª quota do fundo de emancipação.

— Ao Sr. José Joaquim Antunes, 1º juiz de paz presidente da mesa eleitoral da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe. - Em resposta ao seu officio de 15 do corrente, declaro lhe que, não tendo sido entregue na secretaria desta presidencia as cópias da acta da eleição procedida no 1º de dezembro findo, cumpre que, com toda urgencia, Vmc. as remetta afim de ser enviada a Camara dos Srs. Deputados.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Manáos*, esperado dos portos do norte, o alferes do 14º batalhão de infantaria Urcicino Augusto Villas-Boas, o qual obteve licença daquelle ministerio para estudar na Escola do Rio Grande do Sul.—Communicou-se ao general.

— A mesma. - O Sr. agente da Companhia Brasileira, em virtude de telegramma do Exm. Sr. ministro da agricultura, de hontem, mande dar passagem a ré, até a côrte, na primeira opportunidade, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Francisco José Alves.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— A Companhia Pernambucana. - De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 20 do corrente, no qual V. S. communica que o vapor *Jaguaribe*, seguirá para os portos do sul, até a Bahia, no dia 27, ás 5 horas da tarde.

——

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1885.

Anna Cezar de Almeida Pessoa. Sim, na fórma da lei.

Antonio Francisco Junior.—Sim, com as restricções feitas, na relação annexa a portaria desta data.

Bacharel Agostinha de Carvalho Dias Lima.—Sim, na fórma da lei.

Alferes Bernardino de Sena Ribeiro.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú.

Balbina Firmina da Rosa Leal.—Remova-se.

Idalino Izidio da Costa Vieira.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção publica.

José Pereira da Silva.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para attender ao supplicante nos termos da informação de 26 do corrente n. 56.

Jasmelino Odorico de Oliveira Cajueiro.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Luiz de França Torres.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

João Ignacio Martins Maya.—Remettido ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha, para providenciar no sentido da remessa da caderneta solicitada.

Joaquim José da Fonseca. Interponha o seu recurso com observancia do disposto no artigo 147 do Regulamento do Thesouro Provincial.

Marcolino Furtado da Silva Cabral.—Sim, na fórma da lei.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Maria do Livramento e Silva.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Pedro Chastinet.—Dê-se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 30 de janeiro de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

——

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 89. — Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de janeiro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.— Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos os seguintes individuos á Casa de Detenção:

A' ordem do subdelegado do Recife, Paulina Ferreira de Souza, por offensas á moral publica, John Reiner, por disturbios; Antonio Gonçalves dos Passos e José Pereira de Azevedo, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Izidio Elesbão da Silva, Cypriano Baptista e Paulo Francisco Correia, por disturbios.

A' ordem do de Afogados, Manoel Baptista de Souza, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Graça, José Francisco de Andrade, por crime de ferimentos.

Hoje, ás 8 horas da manhã e ao approximar-se da estação do Caminho Novo o trem da via-ferrea de Caxangá foi atropellado o menor de nome Bellarmino Lucas de Mendonça, o qual ficou com ambas as pernas fracturadas.

O menor foi remettido para o hospital Pedro II e a respeito do facto está o subdelegado do 1º districto da Boa-Vista procedendo nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1885

Aurelio dos Santos Coimbra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Caetano de Carvalho.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

Contas das 207ª á 211ª partes da loteria da Santa Casa, da 3ª parte da loteria da matriz da Varzea, da 10ª parte da loteria da matriz de Barreiros, da 14ª parte da matriz de S. Lourenço da Matta e da 15ª parte da loteria da igreja de S. Pedro Martyr de Olinda.—Examinem-se.

J. Pacheco de Queiroga.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Gaspar José de Mello.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

Joaquim Francisco de Lacerda.—Certifique-se.

José Elias de Oliveira.—Pague-se.

Manoel Francisco do Rego.—Informe e Sr. contador.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Volte ao Sr. contador.

Dr. Antonio Epimacho Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

— 29 —

Maria Firmina da Silva Alcoforado.—Informe o Sr. contador.

Confraria da Soledade.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Manoel José Affonso e Manoel José Dantas.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquelino que estabelecer-se nas casas n. 50 á rua Pedro Affonso e n. 6 ao Caes da Companhia Pernambuca, visto acharem-se fechadas e desoccupadas.

Manoel Joaquim Gonçalves. Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Francisco Ferreira Baltar.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Bernardino Pereira Ramos. Deferido quanto á rectificação requerida, sendo que com referencia aos papeis relativos ao julgado de 21 de março de 1883 só poderão ser attendido nos termos do art. 143 do regulamento de 2 de julho de 1879.

Leonidas Philadelpho da Silva.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Theodoro Christiansen.—Ao Sr. contador para mandar juntar a outra petição do supplicante, e informar tendo attenção a nova allegação.

José Domingues Codeceira e Aurelio dos Santos Coimbra. Deferido, tomando se por termo a fiança offerecida.

Azevedo Rodrigues & C.—Restitua-se.

Francisco Ferreira Baltar.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquelino que estabelecer-se no pavimento terreo do predio n. 19 á rua da Imperatriz, visto achar-se fechado e desoccupado.

Officio do Dr. chefe de policia e Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima.—Informe o Sr. contador.

João Elias de Oliveira.—Informe o Contencioso.

Dr. Antonio Epimacho Cavalcante de Albuquerque.—Pague se.

Felix Cypriano Pereira.—Informe o Sr. contador.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Informe o Sr. contador.

Gaspar José de Mello.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

——

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1885

Paulo Baltar da Costa, Galdino Antonio Alves Ferreira e Ermelinda Anna Pereira Lagos.—Informe a 1ª secção.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. A 1ª secção para attender.

Manoel Antonio da Silva Moreira.—A 1ª secção para os devidos fins

Antonio Francisco Areias & C.—Junte conhecimento de quitação do imposto de repartição relativo ao 1 semestre.

Maria Felippa do Carmo.—Certifique-se.

Gomes de Mattos Irmãos.—Informe a 2ª secção.

——

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1885

Pelo Sr. Viegas, commissario de policia:

Abaixo assignados estabelecidos com armazens de estiva na freguezia do Recife, pedindo que sejam feitas as devidas notas na collecta, de bebidas espirituosas, de cujo imposto faram eliminados por despacho da Illma. Camara, visto ser um só o referido despacho e não poder cada um de per si ter um documento comprobatorio.—Deferida a petição inicial dos supplicantes, compete a contadoria fazer a devida averbação, querendo porem, cada um dos assignatarios documento do despacho, requeiram por certidão.

Antonio Ferreira de Azevedo, pedindo que seja-lhe restituido o excedente do imposto de porta aberta referente ao seu estabelecimento de taverna sito á rua do Me-

tocolombó n. 40, freguezia de Afogados, porquanto, sendo o aluguel annual de dita casa de 96$, pagou o supplicante 5$ de imposto. Em vista da informação da contadoria, não tem lugar o que requer o supplicante.

Bento Manoel Carlos de Mello, inventariante do espolio de Francisca Romana Moura da Costa, pedindo baixa dos impostos municipaes do estabelecimento sito á casa n. 81 á estrada do Giquiá, que acabou-se em março do anno passado.—Como requer.

Francisco Lopes de Albuquerque, pedindo licença para abrir um estabelecimento de quitanda no andar terreo do predio n. 37 á rua de Pedro Affonso. - Sim, pago o imposto

Joaquim Moreira de Sampaio, pedindo licença para canalisar agua para o predio n. 53 á rua do Bartholomeu.—Idem.

João da Silveira Borges Tavora, procurador dos presos pobres, pedindo que se lhe mande pagar os seus vencimentos a contar do 1º de outubro a 3 de novembro findo, a que tem direito por força da lei, visto não ter sido contemplado na folha dos empregados. - Em vista do que a Camara resolveu em caso identico com o advogado dos presos pobres, nada ha que deferir.

Maria Ignacia da Veiga Pessoa, replicando pede isenção do imposto devido por aquelle que foi estabelecido na casa n. 7 á travessa do Arsenal de Guerra, onde pretende agora a supplicante estabelecer-se com quitanda, visto não ser successora, e ser o seu genero de negocio de natureza diversa.—Deferido.

Souza Meirelles & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem comprado a Manoel Jacintho de Oliveira o seu estabelecimento de mercearia sito á rua do Visconde de Goyanna. Sim, a contadoria para os devidos fins.

Pelo Rvd. padre Mello, commissario de edificações:

Antonio de Figueiredo Oliveira, pedindo licença para tomar goteiras em sua casa n. 139 á rua do Coronel Suassuna. - Dando prévia sciencia ao fiscal, concede-se.

Antonio Joaquim Cascão, para limpar a frente, internar as aguas, fazer parapeito e retelhar o seu predio de dous andares sito á rua de D. Maria Cezar n. 13, bem como substituir uma terça na de n. 23 á rua de Santa Rita.—Pagos os impostos concede-se, dando prévia sciencia ao fiscal.

Junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, pedindo licenca para fazer muro com gradil de ferro e portão em frente á casa n. 3 á rua do Barão de S. Borja pertencente ao patrimonio do Collegio dos Orphãos a cargo do supplicante. De conformidade com o parecer do Sr. engenheiro, concede-se.

A mesma, pedindo licença para correr o telhado substituindo madeira da casa terrea n. 114 á rua de Vidal de Negreiros.—Concede-se, dando prévia sciencia ao fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de janeiro de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

Organisação defeituosa do commercio francez

Os francezes são bons industriaes e mediocres commerciantes. Esse juizo breve pareceu severo a varias pessoas. Entretanto, é verdade incontestavel. Certamente, deve-se fazer excepções.

Não recusamos absolutamente admittir que, entre os 1.400.000 commerciantes matriculados existentes em França e o milhão de caixeiros que elles empregam, encontrem-se homens muito competentes, activos, engenhosos, que saibam angariar e conservar uma clientela, manter e alargar um mercado.

Certamente, poder-se-hia assignalar muitos desses negociantes verdadeiramente habeis. Mas, prestando homenagem a esses commerciantes intelligentes, activos e assignaladamente impregnados do espirito moderno, não deixa de ser verdade que o commercio é o ponto fraco da França; isto é facto commum em todos os tempos.

A organisação commercial franceza é, ao mesmo tempo, exhuberante e insufficiente, sobrecarregada de falsas despezas enormes e desprovidas, entretanto, dos apparelhos e instrumentos verdadeiramente efficazes. A inferioridade da organisação commercial da França, em relação á da Inglaterra, da Allemanha, da Suissa, da Belgica, é a causa principal da estagnação dos negocios. Do que resulta, realmente, que mercados externos são muito mais reduzidos do que era de esperar da excellencia dos productos. D'ahi resulta, alem disso, que, mesmo no interior, á massa da população não aproveita de modo algum a baixa do preço das mercadorias; vive-se dispendiosamente no meio de objectos que custam pouco ao productor.

Ao commercio francez falta concentração, destreza e agilidade. Admirei-me ultimamente da candidez e da ignorancia de certos escriptores, lendo em um dos jornaes, justamente mais acreditados do paiz, apreciações sobre uma publicação recente do ministerio das finanças, relativa ao imposto das patentes. O redactor superficial fazia notar que a crise commercial, de que ha queixas, não podia existir, porquanto as irrecusaveis tabellas da administração das finanças provavam que o numero dos negociantes matriculados em 1883 era superior ao algarismo de 1882. Sim, é a pura verdade: o numero dos commerciantes vai sempre em augmento; como, pois, admittir que o commercio vai mal?

Em 1883 o ministerio das finanças recenseou 1,643;893 matriculas em vez de 1.636.401, em 1882; é um augmento de 7.762. O total do imposto das matriculas elevou-se a 76.614.000 francos, o anno passado, quando só attingio a....... 74.453.000 no anno anterior. Os valores locativos dos predios occupados pelos matriculados subiam a 1.143.667.000 francos em 1883, contra 1.107.746.000 em 1882, isto é o accrescimo consideravel de 36 milhões de francos, conta redonda. Sobre isto, o jornalista petulante assignalava o desenvolvimento da prosperidade geral e indignava-se contra os espiritos tacanhos—e pessimistas que não acham que tudo vai muito bem. O que ha de particularmente caracterisco, é que, si o jornalista em questão quizesse ir mais alem, poderia verificar que cada anno, de modo quasi regular, o numero dos matriculados em França augmenta em proporção mais forte do que a do fraco accrescimo annual da população.

Os matriculados, é certo, não são unicamente commerciantes; ha pessoas que exercem proporções liberaes, as quaes compõem a tabella D, mas o seu numero era de 50,677, o que é uma refutação á critica banal segundo a qual a França regorgita de medicos, de advogados, de architectos, ect.

E', demais, notavel que o numero dos matriculados das profissões liberaes quasi que cessou de augmentar. Em 1859, quando possuiamos a Alsacia, é certo, mas não a Saboia e Nice, e que em todo caso, a população era pouco inferior á que é hoje, a tabella D, a das profissões liberaes, comprehendia 52.012 matriculados; em 1861, havia 52.775. Em 1875, é certo, esse numero baixou a 49.511; e, todavia, elevou-se muito pouco desde então, e até diminuio algumas unidades de 1882 a 1883.

A tabella das matriculas comprehende tambem, sob a rubrica C, os industriaes. O numero destes não augmenta; pelo contrario, desde alguns annos diminuem em proporções assás sensiveis. Em 1859 contavam-se 185479 pessoas taxaveis na tabella C. Em 1869 attingio-se o algarismo de 197,445. Em 1873, em virtude de acrescimo subito, por não ter sido a consequencia de modificações legislativas ou de applicação mais rigorosa das leis pela administração, chegou-se ao algarismo de 222,056 matriculas para a tabella C, que diz respeito aos industriaes. Em 1877, attingio-se o maximo de.... 225,332; depois, desde então, o algarismo diminuio; não foi mais senão de 221,566, em 1880, 204,107, em 1881, 202,359, em 1882, e, finalmente 200,472, em 1883. Ha, pois, diminuição continua. A differença consideravel, entre o algarismo de 1881 e o de 1880, pode ser attribuida, sem duvida em certa medida, ao effeito da lei votada no correr de 1880, a qual refundio o imposto sobre as matriculas; persistindo, porem, a diminuição annual, cumpre, verosimilmente, não ver nisso senão o effeito de modificações legislativas ou administrativas.

O numero das matriculas industriaes diminue assim, sem duvida, porquanto a industria concentra-se cada vez mais, o que, sob o ponto de vista da producção, não é um mal; talvez tambem por que os lucros, restringindo-se, levam certas casas a abandonar a concurrencia.

A tabella B que representa o grande commercio e as finanças, depois de ter consideravelmente augmentado, conserva-se actualmente estacionaria, ou quasi.

Em 1859, só comprehendia 11,513 matriculados 14,452, em 1869; modificações legislativas principalmente em 1866, contribuiram para augmentar esse numero.

Em 1871, baixou a 13,018. Outras reformas legislativas contribuem para elevar a 16,710, em 1873, as matriculas do alto commercio; mas permaneceu-se desde então, quasi exactamente no algarismo; em 1883, effectivamente o numero das matriculas da tabella B foi de 16,778, quasi exactamente o de 1873.

Assim, houve estagnação no numero das pessoas matriculadas para o exercicio de uma profissão, a mesma estagnação no numero dos altos commerciantes nestes ultimos 10 annos, diminuição continua no numero das matriculas industriaes, taes são os primeiros traços que manifesta o exame das estatisticas da administração.

Mas eis o ultimo, que é muito mais importante: o enorme augmento, não diremos do commercio em retalho, mas do numero dos pequenos commerciantes.

Com tudo, deveria haver antes desse lado diminuição, porquanto diversas leis, impregnadas de espirito philantropico e democratico, têm, ha 30 annos, isentado da matricula certas categorias de artezãos ou de pequenos negociantes que lhe eram sujeitos.

Em referencia somente ao anno de 1871, organiza-se a tabella seguinte para as matriculas da tabella A, as quaes comprehendem o commercio a retalho e intermediario, e os artezãos que empregam operarios.

Lembraremos que, nem o alto commercio, nem os industriaes, propriamente ditos, não se acham comprehendidos nestes algarismos:

Annos	Numero de matricula da tabella A
1871	1,140,421
1872	1,144,211
1873	1,302,139
1874	1,306,150
1875	1,310,120
1876	1,326,584
1877	1,339,291
1878	1,347,276
1879	1,351,488
1880	1,353,987
1881	1,353,376
1882	1,366,007
1883	1,375,876

Examine-se essa tabella: é instructiva. Admitamos que o accrescimo enorme e brusco de 1872 a 1874 seja, em grande parte, o effeito de uma reforma da legislação.

Não é menos verdade que em todos esses annos o accrescimo do numero dos pequenos e medios matriculados foi continuo, cada anno apresentando accrescimo sobre precedente, salvo o anno de 1881 onde houve uma diminuição insignificante de 611 matriculados; mas em 1882 o accrescimo é de cerca de 13,000 e de cerca de 10,000 em 1883.

Dever-se-ha considerar como felicidade, como novo força este augmento continuo do numero dos pequenos e medios commerciantes?

Pelo contrario, para nós é uma grande fraqueza, um dos vicios principaes da organisação commercial da França.

E' o que torna o commercio francez dispendioso e rotineiro; é essa superabundancia de engrenagem que perturba toda a economia nacional, e impede que os consumidores se aproveitem como fazem os inglezes e allemães, da baixa dos preços que se effectua no productor.

Ha algum tempo, seguindo os recenceamentos, as differentes categorias da população allemã e da população franceza, fizemos sobresahir quanto em França, para uma população menor, as occupações commerciaes empregam maior numero de individuos do que na Allemanha. Comquanto a população da Allemanha exceda de 7,000,000 á população da França, e que aquelle paiz tenha mais estradas de ferro do que o segundo e que além disso sendo ahi as familias mais numerosas, a parte da população, comprehendidas as mulheres e as crianças, que vive do commercio e dos transportes é pouco menor na Allemanha do que em França, a saber 4,531,080 individuos contra 4,644,000. E' uma desgraça; é um peso morto que opprime a nação; são forças perdidas.

Ultimamente, a attenção publica foi attrahida, por occasião da elevação do preço do pão e do trigo. para este importante assumpto. Admira-se que o preço do trigo baixando, o preço do pão se conserve quasi estacionario, ou não baixe proporcionalmente. Já demos a causa em dous artigos que foram publicados ha algum tempo. Esta causa é quasi unica: é o numero exhuberante das padarias. Ha dias publicaram-se algarismos singularmente typicos a este respeito; em 1854 contava-se em Pariz 601 padeiros; em 1874, 1,400; em 1878, 1,520; em 1880, 1.580; em 1884, 2,011. Que prodigioso accrescimo, principalmente ha 4 annos! Em 1854 havia uma padaria para 1,800 habitantes, em 1884 uma para 1,100! E' um flagello. A freguezia de cada uma dessas padarias é muito menor, e as despezas geraes são muito mais elevadas Os padeiros queixam-se que os seus lucros não são proporcionaes á baixa do preço do pão: o que não é completamente sem razão, porquanto o seu numero cresce muito mais. O que dizemos das padarias é verdade. em uma medida diversa da especiaria, dos açougues, da mercearia, dos alfaiates, dos sapateiros, dos camiseiros, de tudo emfim. São demasiados os commerciantes a varejo e intermediarios ou mesmo por atacado; forças perdidas, despezas geraes enormes, rotina, augmento de preço.

A concurrencia nem sempre tem por effeito em todos os graus de desenvolvimento, diminuir o preço das mercadorias e melhorar-lhes a qualidade. Ha certo grau em sua evolução na qual a concurrencia produz dous effeitos inversos: inferioridade da qualidade e augmento de preço. Não é o processo da concurrencia que fazemos aqui: contestamos o que é irrecusavel; passado certo grau, a concurrencia causa a carestia; é necessario chegar a grau superior em que organisação mais perfeita, a de grandes armazens ou vastas e solidas sociedades cooperativas, elimina todas as pequenas engrenagens super-abundantes e restabelece a barateza. Mas, salvo o commercio de objectos de moda, ainda não transpuzemos este grau em França. Na luta dos grandes armazens contra os pequenos, pode-se dizer que o interesse nacional acha-se do lado dos primeiros. Não se deve appellar para nenhuma restricção, mas, em quanto se for fiel em França a esse commercio subdividido, a esse trafico a varejo, feito por um numero infinito de intermediarios, a vida será dispendiosa, e nossas condições de luta com as nações vizinhas serão condições de inferioridade.

No commercio internacional soffremos males analogos: falta de concentração, falta de harmonia, fraqueza no espirito de associação, isolamento de cada commerciante ou de cada casa, ausencia de ousadia e de confiança. Já Colbert attribuia á falta de espirito de associação a inferioridade do commercio francez com o Levante. « Esses senhores de Marselha querem cada um ter seu barco, dizia elle, em vez de unirem-se des para armar um grande navio. »

Tem-se vexame em França de ser caixeiro, e desde que se accumula algumas dezenas de mil francos, quer-se ser chefe de casa; ambição ridicula, porque, apezar do que disse Cesar, é melhor ser segundo, terceiro ou mesmo decimo em Roma, do que primeiro em uma aldeia. De outro lado, os commerciantes importantes são entre nós altaneiros, não sabem ligar-se por sacrificios opportunos, a bons caixeiros, associar-se a elles opportunamente, o que dá em resultado deixarem extinguir-se por falta de successores, tendo seus filhos tomado outra direcção, casas antigas de 60 ou 80 annos.

A grande casa commercial ingleza, com suas succursaes, seus caixeiros que não têm a pretenção nem a vaidade de tornar se patrões, e que se contentam com ordenados e consideraveis interesses com a firma social permanente; posto que os membros da familia dos fundadores tenham por vezes completamente desapparecido, uma grande casa ingleza, que tem por si a tradição e a renovação incessante, não encontra cousa analoga na França.

Por demais subdivididas, não sabendo entender-se entre si, sobrecarregadas de pesadas despezas geraes, as casas de commercio não têm na maior parte a extensão e a extensão dos meios que lhes seriam necessarios. O commercio francez, por exemplo, desprezou sempre o annuncio, esse maravilhoso instrumento de angariar freguezia. Nos paizes, verdadeiramente commerciantes, nos Estados-Unidos, na Inglaterra, na Allemanha, os jornaes regorgitam de annuncios commerciaes.

Em França, contêm apenas—*reclames* para os productos pharmaceuticos ou appellos de moças, que se dizem millionarias, e lutam com difficuldades para encontrar maridos. Os commerciantes francezes no estrangeiro não tem sempre a ousadia necessaria, ou antes, a segurança de vistas. Umas vezes são excessivamente pusilanimes—o que é mais frequente—outras vezes abrem creditos illimitados sem acharem-se bem firmados.

Em summa, o numero dos commerciantes é por demais consideravel; não ha harmonia entre elles, nem espirito de associação, nem concentração. Taes são os principaes defeitos do commercio francez e uma das causas da crise que soffre.

PAUL LEROY-BEAULIEU.

INTERIOR

Casamentos acatholicos

(*Jornal do Commercio*, da côrte, de 24 de janeiro)

O decreto legislativo n. 1,144 de 11 de setembro de 1861 dispõe no art. 1º, n. 3.º « Os effeitos civis dos casamentos celebrados na forma das leis do Imperio serão extensivos aos casamentos de pessoas de religião differente da do Estado que, desde a data da presente lei, forem celebrados no Brasil segundo o costume ou prescripções das religiões respectivas, com tanto que a *celebração do acto religioso* seja provada pelo competente registro, e na forma que determinada fôr em regulamento. » Essencial é, pois, o acto religioso para a validade de casamentos acatholicos e o decreto n. 3,069 de 17 de fevereiro de 1863, expedido para execução da sobredita lei, estatuio no art. 5.º « Os casamentos dos nacionaes ou estrangeiros que professarem religião differente da do Estado, celebrados no Imperio depois da publicação da lei de 11 de setembro de 1861, dependem, para que lhes sejam extensivos os effeitos civis dos casamentos catholicos: 1º—da *celebração do acto civil* segundo o costume ou prescripções das religiões respectivas; 2º—da celebração desse atto religioso por pastor ou ministro que, na conformidade d'este regulamento, tenha exercitado funcções de seu ministerio religioso com as condições necessarias para que tal acto produza effeitos civis; 3º—do registro, tambem na conformidade deste regulamento. »

O estatuto legal não pode ser mais claro para impedir que casamentos ou uniões decoradas com este nome se effectuem por meio de contractos lavrados em escripturas publicas, sem que aos mesmos casamentos preceda acto religioso, segundo o rito da religião dos nubentes e administrado por pastor ou ministro competente.

Apezar das terminantes disposições legaes, casamentos foram celebrados na provincia do Rio Grande do Sul entre nubentes acatholicos sem mais formalidade do que contracto lavrado em notas. Evidentemente nullos não podia o governo reconhecer a estes casamentos effeitos civis e, tendo-o assim declarado, provocou esta declaração apreciações da imprensa allemã desfavoraveis ao regimen matrimonial consagrado pelas leis do Brasil.

Versa sobre este objecto o seguinte aviso, expedido a 19 do corrente pelo Ministerio da Justiça ao dos Negocios Estrangeiros:

« Illm. e Exm. Sr. — A Sociedade Central de Immigração representou a este Ministerio, como verá V. Exc. da copia junta, pedindo providencias tendentes a combater a má impressão causada na Allemanha e outros paizes protestantes pela noticia de haver o governo imperial, por lei recente, declarado nullos os casamentos acatholicos e illegitimos seus fructos.

« Parece que tal noticia se originou principalmente do aviso de 15 de setembro ultimo, que, de accordo com a legislação do paiz, reconheceu como condição imprescindivel para a celebração do casamento entre acatholicos a assistencia do pastor da religião dos contrahentes, e declarou responsaveis os officiaes publicos que, prescindindo dessa condição, aceitassem em suas notas escripturas que não importam pactos esponsalicios ou ante-nupciaes na forma permittida pelas nossas leis.

« Este procedimento do governo deve tambem considerar-se garantia contra abusos que no futuro possam inquinar de nullidade os contractos matrimoniaes celebrados entre acatholicos sem a observancia das formalidades legaes

« Para destruir, no interesse geral, prevenções que boatos inexactos ou falsas apreciações possam suscitar contra a immigração dos colonos para o Imperio, rogo a V. Exc. se sirva recommendar ás legações competentes que, por meio de publicações pela imprensa, procurem explicar os actos do governo, fundados no decreto legislativo n. 1,144 de 11 de setembro de 1861.

« Neste intuito, passo ás mãos de V. Exc. os esclarecimentos que vão assignalados no *Diario Official* n. 267 e 3, de 25 de setembro ultimo e 3 do corrente, e assim como copia do citado decreto.

« Reitero a V. Exc. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Pois que se tracta de dissipar prevenções, que de feito poderiam influir no espirito de populações acatholicas desejosas de emigrar. será conveniente recordar circumstancias não destituidas de interesse para a exacta apreciação do acto ou dos actos do governo imperial.

Não interveio por espontaneo impulso o governo do Brasil no regimen creado por aquelles contractos, declarando-os nullos e fazendo sujeitar a processo criminal os officiaes publicos que se prestaram a redazil-os a escripturas publicas. Foi o Sr. R. Le Maistre, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Allemanha, quem com todo o fundamento chamou a attenção do governo, em nota de 6 de dezembro de 1882, para o casamento civil dos subditos allemães Jenner e Chr. Pertersen, celebrado em Pelotas pelo tabellião Leonidio Antero da Silveira Filho. A 26 de dezembro do mesmo anno communicou aquelle ministro ao governo imperial uma carta do cura inglez Vanorden, o qual informou que o caso Jenner não era excepcional, sendo que desde annos tabelliães do Rio Grande do Sul procediam por igual modo, arrogando-se competencia que lhes fallecia e levando a incerteza pelos seus actos illegaes ao estado civil de familias protestantes.

Esta correspondencia diplomatica motivou o seguinte aviso que esclarece sufficientemente a questão, quanto a materia de facto e quanto a materia direito:

« Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 20 de março de 1883:

« Illm. e Exm. Sr.—Ao ministerio a meu cargo enviou o dos Negocios Estrangeiros uma nota que em 6 de dezembro ultimo lhe dirigira o ministro da Allemanha, n'esta corte, communicando o facto de haver um tabellião da cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, lavrando uma escriptura de contracto matrimonial entre dous subditos allemães protestantes alli residentes, e pedindo que seja o dito tabellião compellido a manter-se nos limites de sua competencia.

« Em outra nota, tambem transmittida a este ministerio, declarou o referido ministro que, segundo informação que recebera do pastor E. Vanorden, na cidade do Rio Grande, mais de vinte casamentos têm sido celebrados em condições identicas, pelo que pede sejam tomadas providencias efficazes contra a repetição de taes abusos.

« Da escriptura a que o ministro allemão alludem sua primeira nota, consta que no dia 14 de outubro do anno passado compareceram perante o tabellião Leonidio Antero da Silveira Filho, na cidade de Pelotas, Frederico Christiano João Jenner e Christiana Petersen, allemães, ambos maiores e de religião protestante, e na presença de testemunhas que com elles assignaram o instrumento, declararam que não havendo n'aquella cidade sacerdote de sua religião que os unisse em matrimonio, tinham convencionado casar-se por meio da dita escriptura, obrigando-se mutuamente a observar os deveres do estado conjugal; e que assim recebiam o primeiro outorgante Frederico Jenner a segunda outorgante Christiana Petersen por sua legitima mulher, e a segunda outorgante o primeiro por seu legitimo marido. Após alguns pactos excluindo a communhão de bens entre os conjuges, estabelecendo o direito successorio dos filhos e garantindo ao marido a livre administração de todos os bens do casal, davam por consignadas e expressas na escriptura todas as clausulas necessarias para inteira validade do contracto, que por suas espontaneas vontades faziam.

« A pratica attestada pelo pastor Vanorden e a que se filia a escriptura acima mencionada constitue um abuso de summa gravidade, e que, pelas apparencias de um acto legal que aos contractos emprestam a intervenção de um official publico e as solemnidades de que são revestidos, póde induzir a funestissimos erros a simplicidade e boa fé de familias estrangeiras, na maior parte rusticas e em geral ignorantes da legislação do paiz.

« Contractos como o que celebrou o tabellião Silveira, nullos de pleno direito, não cream vinculos juridicos entre os suppostos conjuges, não fundam o patrio poder, nem asseguram a prole, de par com a legitimidade que procede do casamento valido o direito á successão paterna.

« O decreto legislativo n. 1,144 de 11 de setembro de 1861 dispõe no art. 1º n. 2, que os effeitos civis dos casamentos celebrados na fórma das leis do Imperio serão extensivos aos casamentos de sectarios de religião differente da do Estado que da data do mesmo decreto em diante forem celebrados no Imperio segundo o costume ou as prescripções das religiões respectivas, comtanto que a celebração do acto religioso seja provada pelo competente registro.

« Regulando a execução desta lei, o decreto n. 3,069 de 17 de fevereiro de 1863 expressamente declarou tambem no art. 5º que os casamentos de nacionaes ou estrangeiros que professarem religião differente da do Estado celebrados no Imperio depois da sua publicação, dependem, para que lhes sejam extensivos os effeitos civis dos casamentos catholicos, além do subsequente registro, da celebração do acto religioso segundo o costume ou prescripções das religiões respectivas, por pastor ou ministro que tenha exercitado as funcções do seu ministerio com as condições exigidas para que o acto produza effeitos civis.

« A' vista de tão claras e terminantes disposições, o tabellião Leonidio Antero da Silveira Filho, lavrando o contracto assignado por Frederico Jenner e Christiana Petersen, incorreu em delicto sujeito á acção official da justiça. Rogo, pois, a V. Exc. se digne dar as providencias necessarias para que seja elle devidamente responsabilisado, procedendo-se do mesmo modo em relação a quaesquer outros tabelliães que hajam feito escripturas analogas.

« Remetto por copia a V. Exc. as notas dirigidas ao ministerio dos negocios estrangeiros pela legação allemã e todos os mais papeis concernentes ao assumpto.

« Deus guarde a V. Exc.—*Pedro Leão Velloso.*—A' S. Exc. o Sr. ministro e secretario de Estado dos negocios de justiça. »

Em virtude do aviso supra-transcripto mandou-se proceder criminalmente contra o tabellião Leonidio, bem como contra outro da cidade do Rio-Grande, accusado de igual delicto, fazendo-se applicavel o mesmo proceder a quaesquer outros tabelliães que commettessem abuso identico.

Importa ainda saber que o Sr. von Mutzenbecher, encarregado dos negocios da legação allemã, communicou ao governo imperial, em nota de 8 de fevereiro do anno proximo passado, um artigo em que o *Pregador Christão*, periodico do Rio Grande do Sul, expondo os funestos effeitos dos casamentos illegaes, lamentou a inacção da justiça ante factos de tal natureza.

Tal é o summario desta questão, na qual, se alguma cousa deve de ser estranhada aos poderes publicos, dado o nosso regimen legal ácerca de casamentos acatholicos, é tão somente que por tanto tempo fosse desconhecida ou tolerada a criminosa pratica dos tabelliães do Rio Grande do Sul que, aliás, bem podem agora allegar o uso como circumstancia dirimente ou pelo menos muito attenuante do delicto em que parece terem incorrido de boa fé, pois que o commetteram sem outro ostensivo motivo além da ignorancia da lei.

Nenhuma censura, pois, cabe ao governo do Brasil pelas perturbações resultantes dos casamentos illegaes. Por deploraveis que sejam estas perturbações, derivam da inobservancia da lei que ao governo compete executar.

Mostra a questão, porém, outro aspecto mais interessante. Os actos do governo estão explicados de modo satisfactorio como adaptados ao regimen legal, mas tanto não basta para dissipar as prevenções a que allude o aviso de 19 do corrente. A estrangeiros acatholicos não importa tanto que o governo tenha procedido de modo legal, quanto saber que o nosso estatuto matrimonial, tornando dependente de acto religioso o casamento, difficulta e póde impossibilitar uniões conjugaes pela falta de Pastor ou Ministro do rito cultual dos nubentes. Vemos com effeito nas escripturas celebradas pelos tabelliães do Rio Grande do Sul a declaração de não haver sacerdote algum da religião dos nubentes para os casar. Na falta de sacerdote, como poderia ser cumprido o preceito legal que exige o acto religioso celebrado por Pastor ou ministro competente? Tão pouco valerá o matrimonio de acatholicos que possa ser adiado até que se obtenha o concurso de Pastor? Podem acaso ser calculadas todas as perturbações resultantes de semelhante adiamento indefinido? Vale menos a familia protestante do que a familia catholica? Supportariam catholicos que se tornasse dependente de formalidade custosa, ás mais das vezes inexequivel, a união de seus filhos? A resposta é obvia. A' ameaça imminente sobre as familias acatholicas só o casamento civil póde ser dado como remedio, facultativo se o quizerem. Os nossos agentes diplomaticos veriam facilitada a missão que acaba de ser-lhes commettida, se pudessem assegurar que a nossa anachronica legislação matrimonial não tardará a ser moldada pelo padrão da de todos os povos cultos.

Lembraremos ainda que aquillo que não póde o governo, póde a assembléa geral. Os casamentos illegaes contam-se no Rio Grande do Sul por dezenas. Foram celebrados em boa fé, prescindindo-se de acto religioso por falta de sacerdote, e seria cruel tornar-lhes applicavel, sem nenhuma attenuação, o regimen de 1861. O subsequente matrimonio não basta a sanar todos os funestos effeitos dos contratos declarados nullos, porque não poderia legitimar a prole orphã de um dos pais ou de ambos. Apontaremos exemplo. Uma senhora viuva, mãi de tres filhos havidos na constancia de matrimonio celebrado por escriptura publica, desejou passar a segundas nupcias no Rio Grande do Srl, e foi-lhe declarado que, sendo nullo o seu primeiro casamento, só como solteira poderia casar-se, reputados illegitimos seus tres filhos menores. Nos casos em que ha herança a viuva e os filhos de casamento nullo verão passar a terceiros o espolio do cabeça do illegitimo casal.

Consideremos que taes casamentos, nullos de pleno direito, se contam numerosos, e reconhecer-se-ha a necessidade de providencia legislativa que os legitime Suggerimos este alvitre ao governo imperial como providencia aconselhada por altas considerações, que não é necessario indicar, da moralidade social. O poder legislativo não recusaria de certo alguma proposta que neste intuito lhe fosse sujeitada. Seria como amnistia a actos abusivos e illegaes, mas não dolosos. A ratificação de taes contratos por acto do poder competente seria a melhor satisfação que poderiamos dar a justas queixas de familias que, de um dia para outro, se acharam rebaixadas da dignidade de uniões presumidamente legaes á dura realidade de familias illegitimas.

Topicos do dia

(Do *Paiz*, da côrte, de 21 de janeiro)

O governo imperial precisa verificar com muita cautela o que está fazendo no Chile o illustre diplomata brasileiro, que alli serve de arbitro em nome do Imperador.

O que dizem as folhas do Pacifico não é nada agradavel ao nosso patriotismo.

Mantemos com o Chile as mais cordiaes relações e parece até que é de boa politica internacional cada vez estreital-as mais.

A legação brasileira alli tem se esforçado em corresponder á espectativa do paiz, e, graças a seus esforços, eramos estimados e bem vistos por aquella heroica parte d'America.

Os ultimos diplomatas chilenos que residiram entre nós podem perfeitamente testemunhar quaes sejam os nossos sentimentos para com o Chile; entre outros, os Srs. Blest Gana e Lastarria.

Surge, entretanto, a noticia de que o diplomata brasileiro, em commissão perante o tribunal arbitral em Santiago, tem por tal modo se mostrado hostil aos direitos e aos bons creditos do Chile, que começa o Brasil a ser olhado de revez, encaixado-se até publicas manifestações contra a nossa bandeira.

Não é o laudo do arbitro que merece os reparos da imprensa e do povo chileno, são—dizem os periodicos—as gratuitas catilinarias, que, em palestras semi-officiaes, vozeia contra o Chile o diplomata, que esquece ser a discrição o primeiro predicado do diplomata.

Tudo isto, que é muito, e pelo que não tomamos a responsabilidade de garantir seja verdade, consta das folhas chilenas e platinas, e pedem miudo exame por parte do governo imperial.

Manter uma legação no Chile, afim de que seja cultivada a amisade que existe entre os dous paizes, e parallelamente com a legação manter uma diplomacia itinerante, que gera a discordia e produz sizania, com certeza é facto digno de severa censura.

Não ha necessidade de sermos arbitros nas questões internacionaes do Chile; a retirada de uma tal entidade é muito menos prejudicial aos interesses que podemos ter n'aquella parte d'America, do que a retirada da nossa legação por quebra ou estremecimento de relações.

Verificado que o conselheiro Lopes Netto, com ou sem motivo, tem originado as desavenças de que fallam os jornaes, nada mais logico do que fazermos desapparecer tão desagradavel estado de cousas.

Não precisa que S. Exc., seja destituido das funcções que exerce, basta *adoecer* e retirar-se airosamente, emquanto é tempo.

O tribunal arbitral funccionará mesmo sem elle, até que nova direcção seja dada aos negocios.

Se não é justo, que, para sermos agradavel a uma nação amiga, forcemos a integridade do juiz que enviamos, de modo que elle sempre lhe possa dar razão, menos justo ainda é alhenarmos as sympathias de um alliado prestimoso, e com o qual nos achamos em perfeita cordialidade, porque certo diplomata, que não se dá bem nos Estados Unidos, quer divertir-se em Santiago á custa do paiz amigo que desperta-lhe a veia anecdotica e humoristica.

O Imperador do Brasil, que nesta pendencia é representado pelo conselheiro Lopes Netto, deve ser o primeiro a desejar que não o compromettam perante as nações.

O Brasil quer as relações com o Chile e levará muito a mal que imprudencias de terceiro determinem affrouxamento nos laços de amisade e perfeita paz.

O governo imperial que converse com o Sr. Lopes Netto...

Como nos governam

(Da *Provincia de S. Paulo*)

« Experimentai calçar em mãos de cinco dedos luvas que tenham apenas quatro. Encontrareis a mesma difficuldade. que, com certesa, encontrarieis, se quizesseis fazer penetrar em um cerebro comparativamente simples uma idéa relativamente complexa. »

Este admiravel pensamento do grande philosopho é de fecundissimas applicações praticas. Em tudo deve-se respeitar rigorossmente a lei da adaptação, e mais do que em qualquer outra esphera da actividade humana ella se torna principalmente necessaria no governo das sociedades.

Presentemente impera ainda no desenvolvimento e na direcção da actividade politica dos povos mais adiantados a influencia dissolvente dos legistas metaphysicos. que em sua grande maioria não passam de simples litteratos, homens destituidos de conhecimentos positivos e sem o minimo preparo para a justa apreciação dos phenomenos sociaes.

Espiritos frivolos e superficiaes, productos immediatos de uma educação defeituosissima e victimas quasi todos dos mais estravagantes preconceitos, não possuem aquella elasticidade precisa para a verdadeira intuição dos acontecimentos e nem tão pouco aquella força de penetração, compativel com a extrema complexidade dos differentes phenomenos que se produzem no seio do corpo politico.

A classe dirigente em nosso paiz, principalmente a classe dos chamados representantes da nação, dos encarregados da facção da lei e da promoção do bem publico, dos que constituem o parlamento nacional e centralisam em suas mãos toda a actividade legislativa e governamental, essa classe, dizemos, compõe-se em sua totalidade de cerebros que estão para as grandes questões do dia, na mesma relação em que se acham as luvas de quatre dedos para as mãos de cinco.

Aquelle pnto de vista de conjuncto que abrange em sua generalidade a série inteira dos phenomenos sociaes, em suas differentes relações de continuidade, simultaneidade e dependencia, falta inteiramente aos nossos chamados legisladores e estadistas; e é por isso justamente que os grandes problemas se accumulam de dia a dia e que as nossas difficuldades moraes, politicas e economicas se aggravam cada vez mais

Tudo se ajusta, se planeja e se resolve no estreito circulo das ambições pessoaes e tendo por unico estimulo o interesse pequenino das individualidades, que mais influencia e maior pressão exercem no momento. D'ahi essa politica mesquinha e irracional dos expedientes de occasião, que mais visa a um fim de meras retaliações partidarias do que a satisfação directa das necessidades publicas.

Verdadeiro bando de litteratos metaphysicos, quando não se confundem com a turba immensa das mediocridades pertenciosas, que audaciosamente e com a mais petulante insolencia assaltam quotidianamente o poder, os nossos politicos estão ainda muito longe da exacta comprehensão das mais urgentes necessidades do paiz.

Ainda agora encoutramos uma confirmação plena de tudo isso na conducta original do actual ministerio. Empenhando-se sinceramente pela reforma do estado servil, como a mais forte das aspirações nacionaes na actualidade, esquece-se, entretanto, o gabinete da extrema complexidade da reforma que projecta, dos pontos de contracto que a aproximam do problema da immigração, por exemplo, e do futuro agricola e commercial do paiz, e conserva-se nesse ponto de vista estreito, só proprio dos espiritos superficiaes, incapazes de uma justa ponetração das diversas necessidades que exprimenta a nação,

Quem tenta destruir deve estar preparado para substituir. E um governo que reconhece que a vida economica do paiz está inteiramente ligada aos destinos da agricultura nacional, deve cuidar seriamente de garantir essa mesma agricultura, não somente preparando o paiz por uma legislação sabia e bem combinada para a recepção de immigrantes, mas tambem promovendo por todos os meios ao seu alcance o maior desenvolvimento possivel dos nossos diversos generos de cultura.

O estabelecimento de tratados commerciaes de reprocidade entre o Brazil e os outros paizes que figuram como os nossos principaes consumidores devia ser neste caso, uma questão importante de que, com immenso proveito para a nossa lavoura, podia se occupar a actual administração, se porventura estivesse ella entregue nas mãos de homens competentes e aptos para leval-a a bom termo.

Ao contrario, porém, de tudo isso, o gabinete que presentemente dirige os negocios do paiz não somente não cuida seriamente da questão da immigração, como tambem nem ao menos cogita de alargar mais e mais as nossas relações commerciaes e de crear para os nossos mais importantes productos agricolas uma posição mais favoravel nos mercados consumidores, e que de certo modo os auxilie na tremenda luta da concurrencia em que desde já se acham directamente empenhad...

Mas, anda não é tudo. Governo, camara, ministro e legisladores, gabinete e parlamento, tudo tem os olhos fixos sobre um unico ponto do grande problema social e economico que trabalha surdamente de dia a dia, de momento a momento, as entranhas do nosso organismo politico. Não será isto um mal para o paiz?

Parece-nos que é o caso de dizer-se, parodiando o emmente pensador inglez: procurai governar-nos dessa forma, que encontrareis tanta difficuldade como em calçar luvas de 4 dedos apenas em mãos que contém 5.

Alberto Salles.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por portarias da presidencia da provincia de 29 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia interino, foram exoneradas as seguintes autoridades policiaes:

O alferes Sebastião Floro do Rego, do cargo de delegado do termo de Taquaretinga.

José Cypriano de Souza Pimentel, e José de Moura Carvalho dos cargos de 1º. e 2º. supplentes do subdelegado do 1º. districto do termo da Gloria do Goitá.

Antonio de Lacerda Pereira e Siva, do cargo de 2º. supplente do subdelegado do 2º. districto do referido termo.

Antonio Tavares de Souza do cargo de 2º. supplente do subdelegado do 1º. districto do termo do Brejo.

A' pedido o major Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão, do cargo de subdelegado do districto de Itamaracá do termo de Iguarassú.

Em virtude de portarias da mesma data e propostas, foram nomeados:

Tenente-coronel Alexandrino Ferreira Alcantara de Miranda, subdelegado do districto de Itamaracá, termo de Iguarassú.

Francisco Amancio de Araujo, 2º. supplente do subdelegado do 1º. districto do Brejo.

Francisco de Souza Costa e Antonio Ateliano Pessoa de Mello, 1º. e 2º. supplentes do subdelegado do 1º. districto do termo da Gloria do Goitá.

Dionisio Borges da Fonseca 2º. supplente do subdelegado do 2º. districto do referido termo de Goitá.

Ferimento grave—Ante-hontem, cerca de 6 horas da tarde, no lugar Espinheiro, em casa de residencia do subdito portuguez Joaquim de Azevedo Neves, artista, foi elle ferido pelo pedreiro José de tal, que alli trabalhava no officio, dando causa á isso uma troca de palavras asperas havida entre os dous.

O ferimento, feito com ambas as pontas de um compasso meio aberto, foi na região mamaria esquerda, e foi considerado grave pelo Sr. Dr. J. J. de Souza, que, á chamado do offendido, foi vel-o, e acautelhou-o á recolher-se ao Hospital Portuguez, para onde effectivamente foi elle.

O criminoso foi preso, segundo nos informam, por um paisano, pois a policia não compareceu ao local do crime.

Festividade—Celebrar-se-ha amanhã a festa de Nossa Senhora dos Afflictos na igreja deste nome, havendo hoje a ultima novena, finda a qual será queimado um fogo de artificio.

Em outro lugar publicamos o programma circumstanciado da festa.

Pernambuco ao Ceará—Com este titulo acaba de ser impresso nesta cidade, pela Commissão Central Emancipadora do Recife, um livro contendo o historico das festas celebradas em Pernambuco por occasião da redempção da provincia do Ceará, no dia 25 de Março do anno proximo findo. Tem 334 paginas e acha-se nitidamente impresso.

A referida commissão central com o auxilio, por adiantamento, de um de seus membros, resolveu a publicação do interessante livro para augmentar os seus recursos pecuniarios.

Brevemente serão expostos á venda diversos exemplares pelo baratissimo preço de 2$000 cada um.

Agradecemos o mimo que nos fizeram de um delles.

Jornalista — Veio recentemente do Rio Grande do Norte o Sr. Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, redactor do *Correio do Natal* e medico clynico na cidade deste nome.

Comprimentamos o illustre collega.

Ferro-via de Caruarú—Hontem foi inaugurada até Gravatá, na ferro-via do Recife até Caruarú. a linha telephonica, que já ia até a cidade da Victoria.

A proposito desse acto, o Sr. engenheiro Felicio dos Santos nos dirigio uma felicitação de Gravatá congratulando-se comnosco pelo melhoramento.

Retribuindo os seus comprimentos, associamo-nos ao legitimo jubilo dos directores da obra,

Banco hypothecario do Pará—A lei n. 1,885, decretada em 1884 pela Assembléa Provincial do Pará, autorisou o presidente da provincia á garantir o juro de seis por cento ao anno, as letras hypothecarias, passadas pelo banco ou companhia que se estabelecer nesta provincia, sobre o plano traçado na lei n. 1,257 de 24 de setembro de 1864, e regulamento que baixou com o decreto de 3 de junho de 1865.

A circumscripção para os emprestimos hypothecarios, limitar-se-ha a capital da provincia do Pará.

A taxa de juros para os emprestimos hypothecarios não poderá exceder de nove por cento ao anno.

Os prasos dos emprestimos hypothecarios serão convencionaes, não podendo, porém, exceder a 15 annos.

O banco ou companhia terá um fiscal de nomeação do presidente da provincia, e pago pelos cofres do banco ou companhia, ao qual incumbe:

Rubricar todas as letras hypothecarias que se emittirem.

Examinar todas as avaliações que se fizerem para se conceder emprestimos, e, não se conformando com ellas, exigir novas.

Velar pela stricta observancia das leis que regem as associações desta natureza e pelos estatutos do banco ou companhia, sendo responsavel perante o governo pelas faltas em que incorrer.

Desastre—Hontem ás 8 horas da manhã e quando se ia aproximando da estação do Caminho Novo o trem da via ferrea do Recife a Caxangá, foi atropellado um rapaz de 15 annos, pardo e de nome Bellarmino Lucas de Mendonça, que ficou com as pernas fracturadas.

Conduzido para o hospital Pedro II, foi-lhe amputada uma das pernas.

A autoridade respectiva tomou conhecimento do facto.

Juizo de paz da freguezia de Santo Antonio—Acha-se no exercicio do cargo do juiz de paz desta freguezia o Sr. capitão Alcides Fulgencio Barata de Almeida, que dará suas audiencias nos dias terças e sextas-feiras de todas as semanas na sala publica das mesmas á rua do Imperador, pelas 2 horas da tarde.

A Lanterna Magica— Publicou-se o n. 108, 4º anno, deste periodico livre e humoristico.

Reuniões sociaes — Amanhã ha as seguintes:

Da *Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes*, em assembléa geral, ás 10 horas do dia, para eleição da nova directoria.

Da *irmandade de Nossa Senhora do Guadalupe*, em Olinda, ás 8 horas da manhã, para eleição da nova mesa regedora.

Da *irmandade de Nossa Senhora do Terço*, ás 10 horas do dia para eleição.

Do *Capitulo Alliança*, ás 10 horas do dia, para eleição dos novos funccionarios.

Dinheiro—O vapor *Jaguaribe* levou para:

Maceió	71:600$000
Penedo	600$000
Aracajú	7:655$000

— O vapor *Pirapama* trouxe dos portos do norte para diversos 33:912$380.

Indemnisadora—Em assembléa geral dos accionistas desta companhia de seguros, foram approvadas as alterações propostas nos respectivos estatutos.

Naufragio—Sabe-se por telegramma particular que a barca *Minerva*, que sahio do porto do Recife para Portugal á 6 de dezembro proximo findo, naufragou perto de Lisboa, perdendo-se completamente o casco e o carregamento, salvando-se apenas a tripolação.

Navio e carga tudo estava seguro de risco maritimo.

Bom-Jardim—Em 28 do mez que hoje termina escreveram nos desta cidade o seguinte:

« Em sessão extraordinaria da camara deste municipio de 23 do corrente, foi eleito presidente o capitão Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho e vice-presidente o tenente-coronel Antonio Manoel de Farias Leite.

« A eleição correu regularmente, e nella tomaram parte oito vereadores. A' noite do mesmo dia, diversos amigos do presidente da camara, tendo á frente uma banda de musica, o comprimentaram, havendo muitos vivas e foguetes.

« Comprimentado tambem o Dr. José Gomes Coimbra, digno juiz de direito da comarca, esse, de sua varanda levantou vivas á camara municipal.

« Felizmente terminou a grande questão da camara deste municipio, que ha dous annos tem estado sem camara, a qual muito tem a fazer, se quizer cumprir o seu dever. »

Lagoa de Gatos—Desta localidade escreveram-nos o seguinte em 28 do mez que hoje finda:

« Horrorisam, Srs. redactores, os effeitos da variola n'este districto; já contamos algumas victimas e ha muitas pessoas accommettidas.

« O sol que dardeja n'estas plagas é insupportavel, e é a causa efficiente do desenvolvimento d'um mal tão contagioso como a variola.

« Na deficiencia de recursos medicos pedimos á S. Exc. o Sr. presidente de Pernambuco os serviços ao seu alcance, não obstante as providencias, que n'este sentido, tomou o juiz de paz do districto, levando o estado desta povoação ao alto conhecimento de S. Exc. e solicitando medidas que de muita utilidade nos podem servir. Do officio remettemos copia, e dos Srs. redactores esperamos a sua publicidade.

« Temos pessoas particulares que se prestam a applicar remedios aos accommettidos sem onus á provincia.

« Eis o officio de que fallo acima :

« Juizo de paz do districto da Alagoa de Gatos, 28 de janeiro de 1885.

« Illm. e Exm. Sr.—Contrista o estado medonho e assustador em que se acham os habitantes deste districto que, assolados pelas bexigas plenamente desenvolvidas neste povoado, já contam-se duas victimas e muitas pessoas accommettidas.

« Na impossibilidade de recursos, recorro a V. Exc. no sentido de fornecer alguns medicamentos, inclusive o de lympha vaccinica, que podendo ser applicados por pessoas particulares, sem despezas aos cofres da provincia.

« Ancioso espero no patriotismo e dedicação de V. Exc a remessa dos ditos medicamentos que a não chegarem tarde, poderão produzir o effeito desejado.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, mui digno presidente de Pernambuco. — *Joaquim Saturiano de Souza*, juiz de paz em exercicio. »

Coca — O Dr. Mantegazza escreveu com este titulo o seguinte, no jornal *La Salute* de Genova :

« Os grandes amores estão cheios de pudor e as grandes paixões defendidas sempre de uma firme couraça de timidez espinhosa e reticencias pubescentes. Por todas estas razões, eu que pela primeira vez introduzi na Europa a coca, ha um quarto de seculo, e que a ella dediquei monographias, almanacks e volumes, deveria calar-me ; mas é que a coca é uma bebida e um diccionario popular dedicado aos liquidos da cantina, da adega, e da cosinha teria uma grande lacuna se não fallasse da coca.

« A coca, bem que hoje associada indissoluvelmente ao meu pobre nome dos biographos malignos e dos benignos, tem feito o seu caminho por si só e sem necessidade de mim. E' este o merito das cousas verdadeiramente boas, porque quanto ás más e as indifferentes não ha apostolado ardente, nem trompa de eloquencia, nem tambor de charlatães, que sejam bastantes para fazel-as viver além de um dia, de um mez ou de um anno.

« E a coca continuará a caminhar de per si e se porá tambem a correr, quando souberem fazel-a vir inalterada da Bolivia e conserval-a tal nas caixas ou nos frascos dos nossos droguistas.

« Hoje quasi todos os droguistas vendem *coca*, mas pela maior parte é amarella, é fetida e de nenhum valor. Pedi-a á pharmacia Brera de Milão, e se a achardes verde, perfumada, e que infusa na agua vos der uma bebida amarella, esverdeada e de sabor agradavel, então podereis dizer que sabeis que cousa é a preciosa folha boliviana. Até que não tiverdes tomada boa coca, não tereis direito de fallar della e muito menos de desacredital-a.

« Na *Igiene d'Epicure* (Salute de 72) já aprendestes o modo de preparar a infusão quente de coca, e não me cabe agora mais nada dizer-vos. Repetirei sómente que todos aquelles que têm a digestão lenta e que com o café ou com chá soffrem de insomnia ou de excessiva excitação dos nervos, farão bem depois do jantar bebendo uma boa infusão quente assucarada de folhas de coca ; ficarão muito contentes e abençoarão a Bolivia, patria da coca, e talvez tambem o doutor que a levou á Italia em 1858, antes que o pobre Niemann fizesse a sua analyse no laboratorio de Wohler e nella descobrisse o alcaloida, a que deu o nome de —*cocaina*, e a essencia aromatica, a que chamou *hygrina*.

« A infusão quente de coca é tambem optimo remedio para combater os vomitos da gravidez e curar as colicas flatulentas e as nevralgias do estomago. Nas colicas se póde dar igualmente em clysteis com ou sem ajuntar o laudano. »

Decalogo de Epicuro — Com este decalogo cada um poderá ser feliz comtanto que o queira :

I. Trabalhar sempre.
II. Amar sempre.
III. Amar a mulher mais do que a si proprio.
IV. Não metter jámais no balanço activo da vida o reconhecimento de outrem.
V. Em vez de odiar, educar ; em vez de desprezar, sorrir.
VI. Da urtiga tirar o fio, do absintho a medicina.
VII. Não curvar-se senão para soccorrer os cahidos.
VIII. Ter sempre o talento superior da ambição.
IX. Perguntar de noite a si proprio : Que fiz eu de bom ?
X. Ter sempre na propria livraria um livro novo, na cantina uma garrafa cheia, no jardim uma flôr virgem.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 30 do corrente as seguintes :

Pelo Dr. Malaquias :

Amputação da perna direita pelo methodo circular no lugar de eleição, reclamada por esmagamento do pé em trem de ferro.

Pelo Dr. Berardo :

Tarsorraphia com transplantação do bordo circular e excisão ovallar da pelle palpebral.

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, á rua do Barão do Triumpho n. 84, de moveis, louças, vidros, etc.

— Terça-feira :

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41, de um sobrado.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 43, de uma casa terrea.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de predios.

Quarta-feira :

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na travessa do Pocinho n. 24, da taverna ahi sita.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 49, de um sitio, casa e moveis.

Missas funebres—Serão celebradas :

— Terça-feira :

A's 6 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do desembargador Joaquim Nunes Machado.

— Quarta-feira :

A's 7 1/2 horas na matriz da Bôa-Vista, por alma de Arthur Gomes de Sá Leitão ; ás 7 horas na matriz da Bôa-Vista, por alma do capitão Manoel José de Sant'Anna Araujo.

Loteria da provincia—Quinta-feira, 5 de fevereiro, se extrahirá a loteria n. 104, em beneficio da matriz de Santo Antão, pelo novo plano approvado, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Ceará—Esta loteria será extrahida no dia 14 de fevereiro proximo vindouro.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—Esta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 5 de março proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Bahia—Esta loteria, cujo premio grande é 100:000$000, consta que corre impreterivelmente no dia 10 de fevereiro proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de Nitheroy—Esta loteria, cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 11 de abril proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000 - A loteria 171 série A, do Rio de Janeiro, cujo plano foi muito melhorado, corre hoje 31 de janeiro.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria—A de n. 171 A, do Rio de Janeiro de 30:000$000 será extrahida hoje 31 de janeiro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Grande loteria da corte - Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

3ª grande loteria da corte de...... 500:000$000—Com novo plano muito vantajoso.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23, os bilhetes desta loteria.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 29 de janeiro foi o seguinte :

Entraram para serem vendidos : 35 bois, pesando 4,972 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento :

Peixe, 196 kilos.

Farinha, milho e feijão, 80 cargas.
Fructas diversas, 20 ditas.
Suinos, 3.
Carneiros, 4.

Preços dos dias :

Carne verde a 720, 400, e 320 réis o kilo.
Suino a 600 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400, até 280 réis a cuia.
Milho de 480, 400 a 320 réis a cuia.
Feijão de 800, e 500 rs. idem.

Foram occupados :

45 talhos de carne verde.
15 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
35 compartimentos de farinha e comidas.
70 idem de legumes.

Deve ter sido arrecadada nestes 2 dias a importancia de 175$820

Matadouro Publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para consumo do dia 31 do corrente 60 rezes.

Passageiros — Sahidos para a Europa no vapor inglez *Neva* :

Philippe Neidhan, sua senhora e 1 criado, J. D. Neidhan, Neidhan e 2 menores, Alfredo Ferreira Baltar, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Theresa de Jesus Ferreira, Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, Joseph Esnat, Antonio Domingues de Souza, Luiz E. Ferreira, Joaquim dos Reis, Francisco Cordeiro Rego Pontes e sua senhora, José Lopes, Manoel Lima Pacheco, Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior e sua senhora, William Giobam.

= Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro* :

Manoel José Marinho, José Luiz de Souza Filho, José Figueira de Faria, Dr. José Maria Brandão Castello Branco e 1 criado.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Jaguaribe* :

Dr. José Cyriaco Raposo da Camara, Francisco Barbosa de Messias e sua senhora, Dr. Manoel Ventura Leite Sampaio, sua senhora e 3 criados, Rachel Maria Rosa, alferes Augusto de Almeida Soares e 1 criado, Dr. Marianno Silva e 7 filhos, Firmino da Silva Fraga, Luiz Pinheiro da Silva, Joaquim Baptista.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 29 de janeiro :

Existiam presos 391, entraram 13, sahiram 7, existem 397.

A saber :

Nacionaes 361, mulheres 6, estrangeiros 16, escravos 14. —Total 397.

Arraçoados 360, sendo : bons 342, doentes 18 —Total 390

— Movimento da enfermaria :

Teveram alta :

Antonio Rodrigues Figueiredo.
Amancio Francisco da Luz.
Ludovico N. da Cunha Machado.
Pedro Celestinho da Cunha.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 28 do corrente :

Anna Joaquina de Hollanda, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; corpos fibrosos do utero.

Julie, Pernambuco, 1 anno, S. José; convulsões.

Rufina Rosalina Freire, Rio Grande do Norte, 56 annos, casada, Olinda; meningo encephalite.

Francisca, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio; enterite.

Antonio José de Sant'Anna, Rio Grande do Norte, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas.

Benedicto José Felippe, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Alexandrina Marques da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; anemia palustre

Antonia Maria de Jesus, Pernambuco, 100 annos, solteira, Santo Antonio; velhice.

José Joaquim, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão pulmonar.

5 pela caridade.

— 29 —

Levina Maria da Conceição, Pernambuco, 22 annos, casada, Boa-Vista; variolas.

Carlota Joaquina Simões do Amaral, Pernambuco, 84 annos, solteira, Boa-Vista; septicemia.

Joaquim, Pernambuco, 6 annos, S. José; febre perniciosa.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 22 annos, casada, Graça; syphilis.

1 pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Programma

DA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFFLICTOS, ERECTA NA IGREJA DO MESMO NOME, NO DIA 1 DE FEVEREIRO.

Hoje, ao meio dia, subirão ao ar diversas girandolas de foguetes, e á noite, depois de terminadas as novenas, será queimado um fogo de artificio.

No domingo, 1 de fevereiro, ás 5 horas da manhã, ao troar d'uma salva de 21 tiros, seguida de algumas girandolas de foguetes, será annunciado aos habitantes que é chegado o grande dia em que se festeja a excelsa Senhora dos Afflictos.

A's 10 horas entrará a festa, sendo o panegyrico feito pelo intelligente pregador Rvm. padre Mello, e director da orchestra o incansavel professor Lydio de Oliveira.

A' tarde, e nos intervallos do divertimento que um amador offerece ao publico, a banda marcial do Arsenal de Guerra tocará harmoniosas peças de musica de seu repertorio.

A' noite, finda a ladainha, queimar-se-ha um lindo fogo artificial, composto de differentes peças muito modernas, preparado a capricho pelo artista Francelino de Mello.

A commissão de senhoras que se encarregaram de promover esta festividade, agradece o valioso concurso dos devotos que a auxiliaram no desempenho dessa expontanea missão.

Institution Française de Demoiselles

Rua do Barão de S. Borja n. 50 (antiga do Sebo)

O anno lectivo deste collegio começará em 7 de janeiro de 1885. Recebe-se alumnas internas, semi-internas e externas.

A directora,
I. Adour.

Ao fôro

Respondendo ao annuncio deste *Diario*, publicado hontem por meu compadre o major José Franklin de Alencar Lima, 1º escrivão do commercio desta capital, tenho a dizer-lhe que desde o dia 15 do corrente, não procurei pessoa alguma para fallar com relação a negocios de seu cartorio ;—fui, é verdade, procurado pelos Srs. Manoel de Oliveira e Thomaz Duarte—e a estes declarei que desde aquella data não vou ao seu cartorio devido a meus grandes afazeres na 1ª delegacia da capital, onde tenho trabalho até nos domingos —e me tenho conservado as vezes até a noite—em serviços importantissimos.

Recife, 30 de janeiro de 1885.
João Gomes dos Santos Filho.

Commando das armas

Qual a razão porque V. S. dispensa um official montado do serviço da guarnição, será pela sympathia ? Cuidado coronel !.....
Um que não é feio.

Camara do Cabo

O abaixo assignado lendo uma representação feita pelo capitão Vicente Cysarino em nome da Camara, publicada no *Diario* de 26 do vigente, na qual diz que, o jury é composto de proletarios e que assim não dão cumprimento a lei, absolvendo ladrões, vem protestar contra essas expressões offensivas aos moradores da cidade e povoados, pois que, não são inimigos dos proprietarios, cumprem o dever de jurados com toda independencia não servindo de instrumento á aquelles que procuram vingar-se das mesmas, ..., exigem ... trabalhos, levantando contra elles ...

Cabo, 29 de janeiro de 1885.
Botilio Tiburtino de Figueiredo Lima.

Aviso

O encarregado da festa de Nossa Senhora do Monte em Olinda, faz sciente ao respeitavel publico que foi a mesma festa transferida do dia 2 de fevereiro vindouro para o dia 8 do mesmo mez, em razão de falta de musica marcial, pois que todas já se achavam contratadas para outras festas no mesmo dia 2.

8º Districto

A noticia, que, sem indagar teve o Sr. Dr. Pedro Affonso, de que a mesa do collegio eleitoral de S. Gonçalo de Una se constituira irregularmente com tres juizes de paz não juramentados, não é verdadeira.

A authentica d'essa eleição já se acha na secretaria da presidencia, e a que o meu collega Dr. Constantino Braga me confiou, já devolvi.

Não ha, pois, embaraço para que se possa extrahir qualquer certidão.

Em occasião opportuna demonstrarei até a evidencia, que a eleição procedida no 8º districto, correu sem a minima falta e que o diploma, que me foi conferido, com vantagem não se poderá contestar.

A' margem a pretendida falsificação com animo de prejudicar-me, e que não foi levada a effeito, nada houve que mereça discussão séria.

Basta por hoje.

Recife, 30 de janeiro de 1885.
Gaspar Drummond.

A natureza é o melhor chimico

329

e seus apparatos para nutrir o cabello, são sorprendentemente completos; porém suas funcções «cham-se interrompidas por cem motivos.

Na sociedade civilisada poucas vezes se tem plena liberdade, as modas veem estorvar a regularidade de suas operações.

As cabeças das senhoras, por exemplo, se cobrem algumas vezes com estofos quentes, outras vezes eil-as sem protecção alguma. Frequentemente as enchem e lubricam com composições que damnificam ou destróem a vitalidade do cabello.

Um tonico vegetal puro e suave que assimilará com os fluidos animaes que dão côr e vigor as fibras, é o quanto se torna necessario e se precisa. O *Tonico Oriental* para o cabello *preenche* completamente estas necessidades, o preservará, fortalecerá e dará brilho e espessura aos cabellos, quando todas as mais preparações não produzem o effeito desejado.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8, primeiro andar.

Programma da exposição parcial

Terá lugar na Associação Commercial Beneficente as 11 horas da manhã do dia 1º de fevereiro, a abertura da Exposição parcial com a assistencia do Exm. Sr. presidente da provincia procedida de uma sessão solemne da directoria, sendo em seguida cedido a palavra a qualquer orador que por si ou como representante de qualquer sociedade, tenha se inscripto, em ordem regular, recitando tambem uma interessante menina.

No primeiro andar ao lado esquerdo acham-se expostos os productos agricolas e industriaes da provincia, que tem de seguir para a exposição de Antuerpia, na Belgica.

No salão de honra (lado direito) ha duas divisões, uma com mobilias antiquarias de cerca de dous seculos, que são de grande e real merecimento, pois são muito apreciadas na Europa pelos amadores destas raridades, assim como uma bonita collecção de insectos, molluscos, conchas e outras preciosidades do mar.

Na segunda estão colleccionadas ricas mobilias modernas de madeiras do Brasil, trabalhadas por artistas nacionaes, para serem comparadas com as que vem do estrangeiro, não só para serem apreciadas pelo seu valor e progresso, como porque devem ser preferidas pela variedade e solidez das madeiras deste paiz.

Em cada objecto estará o nome do expositor, assim como será destribuida uma lista geral de todos os objectos em exposição, designando os destinados á exposição na Belgica, por via do Rio de Janeiro.

A directoria da Associação e a commissão encarregada desta festa de trabalho esperam a maior concurrencia do publico, pois não tem poupado esforços, para mostrar o desenvolvimento desta provincia, pedindo toda a benevolencia por faltas involuntarias devidas ao pequeno espaço de tempo que houve, para melhor corresponder com o seu encargo.

O edificio estará aberto a concurrencia publica até ás 9 1/2 horas da noite, e continuará por dous ou mais dias segundo annuncio prévio.

Recife, 27 de janeiro de 1885.
A direcção e commissão.

Almas do Recife

Sob esta epigraphe e com a assignatura de *muitos irmãos antigos*, appareceu nos *Diarios* de 25 e 27 do corrente, um aviso que pelos termos em que está concebido só revéla da parte dos *irmãos antigos* despeito ou má vontade á actual administração da irmandade, que tambem conta em seu numero *irmãos antigos* e modernos os quaes todos estão dispostos a tomar conhecimento, e providenciar do modo mais energico as irregularidades encontradas como já se tem feito conhecer pela imprensa e continuar-se-ha a fazer.

A actual mesa regedora não pretende vender em leilão os predios legatarios por sua unica deliberação, não ; está executando o que determinou á mesa geral de 17 de março do anno findo, na qual se tornou evidente que os predios legatarios não produziam mais vantagens e maior garantias do que as apolices da divida publica e nessa mesa acharam se presentes grande parte dos *irmãos antigos* e bem *antigos*.

Calou-se nessa occasião tratar-se do assumpto com que se procura hoje afugentar áquelles que pretendem ditos predios que se têm de permutar pelos meios legaes, e em leilão publico, e não particularmente como já se pretendeu fazer.

Além do que fica dito, está ao alcance de todos, que a conversão dos predios em apolices da divida publica não suspende os encargos dos legados, para assim reverterem as Santas Casas de Misericordia do Recife e de Loanda, como bem comprehendem os *irmãos antigos*, que neste ponto desprezam-se os maiores interesses para não ... legitimos ... alguns e ... maior parte ... idoneos, estragados, com grande prejuizo dos legados!!...

E' mesmo por motivo identicos tem a irmandade um exemplo no terreno do predio incendiado á rua do Bom Jesus, que em tempo deixou de aceitar 6:000$000 pela sua desappropriação, paga pela municipalidade, e ultimamente quando era *conveniente* fazel-o apenas recebeu 3:500$000 ! ! e não foi negocio de irmãos modernos aliás foi dos bem *antigos*!

Deve-se ainda tornar bem saliente que destes 22 predios de que se occupam os *irmãos antigos* dous d'elles já foram em praça pelo juizo de Olinda na mesa passada e arrematou um dos predios um irmão *antigo* para pessoa de sua familia, e a ser exacto o que diz o *aviso* dos *muitos irmãos antigos* tem de perder aquelle que arrematou ou está em duvida tal negocio.

Para provar a precipitação que tiveram ditos *irmãos antigos* ou o desejo de difficultar os negocios a cargo da actual mesa regedora, basta perguntar-se porque os *irmãos antigos* consentiram na permuta do sobrado á rua de Marcilio Dias, e casa da Viração por outras, do sobrado da rua Primeiro de Março, e da casa da rua de Domingos José Martins em apolices da divida publica ?...

Assim outras muitas verdades se podiam demonstrar a este respeito, e diga-se de passagem que a unica desvantagem que achara um dos *irmãos antigos* na conversão dos predios em apolices como declarou na reunião da mesa geral, era que o Governo mais tarde chamando a si todos os bens de corporação de mão morta tambem tributará as apolices d'aquellas corporações tornando-as especiaes, mais que mesmo assim votaram pela realisação do projecto da conversão dos predios legatarios ! !

E agora entendendo esses *irmãos antigos* (que talvez não passem de tres ou quatro), o contrario, não são coherentes no seu modo de pensar.

Julgando destruido e sem fundamento a capciosa prevenção feita pelos *irmãos antigos* desde já podem ser examinados, por quem interessar, as certidões passadas dos testamentos e doações e mais esclarecimentos que ficam no cartorio de capellas do escrivão Siqueira, habilitando os leiloeiros a effectuarem a venda dos predios com todas as garantias da lei.

Para alli podem dirigir-se os compradores, e tambem os *irmãos antigos* e então ficarão sabendo que se o rendimento duvidoso das propriedades sempre deram para cumprir as obrigações para os instituidores dos legados muito mais dará o rendimento liquido e invariavel produzido pelas apolices.

Consistorio da Irmandade das Almas do Recife, 28 de janeiro de 1885.
João Facundo de Castro Menezes,
Escrivão.

COLLEGIO DOUS DE DEZEMBRO

(Rua do Hospicio n. 53).

Resultado dos exames officiaes prestados pelos alumnos deste collegio durante o anno de 1884.

Portuguez

Alfredo Mameliano de Castro Quintaes, approvado plenamente.
José Francisco Bandeira de Mello, approvado.
Joaquim Gonçalves Cascão, approvado plenamente.
Francisco de Paula Gonçalves Cascão, approvado.
Manoel Guilherme de Athayde, idem.
João Xavier Carneiro de Albuquerque, idem.
Castor Athelano de Souza Lacerda, idem.
José Populo de Mendonça Vasconcellos, approvado plenamente.
Paulino Augusto Velloso Freire, approvado.
Lycurgo Pimentel de Albuquerque, idem.
Francisco de Barros Cavalcante, approvado plenamente.
Edgardo Cirne Lima, idem.
Joaquim de Souza Leão, idem.
Marcos Spiridioni Sloccovith, idem.
Silvestre Dantas de A. Lins, idem.
Reprovados 3.

Francez

Alfredo da Cunha Pereira Brandão, approvado.
Francisco de Barros Cavalcante, idem.
Espiridião Buarque de Lima, approvado plenamente.
Fabio Rino Filho, idem.
Reprovados 2.

Inglez

José Coelho da Silva, approvado.
Francisco de Paula Leiva Junior, approvado plenamente.
Gaspar Menezes de Drummond, idem.
Ayres Gama Filho, approvado.
José Nogueira de Souza Filho, approvado plenamente.
João Olympio Theodoro da Silva, idem.
Octaviano de Siqueira Cavalcante, idem.
Francisco de Paula Gonçalves Cascão, approvado.
Thomaz Lins Caldas Junior, approvado plenamente.
Horacio H. Carneiro Leão, approvado.
Irineu Erasmo P. Jutuca, approvado plenamente.
José Marianno Carneiro Leão, idem.
Reprovados 5.

Latim

Joaquim Guedes C. Gondim Filho, approvado plenamente.
Octaviano de Siqueira Cavalcante, approvado.
Braz Carneiro Leão, idem.
Francisco Gomes Parente Filho, approvado plenamente.
Thomaz Lins Caldas Filho, idem.
Espiridião Buarque de Lima, idem.
Manoel Ephisio de Queiroz Monteiro, approvado com distincção.
Fabio Rino Filho, approvado plenamente.
Firmino Antonio de Souza Vianna, idem.
Lycurgo Nasbal Pamplona, idem.
José Marianno Carneiro Leão, idem.
Epaminondas Leite Chermont, approvado.

Rhetorica

Alfredo Mameliano de Castro Quintaes, approvado.
Francisco de Paula Leiva Junior, idem.
Gervasio Pires Fioravante Ferreira, approvado plenamente.
João de Carvalho Soares Brandão, approvado.
Theophilo Torquato de Araujo Saldanha, idem.
Joaquim José Corrêa de Araujo, idem.
Antonio Gitirana, idem.
Heraclio Gitirana, idem.
José Gitirana, approvado plenamente.
Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque, approvado.
Alfredo A. Gama, approvado plenamente.
Caetano Correia de Queiroz Monteiro, approvado.
Manoel Guilherme de Athayde, idem.
José Candido Dias, idem.
Raymundo Cunha, idem.
Manoel Ephisio de Queiroz Monteiro, idem.
Reprovados 4.

Geographia

José Nogueira de Souza Filho, approvado plenamente.
Francisco de Paula Leiva Junior, approvado.
Luiz José Burlamachi Monteiro, idem.
Alfredo Drummond, idem.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, idem.
Arthur Cavalcante de Albuquerque, idem.
João Luiz dos Santos, idem.
Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa, idem.
Aristheu Pinheiro de Mendonça, idem.
Julio Pires Ferreira Sobrinho, approvado plenamente.
Thomaz Lins Caldas Filho, idem.
Firmino Antonio de Souza Vianna, approvado.
Espiridião Buarque de Lima, approvado plenamente.
Fabio Rino Filho, approvado com distincção.
Horacio H. Carneiro Leão, approvado.
Irineu Erasmo P. Jutuca, approvado plenamente.
Victoriano Rigueira P. de Souza, idem.
Joaquim André Bentren, idem.
Reprovados 7.

Historia

João da Costa Ribeiro, approvado.
Alfredo Drummond, idem.
Manoel Gonçalves Lima, idem.
Manoel Policarpo Moreira de Asevedo, idem.
Luiz Correia de Queiroz Barros Filho, approvado plenamente.
Manoel Ephisio de Queiroz Monteiro, idem.
Irineu Erasmo P. Jutuca, idem.
José Marianno Carneiro Leão, approvado.
Victoriano Rigueira P. de Souza, idem.
Alfredo A. Gama, approvado plenamente.
Joaquim André Bentren, approvado.

Philosophia

D. Maria Amelia Cavalcante, approvada.
João da Costa Ribeiro, idem.
João Carlos Camboim de M. Vasconcellos, idem.
Firmino Antonio de Souza Vianna, idem.
José Marianno Carneiro Leão, approvado plenamente.
Victoriano Rigueira P. de Souza, idem.
Alfredo A. Gama, idem.
Bernardo Sampaio, idem.
Reprovados 3.

Arithmetica

Diogo Salomonio A. Maranhão, approvado
João Pacheco de Queiroga, idem.
Luiz José Barlamaqui Monteiro, idem.
João Carvalho Soares Brandão, idem.
Manoel da Costa Ribeiro, idem.
Antonio Espinola Ferreira de Oliveira, idem.
Virgilio Cicero Carneiro Leão, idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.
Espiridião Buarque de Lima, approvado plenamente.
Manoel Ephisio de Queiroz Monteiro, idem.
Joaquim André Bentren, approvado.
Reprovado 1.

Geometria

D. Maria Amelia Cavalcante, approvada plenamente.
Francisco de Paula Cysneiro Cavalcante, approvado.
Diogo Salomonio A. Maranhão, idem.
João Pacheco de Queiroga, idem.
João da Costa Ribeiro, approvado plenamente.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
Manoel Ephisio de Queiroz Monteiro, idem.
Irineu Erasmo P. Jutuca, idem.
Lycurgo Narbal Pamplona, idem.
José Marianno Carneiro Leão, approvado plenamente.
Victoriano Rigueira P. de Souza, idem.
Manoel Gonçalves Lima, approvado.
Joaquim André Bentzen, approvado plenamente.
Bernardo Sampaio, approvado com distincção.

Algebra

D. Maria Amelia Cavalcante, approvada com distincção.
João da Costa Ribeiro, approvado.
Manoel da Costa Ribeiro, idem.
Bernardo Sampaio, approvado plenamente.
Irineu Erasmo P. Jutuca, approvado.

Resumo

Approvados com distincção	3
Approvados plenamente	54
Approvados	70
Total	127

Reprovados 25.

Deixo de mencionar nesta lista, por ignorar o grão de approvação, o nome do Sr. Caetano Corrêa de Queiroz Monteiro que fez exame e foi bem succedido em latim, inglez, geographia e arithmetica ; bem como o do Sr. Laurentino Antonio Moreira de Azevedo que fez exame de francez, inglez, latim, arithmetica e rhetorica, mas cujo resultado não me foi communicado.

Juntando o resultado dos exames do Sr. Caetano Correia de Queiroz Monteiro ao resultado já conhecido temos :

Approvados 131

Destes 16 terminaram o curso de preparatorios e matricularam-se em diversas faculdades do imperio.

Recife, collegio Dous de Dezembro, 9 de janeiro de 1885.

O director,
José Bandeira de Mello.

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia. rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem á Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito um curso especial de partos e molestias de senhoras, dá consultas no seu antigo consultorio á rua Duque de Caxias n. 48, do meio dia ás 2 horas.

Especialidade : molestias de crianças e de senhoras.

Recebe chamados por escripto ou no seu consultorio, ou em sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 30.

CURSO DE PREPARATORIOS

Francez, geographia, arithmetica e rhetorica

50 - RUA DA SOLEDADE - 50

Informações com o Dr. Tobias Barretto

O academico Julio de Mello Filho, propõe-se a leccionar, segundo o programma official, francez e inglez em collegios e casas particulares, ou em sua residencia, á rua do Coronel Suassuna n. 173, por modico preço.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, mudou seu consultorio para á rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1º andar e fixou sua residencia na rua da Imperatriz n. 7, 2º andar.

Embarque

O cirurgião dentista José Basilisco participa aos seus clientes e amigos, que segue no dia 5 para o sul, em busca de melhoras á sua saude, e espera que na sua volta continuem a dispensar-lhe a confiança, com que sempre o distinguiram.

Seminario episcopal de Olinda e Collegio Diocesano

A começar do dia 1º de fevereiro proximo, estará aberta a matricula do curso superior do Seminario de Olinda e a do de preparatorios do Collegio Diocesano ; as aulas, porem só começarão a funccionar no dia 3.

As disciplinas de que consta o curso de preparatorios, inclusive a aula primaria, são :

Portuguez, latim, francez, inglez, geographia, historia, arithmetica, geometria, philosophia, rhetorica e musica.

Recebem-se pensionistas e externos. Não serão admittidos á primeira matricula alumnos pensionistas maiores de 14 annos, excepto se vierem determinadamente para a carreira ecclesiastica.

A pensão destes, é de 350$000 pelo anno lectivo (10 mezes), paga adiantamente em duas prestações de 175$000 cada uma.

Dous irmãos pagarão a annuidade na razão de 30$000 por mez, cada um ; sendo tres, um delles pagará metade da pensão mensal de 35$000; sendo quatro, um será gratis.

A joia é de 50$000 por uma só vez, a qual dá direito ao que prescreve o prospecto de 1882, exceptuando-se papel, pennas e lapis.

Os externos matriculados no curso de preparatorios pagarão adiantadamente a pensão de 5$000 por mez, e os da aula primaria, 3$000.

Cada alumno deve ter no Recife ou n'esta cidade de Olinda, um correspondente ou pessoa idonea que se responsabilise pelos pagamentos de suas mensalidades, sem o que não poderá ser conservado no estabelecimento, como determina o prospecto de 1882.

Para informações e esclarecimentos deverão os interessados entender-se directamente com o reitor do estabelecimento.

Seminario de Olinda, 19 de janeiro de 1885.
Conego *Antonio Arcoverde de A. Cavalcante*.

Dr. Mello Gomes

Medico operador

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 37, 1º andar

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia e da noite. *Consultas* das 10 ao meio dia. Recebe *chamados* por escripto e para fóra da capital. Dedica-se com especialidade ao estudo de febres, molestias de peito e affecções syphiliticas de ambos os sexos.

APPARELHO TELEPHONICO N. 156

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

COLLEGIO

Instituto Academico

153 Rua de Visconde de Goyanna 153

(Mondego)

Este collegio, estabelecido em um dos mais vastos edificios d'esta cidade, acha-se convenientemente preparado para receber alumnos internos, semi-internos e externos. A situação do edificio em um dos lugares mais hygienicos, a disposição dos salões de estudo e dormitorio de acordo com a boa disciplina, a excellente chacara, para recreios, o corpo docente e a longa pratica do director nas materias do ensino devem ser penhores assaz sufficientes de optimo desenvolvimento physico, intellectual e moral da infancia.

Pensões e Honorarios

Os pagamentos são feitos adiantadamente por trimestres nos 5 primeiros dias dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro. O director não fornece objecto algum ao alumno, salva a convenção com seu pae ou tutor.

Os alumnos internos pagaram por trimestre	150$000
Os semi-internos da eschola infantil	75$000
Os semi-internos do curso secundario	100$000
Lavagem e engommado de roupa	20$000
Externos do curso primario	20$000
Externos por qualquer classe do curso secundario	15$000
Por qualquer classe de artes.	15$000
Piano	30$000

Resultado dos exames officiaes prestados pelos alumnos do collegio durante o anno de 1884.

PORTUGUEZ

Manoel Cavalcante do Rego Barros, approvado plenamente.
Joaquim Nunes Ferreira Coimbra, idem.
José Luiz Gonçalves Ferreira, idem.
Arconcio Camboim de M. Vasconcellos, approvado.
Elisio Alberto Silveira, idem.
Andre Dias Pinheiro, idem
Alfredo Olyntho Barbalho, idem.
Antonio J de Rego M. Netto, idem.
Carlos de Paula Lopes, idem.
Justino E. das Nevesi, dem.

FRANCEZ

Zeferino Pontual, approvado plenamente
Manoel C. do Rego Barros, approvado.
Carlos Adour, idem.
Manoel S. Nunes Machado, idem.
José Martins Fiuza, idem.
Reprovado 1

INGLEZ

José Gaspar da Silva Loyo, approvado com distincção.
Alfredo Felippe da Costa, idem.
Joaquim Nunes Ferreira Coimbra, approvado plenamente.
João Custodio de B Costa, idem.
Alfredo da Silva Loyo. idem.
Manoel C. do Rego B. approvado.
Andre Dias Pinheiro, idem.
Joaquim S. de Arruda Falcão, idem.
Joé Luiz G. Ferreira, idem.
Reprovados 4.

LATIM

Horacio de Almeida Guimaraes, approvado plenamente.
Horacio Cicero da Silva Tavares, idem.
João Custodio de B. Costa, approvado.
Manoel Cavalcante do Rego Barros, idem.
Joaquim N. Ferreira Coimbra, idem.
Joaquim Siqueira de Arruda Falcão, idem.
Pompeo da Silva Loureiro, idem.
Leonidas A. de Mattos Torres, approvado.

ARITHMETICA

José Hugo Gonçalves, approvado plenamente.
Sebastião Lins Wanderley, idem
Joaquim S. de Arruda Falcão, idem.
Horacio Cicero da Silva Tavares, approvado.
João Custodio de B. Costa, idem.
André Dias Pinheiro, idem.
Pompeo da Silva Loureiro, idem.
Reprovado 1.

GEOMETRIA

D. Delmira S. da Costa, approvado plenamente.
Eutichio Autrant, approvado.
José Hugo Gonçalves, idem.
João S. de Arruda Falcão, idem.
Eduardo I. Ferreira da Silva, idem.
José N. Ferreira Coimbra, idem.
José Ferreira Muniz, idem.

Praxedes B. de Mendonça Vasconcellos, idem.
João Custodio de Barros Costa, idem.
Horacio Cicero da Silva Tavares, idem.
Manoel Cavalcante do Rego Barros, idem

GEOGRAPHIA

Pompeu da Silva Loureiro, approvado plenamente.
João S. de Arruda Falcão, idem.
João Custodio de B. Costa, approvado.
Eduardo J. da Ferreira da Silva, idem.
José Martins Fiuza, idem.
Manoel Cavalcante do Rego Barros, idem.
Reprovado 1.

HISTORIA

João Siqueira de A. Falcão, approvado com distincção.
D. Delmira S. da Costa, approvada plenamente.
José Ferreira Muniz, approvado plenamente.
José N. Ferreira Coimbra, idem.
Manoel Cavalcante do Rego Barros, apprvado plenamente.
João Custodio de Barros Costa, approvado.

RHETORICA

João Siqueira de Arruda Falcão, approvado plenamente.
Manoel Alfredo M. do Passos, idem.
Reprovados 2.

PHILOSOPHIA.

D. Delmira Secundina da Costa, approvada plenamente.
João S. de A. Falcão, idem.
João C. de Barros Costa, approvado.
Horacio Cicero da Silva Tavares, idem.
Manoel Cavalcante do Rego Barros, idem.
José Ferreira Muniz, idem.
Reprovado 1.

RESUMO

Approvados com distincção	3
Idem plenamente	23
Approvados	45
Total	71

Reprovados 10.

Para conhecimento do publico o director do collegio declara que os cursos do anno lectivo começarão a 15 de janeiro de 1885

Recife, 24 de dezembro de 1884.

O director,
José Ferreira da Cruz Vieira

Collegio da Immaculada Conceição

Rua do [illegible]ospicio n. 18

As aulas deste collegio abrir-se-hão no dia 15 de janeiro, continuando a ter aulas diarias para todos os preparatorios e um corpo docente de mais reconhecido merito

Admittem-se alumnas internas, meio pensionistas e externas.

A directora.
Maria Coelho da Silva.

PROGRAMMA
DA
Tradicional festa do Glorioso Martyr S. Sebastião

DA CIDADE DE SANTO AGOSTINHO DO CABO
A 2 DE FEVEREIOO

Os actos iniciaes da festa começarão na quinta-feira, 29 do vigente, ás 8 horas da noite, quando será hasteado o estandarte d'aquelle victorioso martyr, havendo logo em seguida um grande cortejo. formadoere de scido numerc de senhoras e cavalheiros que, precedido da acreditada banda marcial do corpo de policia e de um carro triumphal, percorrerá as pricipaes ruas da cidade.

Na sexta-feira, 30, principiará o triduo cuja orchestra foi confiada a batuta do consciencioso maestro Candido Filho.

No domingo, e ao som da mesma banda marcial, á noite, haverá um pomposo leilão de variadas prendas, entre as quaes algumas especialissimas, graciosamente offertadas pelos fieis.

Na segunda-feira, 2, ás 11 horas da manhã, terá lugar a festa com missa solemne á grande orchestra; procissão á tarde e *Te-Deum* á noite, tendo sido convidado um dos mais illustres oradores sagrados para encarregar-se do panegyrico de tão preclaro santo.

Bandeiras, galhardetes, folhagens e illuminação á giorno, ornamentarão brilhantemente o exterior do templo.

Todos aquelles actos serão annunciados e depois succedidos de multiplas girandolas de foguetes, sendo que no ultimo dia se farão subir diversos lindos aerostatos, primorosamente construidos, dando fim a festa um variegado fogo de artificio, composto de novas peças adaptadas a actualidade.

A commissão pede encarecidamente aos Srs. habitantes das ruas adjacentes, que se dignem de asseiar e illuminar as frentes de suas casas, dando assim mais interessante aspecto a festa.

Os romeiros da capital e das estações intermedias terão um trem de regresso que partirá logo que terminar o fogo.

Cidade do Cabo, 26 de janeiro de 1885.

A commissão.

Collegio SANTA CRUZ
34--Rua do Marquez do Herval--34

A directoria do collegio Santa Cruz faz sciente ao respeitavel publico que este estabelecimento acha-se aberto desde o dia 12 do corrente.

Escola particular

Maria da Conceição de Drummond participa aos pais de familia que abrio no dia 12 do corrente mez, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 44, 1º andar, um curso das materias attinentes á instrucção primaria para ambos os sexos, estando os Exms. Srs. Drs. João José Pinto Junior e Alexandre de Souza Pereira do Carmo habilitados a dar as precisas informações.

Desde já agradece cordialmente áquelles que a honrarem, confiando a educação de seus filhos.

Aula particular de primeiras lettras

Antonio Cesario Moreira Dias Junior tem aberto, á rua das Nymphas n. 2, uma aula de primeiras lettras que começará a funccionar no dia 8 do mez de janeiro viadouro.

Collegio
Curso primario e preparatorio

15 Rua da Imperatriz 15

As aulas deste collegio acham-se abertas desde o dia 7 do corrente.

D'ora em diante o curso primario acha-se a cargo exclusivo do director.

Este curso constará no maximo de 50 alumnos entre internos, externos e meio-pensionistas.

Recife, 16 de janeiro de 1885.

O director,
Manoel C. Silva Braga

Collegio de N. S. das Graças

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para o sexo femenino tem a sua séde em uma confortavel chacara na Ponte d'Uchôa n. 10.

As materias ensinadas no collegio são as seguintes: Religião, portuguez, francez, inglez, allemão, historia, geographia, piano, desenho e pintura, bordados e flores.

As linguas falladas no collegio são as franceza, ingleza e allemã, para as quaes tem mestras que residem no collegio

A directora encarrega-se segundo a vontade dos paes, de preparar as alumnas para fazer exames na Academia, como fez este anno com brilhante resultado a collegial Maria Eugenia de Mattos, obtendo distincção em francez, inglez e portuguez.

Directora,
Anna Carroll.

Collegio Amor Divino

Rua da Imperatriz n. 32

Abrirá as aulas no dia 12 do corrente. Admitte alumnos internos, semi-internos e externos.

A directora,
O. A. de Mendonça.

COLLEGIO
DE
NOSSA S. DA PENHA

Rua do Cabugá ns. 7 e 9 segundos andares

Os trabalhos deste collegio começarão a 12 de janeiro.

As disciplinas ensinadas são: primeiras letras, portuguez, francez, inglez, allemão, geographia, historia, musica, piano, desenho, costuras, bordados, etc.

Admittem-se alumnas internas, meio-pensionistas e externas.

Aula particular para meninas

Vidal de Negreiros n. 12

Carolina Leopoldina Coelho de Araujo, participa aos pais de familia que de fevereiro em diante estará aberta sua aula particular para meninas, á rua Vidal de Negreiros (pateo do Terço) n. 12, 1º andar, onde a mesma leccionará primeiras lettras, francez, piano e diversos trabalhos de agulha.

Dr. Bettencourt

Cirurgia: estreitamentos da urethra e do recto curados pela electrolyse sem dôr; fistulas; tumores do utero. Hydroceles sem injecção (cura radical). Embalsamamentos pelo processo de Sucquet. Ulceras. *Medicina*: molestias do peito e da garganta. Syphilis, molestias venereas e da pelle; affecções do coração. Rua do Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 3 horas da tarde. Chamados por escripto.

COLLEGIO ONZE DE AGOSTO

DIRECTOR

BACHAREL MANOEL SEBASTIÃO DE ARAUJO PEDROSA

95—Rua do Visconde de Albuquerque—95

(ANTIGA DA GLORIA)

Este estabelecimento de educação para o sexo masculino, fundado em 1880, funcciona actualmente em um predio de vastas accommodações, onde esteve o Collegio dos Orphãos antes de sua mudança para a Colonia Isabel.

Os melhoramentos que acabam de ser executados são de grande alcance para a boa disciplina e condições hygienicas do estabelecimento, com uma boa casa de banhos, dormitorios grandes e bem arejados, uma excellente rouparia, etc.

Os interessados podem visitar o collegio a qualquer hora, das 9 da manhã ás 6 da tarde.

EDUCAÇÃO

Fundada nos principios da religião catholica, comprehende o ensino do cathecismo, regras de civilidade e pratica dos bons costumes.

INSTRUCÇÃO

Comprehende as primeiras lettras, portuguez, francez, inglez, latim, geographia, historia, philosophia, rhetorica, arithmetica, geometria e algebra.

Ha tambem ensino de musica, piano e dança, mediante paga especial.

O corpo docente compõe-se de professores convenientemente habilitados e de vocação experimentada.

Ha no collegio uma sociedade litteraria composta dos alumnos mais dedicados ás lettras, a qual possue uma pequena bibliotheca e celebra suas sessões ordinarias nas sextas-feiras, constituindo assim uma especie de aula pratica de doclamação.

CONDIÇÕES

Admitte-se somente alumnos internos e externos.

Os internos pagarão por trimestre adiantado 150$000; os externos, 20$000 por cada aula. Os primeiros pagarão tambem 20$000 por trimestre para a roupa lavada e engommada, ficando esta a cargo do collegio, e 50$000 de joia no acto de sua entrada. Uns e outros são responsaveis pelos damnos e prejuizos que causarem nos objectos do collegio.

Não se fará desconto de férias, nem de faltas dadas pelos alumnos; e, somente no caso de expulsão, será restituido o que faltar para o vencimento do trimestre pago.

Para informações, os Srs.: Commendador José Antonio Pinto e Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello, Recife; Dr. Bellarmino Cesar Gondim, Jaboatão; Dr. Francisco Gomes Leopoldo de Araujo, Nazareth; Bernardo Pinto de Abreu, Goyanna; José Clementino Bezerra de Mello, Limoeiro; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, Caruarú; Dr. João Cavalcante de Albuquerque, Parahyba.

Resultado dos exames officiaes prestados pelos alumnos deste collegio durante o anno de 1884

Portuguez

João Alfredo de Oliveira, approvado com distincção.
Francisco Gomes de Araujo, approvado plenamente.
Fausto Anelio Fernandes Pimenta, idem.
João Emiliano da Costa e Albuquerque, idem.
Joaquim Hyppolito Fernandes Pimenta, idem.
José Antonio Pinto Junior, idem.
José Bonifacio Pessoa de Mello, idem.
Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro, idem.
Manoel Correia Pessoa de Mello, idem.
Manoel Peixoto de Alencar, idem.
Miguel Archanjo Fernandes Pimenta, idem.
Luiz José da Silva, idem.
João José de Figueiredo, approvado.

Francez

Francisco Pinto de Abreu, approvado plenamente.
José Agapito Maciel, idem.
João Pinto de Abreu, approvado.
13 faltaram á prova oral.

Latim

João Alfredo de Oliveira, approvado plenamente.
Francisco Pinto de Abreu, idem.
Manoel Peixoto de Alencar, idem.
João Pinto de Abreu, approvado.
José Bonifacio Pessoa de Mello, idem.
Joaquim Hippolyto Fernandes Pimenta, idem.

Inglez

João Alfredo de Oliveira, approvado plenamente.
Alberto Furtado de Mendonça, approvado.
Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque Filho, idem.
Joaquim Hippolyto Fernandes Pimenta, idem.
1 reprovados.

Arithmetica

Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, approvado.
Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, idem.

Geometria

Manoel Gonçalves da Silva Pinto, approvado plenamente.
Geraldo das Mercês de Souza Landim, approvado.

Geographia

João Alfredo de Oliveira, approvado plenamente.
Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque, idem.
Alberto Furtado de Mendonça, approvado.
Manoel Gonçalves da Silva Pinto, idem.
Janucio Salustiano da Nobrega, idem.
Francisco Gomes de Araujo Sobrinho, idem.
Antonio Guedes Gondim, idem.
João Gomes de Mattos, idem.
1 reprovado.

Historia

Manoel Gonçalves da Silva Ponto, approvado plenamente.
Pedro Secundino de Souza Lanidim, approvado.

Philosophia

Manoel Gonçalves da Silva Pinto, apprvado com distincção.

Rhetorica

José Agapito Maciel, approvado.

RESUMO

Distincção	2
Plenamente	21
Approvados	19
Reprovados	5
Faltaram á prova oral	13
Total	60

Por este resumo vê-se que, dos 60 exames, 42 foram bem succedidos.

INSTITUTO
DE
NOSSA SENHORA DO CARMO

Instrucção primaria, secundaria e recreativa

Este collegio fundado em 1873, continúa a funccionar á rua de S. Francisco, palacete n. 72, e admitte alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

As materias professadas são: **Primeiras lettras, Portuguez, Latim, Francez, Inglez, Rethorica, Arithmetica, Geometria, Geographia, Historia, Philosophia, Musica, Dança e Desenho.**

Os professores são habilitados e moralisados, tendo os alumnos obtido sempre bons resultados, tanto nos exames prestados no Instituto como no Collegio das Artes.

A alimentação é sã e abundante, reservando se apenas certos fructos e outras comidas nocivas,

O regimen interno não é vexatorio: ha horas destinadas para estudo, recreio e repouso, e em caso nenhum soffrerão os alumnos privação da alimentação nem deixarão de repousar as horas exigidas pela hygiene.

O trabalho é distribuido de conformidade com a idade e desenvolvimento physico e moral de cada um.

O predio é commodo, aceiado e em geral claro e fresco, com espaçosas salas para aulas, refeitorio, dormitorios e recreio, mobiliadas convenientemente.

O collegio fornece gratis, pennas, papel, tinta, lapis, crayons, ardosias, livros para consultas aos alumnos internos, no Collegio.

Os alumnos internos tambem têm direito á roupa lavada e engommada, sem remuneração alguma além da mensalidade.

Tambem não dão joia na entrada.

Enxoval dos alumnos internos

Camisas	12	Cobertor de baêta encarnada	1
Camisolas	6	Colcha	1
Calça preta de casemira	1	Cama de lona	1
Calças de brim pardo	6	Travesseiros	2
Jaqueta preta de panno fino	1	Lavatorio de ferro e bacia	1
Colete preto, idem idem	1	Toalhas para rosto	1
Gravatas pretas	2	Ditas para banho	6
Chapéo preto redondo	1	Copo de metal	6
Lenços	12	Escova para dentes	1
Pares de meias	12	Pente de alisar	1
Botinas par	1	Dito fino	1
Sapatões idem	1	Espelho pequeno	1
Lençoes	6	Thesoura	1
Cobertas	4		

Em attenção as difficuldades com que luctam os senhores paes para educar seus filhos, não podendo muitos sustentar tão pesado encargo de 50$000 mensal por cada um, como alumno interno, além de outras muitas despezas que occorrem, fica estabelecida a seguinte tabella:

Alumno internos	40$000 por mez	
» meio-pensionista	25$000 » »	
» externo d'aula primaria	5$000 » »	
» externo d'aula secundaria (1 preparat.)	5$000 » »	
Alumnos externos d'aula secundaria (2 preparat.)	9$000 » »	
» externo d'aula secundaria (3 preparat.)	12$000 » »	
Aula de musica	5$000 » »	
» dança	5$000 » »	
» desenho	5$000 » »	

N. B.—Os pagamentos são feitos por tr[illegible] adiantados.
As aulas começam a funccionar a 7 de janeiro e terminam a 15 de dezembro.

O director.
Herminio Henriques de Siqueira.

Collegio do Santissimo Coração de Jesus

Este collegio para instrucção do sexo feminino e que funcciona no predio n. 15 da travessa do Veras, abrirá suas aulas no dia 12 de janeiro proximo.

Tendo feito acquisição de bons professores para as materias que constituem o ensino do mesmo collegio, acha-se nas melhores condições de preencher o seu fim.

São professores os seguintes Srs.:
Primeiras letras - D. Maria Luiza Sampaio.
Portuguez Dr. João Feliciano da Matta e Albuquerque.
Arithmethica francez e geographia—idem.
Desenho - Jeronymo José Telles Junior.
Piano e musica a directora.

Além dessas disciplinas, o collegio ensina trabalhos d'agulha, bordados, etc.

Recife, 31 de dezembro de 1884.

A directora,
Vicentina Cesaria de Mello.

— Vinho ferruginoso Aroud —CARNE, FERRO E QUINA! Dez annos de exito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia medica, provam que a associação da CARNE, do FERRO e da QUINA, constitue o mais energico reparador até hoje conhecido para curar: a chlorose, a anemia, a menstruação dolorosa, a pobreza e a alteração do sangue, o rachitismo, as affecções escrofulosas e escorbuticas, etc. O vinho ferruginoso Aroud é, com effeito, o unico que reune tudo que tonifica e fortifica os orgãos, e regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o vigor e pureza do sangue empobrecido, a côr e a energia do vital

CARNE e QUINA! São os dous unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradavel no palladar, e o inimigo figadal da ANEMIA e das Debilidades nas Convalescenças das enfermidades, das diarrhéas e affecções do estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer e robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao vinho de quina Aroud.

Encontra-se a venda nas pricipaes pharmacias de Pernambuco.

THE EQUITABLE (A EQUITATIVA)

Sociedade de Seguros sobre Vida, do Estados-Unidos

Escriptorio central, em Nova-York, Broadway n. 120
Escriptorio filial, em Londres, Cheapside n. 81
Escriptorio filial, em Paris, Avenue de l'Opéra n. 36
Escriptorio filial, em Hamburgo Neueberg n. 29
Escriptorio filial, em MADRID, Carmen n. 23
e em todas as principaes capitaes da Europa e da America Septentrional e Meridional

PLANO PURAMENTE MUTUO

Durante o semestre decorrido de 1 de janeiro até 30 de junho proximo passado, pagou esta companhiador 38 8 sinistros (mortes) a importancia total de 1,827,217 dollars ouro dos Estados-Unidos, ou em moeda brasileira cerca de 4,600:000$, sendo:

Em janeiro por	60 sinistros	$	268,925
» fevereiro por	50 »	$	209,615
» março por	75 »	$	252,186
» abril por	84 »	$	396,261
» maio por	61 »	$	409,595
» junho por	58 »	$	290,635

Sinistros na importancia

Tocarão á Inglaterra	6 de	$	19,125
» á Escossia	5 »	$	10,000
» á Irlanda	2 »	$	22,500
» ao Canadá	8 »	$	39,000
» ás Indias Occid.	10 »	$	87,000
» á França	2 »	$	12,000
» á Allemanha	2 »	$	5,680
» á Hespanha	6 »	$	30,000
» á Suissa	1 »	$	7,000
» ao Chile	3 »	$	17,000
» ao Mexico	6 »	$	28,000
» aos Estados-Unid.	337 »	$	1,558,912
Total	388	$	1,827,217

Durante o mesmo periodo pagou a companhia em 1883:

Em janeiro por	56 sinistros	$	199,900
» fevereiro »	55 »	$	220,112
» março	75 »	$	255,654
» abril	54 »	$	232,205
» maio	65 »	$	365,358
» junho	64 »	$	227,370
Total por	369 »	$	1,500,599

O rateio da mortalidade sobre os seguros vigentes era em 1883 de 1 10/100.

O total pago pela companhia nos ultimos 25 annos, por sinistros, dividendos, annuidades e liquidações de apolices, era em 31 de dezembro proximo passado $ 83.877,699 51/ ou m/m........ 209.000:000$000.

O total dos haveres da companhia em 1 de janeiro de 1884 era $ 53,030.582.90; o total de suas responsabilidades conforme a taxa de 4 1/2 0/0 (padrão do Estado de Nova-York) $ 40.020825.00; deixando o enorme surplus, *fundo de reserva*, a dividir-se entre os mutuarios (possuidores de apolices de 12.109.757.00 ou cerca de 30.000.000$000.

O rateio dos haveres da companhia por cada $ 100 de sua responsabilidade é de $ 129.

(Extrahido dos Relatorios Officiaes).

As pessoas desejando informações ou querendo fazer uma proposta para segurar a vida, podem dirigir-se aos Srs. Henry Forster & C., os correspondentes, ou no Sr. William Munn Webster, rua do Commercio n. 3, o encarregado dos negocios da companhia, nesta praça.

Recife, 7 de Novembro de 1884.—*Theod. Simon*, Agente geral neste imperio.

MOINHOS EXCELSIOR, para moer qualquer materia prima, café torrado, milho, etc.

ARTIGOS DE FERRO FUNDIDO ENDURECIDO, como rodas para carros de caminho de ferro de toda especie, cylindros, peças de machinismo, trilhos e cruzamentos, simples e de patente.

REGULADORES COSINUS para machinas a vapor.

MACHINAS PARA QUEBRAR PEDRAS.

CRIVAÇÕES DE PATENTE e muitos outros artigos de ferro batido, fundido e endurecido.

H. Gruson
Buckau-Magdeburg
THEO. JUST
17—CORPO SANTO—17
Unico agente

EDITAES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que no dia 3 de fevereiro proximo vindouro começarão os exames de preparatorios de sciencias, ás 9 horas da manhã, por turmas de 12 examinandos, devendo ter lugar no mesmo dia ambas as provas, escripta e oral.

De accordo com a Instrucção a que se refere o decreto n. 4,430 de 30 de outubro de 1869 art. 1.º haverá uma só chamada dos examinandos feita pela ordem da numeração das respectivas listas, e os que deixarem passar sua vez, não acudindo a chamada, poderão se justificar perante o Exm. Sr. director motivo attendivel do não comparecimento, ser admittido a exame, depois de esgotada a lista dos inscriptos para os exames da materia. A lista dos 12 examinandos será publicada diariamente, assim como a lista da turma supplementar dos 12 seguintes, da qual deverão ser chamados tantos examinandos quantos forem necessarios para completar o numero de 12.

Outrosim, manda o Exm. Sr. director transcrever para o conhecimento de todos os interessados os arts. 9.º, 10.º e 11.º da portaria do Ministerio do Imperio de 5 de fevereiro de 1880, que são os seguintes:

Art. 9.º E' expressamente prohibido a qualquer pessoa ainda que sejam directores de collegios ou professores, approximarem se das mezas de exames; assim como penetrarem, sob qualquer pretexto, nas salas de trabalho da Secretaria, durante o serviço dos mesmos exames.

Art. 10.º Nenhum empregado da referida Secretaria poderá penetrar na sala de exames, sem que a sua presença tenha sido reclamada pelos presidentes das mezas ou pelo director.

Em nenhum caso, porém, poderá conservar-se junto as mezas ou assistir aos julgamentos.

Art. 11.º Nenhum examinando poderá ser approvado com distincção sem que haja obtido a nota *optima* na prova escripta.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 27 de janeiro de 1885.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

DECLARAÇÕES

Nossa Senhora da Conceição

A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José, scientifica a todos os fieis, especialmente áquelles que concorreram com suas esmolas, que de novo fica transferida a festa da Virgem da Conceição para o dia 25 de março, em razão da demora que houve do levantamento da interdicção da matriz.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento, 29 de janeiro de 85.

O escrivão interino,
Heliodoro C. Ferreira Rabello.

COMMERCIO

Praça do Recife, 30 de janeiro de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do sertão, 1ª sorte, 8$500 por 15 kilos.
Dito de dito mediano, 7$500 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte, 6$500 por 15 kilos.

Na hora da bolsa

Offereceram vender:
32 apolices da divida publica de 6 0/0, de 1:000$ á 1:060$.
1 dita de 600$ á 636$.
1 dita de 200$ á 212$.

Comprar:
7 ditas de 1:000$ e 6 0/0 á 1:040$.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro de 1885

ALFANDEGA—De 2 a 29	740:918$986
Idem de 30	30:840$687
	771:759$673
RECEBEDORIA—De 2 a 29	30:460$270
Idem de 30	2:315$091
	32:775$361
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 29	228:593$867
Idem de 30	6:484$276
	234:078$143
SECÇÃO DRAINAGE—De 2 a 29	3:728$870
Idem de 30	1:076$970
	4:805$849

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 30

New-York—21 dias, vapor inglez *Maranhense*, de 960 toneladas, commandante F. B. Tregarthen, equipagem 30, carga varios generos; a Johnston Pater & C

Sahidos no mesmo dia

Santos por escalas—Vapor austriaco *Menfi*, commandante Angelo Maluza, carga varios generos.
Santos por escalas—Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, commandante Townel, carga varios generos.
Lisbôa—Patacho dinamarquez *Foussiugo*, capitão C. S. Strand, carga varios generos.
New York—Brigue inglez *Waterloo*, capitão John James carga assucar.
Rio Formoso e Tamandaré—Vapor nacional *Giquiá* commandante Mafra, em lastro.
Liverpool—Patacho norueguense *Granne*, capitão T. Larsen, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Architect	de Cardiff	hoje
— Fevereiro —		
Bahia	do norte	a 2
Magellan	do Pacifico	a 3
Senegal	da Europa	a 4
Caravellas	da Bahia	a 4
Espirito Santo	do sul	a 6
Advance	de New-port-News	a 6
Tamar	da Europa	a 10
Ceará	do norte	a 12
Merrimac	do sul	a 12
Trent	do sul	a 14
Araucania	da Europa	a 15
Sully	da Europa	a 15
Mandos	do sul	a 16
Equateur	do sul	a 25

Sociedade Musical 28 de Setembro

Sarão musical em 31 do corrente

Os senhores socios queiram remetter suas notas de convites ao secretario, e procurar seus ingressos em poder do thesoureiro. Recife, 25 de janeiro de 1885.=O 2· secretario,
Jeaquim Ramos Ferreira.

Imperial sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

ELEIÇÃO

Não se tendo realisado domingo 25 do corrente, a sessão para eleição da directoria para o anno corrente por falta de numero, de ordem do Sr. director são novamente convidados os senhores socios effectivos que estiverem nas condições exigidas no art. 51 dos estatutos, a comparecerem domingo 1· de fevereiro, ás 10 horas da manhã, afim de ter lugar a referida sessão, a qual se fará com o numero de socios que comparecer.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernamuco, 27 de janeiro de 1885.
Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

Irmandade DE N. S. do Terço

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos desta irmandade para comparecerem ás 10 horas da manhã de domingo 1 do mez proximo vindouro, no consistorio desta igreja, afim de em assembléa geral elegermos a juiza e tres mesarios que deixaram de aceitar os cargos para que foram eleitos.

Secretaria da irmandade de N. S. do Terço, 29 de janeiro de 85.=O secretario,
Bento de Souza Myra.

2.º districto de Bôa-Vista, 29 de janeiro de 1885

Intimo aos Srs. proprietarios de casas ou terrenos sitos ás ruas do Capitão Lima e Fundição, abaixo declarados, para no praso de 30 dias a contar de hoje mandarem construir ou reconstruir os passeios da frente, oitão, ou muros de suas casas ou terrenos em ditas ruas, sob as penas da lei.

Proprietarios

Antonio Gomes Pereira.
Eduardo Barle.
França do Rego Medeiros.
José R. da N. Saldanha.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.
Eduardo Curcino d'Assumpção.
Galdino Gomes.
José Antonio Pereira.
Domingos Antonio Beriz.
Souza Lima.
José Joaquim Alves.
Dr. João da Silva Ramos.
Amorim & Irmão.
Manoel Reis.
Guilherme Purcel.
Dr. José B. Galvão Alcoforado.

O fiscal,
José Augusto do Rego.

Subl.·. Cap.·. Alliança

De ordem superior convido aos que o compõem á se reunirem domingo, 1º de fevereiro, ás 10 horas do dia, para se tratar da eleição dos novos funccionarios.

Secretaria do Subl.·. Cap.·., 29 de janeiro de 1885.
Danton 30.·.
Secret.·. adoh.

Santo Amaro das Salinas

A mesa regedora desta irmandade faz sciente a todos os devotos e devotas do milagroso santo, que a sua igreja estará aberta até domingo todos os dias até 9 horas da noite para as pessoas que desejarem fazer suas orações e promessas, e domingo será a festa de N. S. das Angustias, na mesma igreja, tendo as 10 horas da manhã missa cantada solemne e a noite ladainha.

Consistorio da irmandade de Santo Amaro das Salinas, 27 de janeiro de 85.
O escrivão—Silva.

Companhia Santa Thereza De abastecimento d'agua e luz á cidade de Olinda

AVISO

Pelo regulamento da companhia está estipulado:

I. Que quaesquer reclamações acerca do serviço publico ou particular, quer do fornecimento d'agua, quer relativo á illuminação, *para serem attendidas* devem ser feitas POR ESCRIPTO, *datadas e assignadas*, dirigidas ao escriptorio da companhia (officinas de gaz nos Milagres) diariamente.

II. Que são *responsaveis* por semelhantes reclamações os seus *signatarios*, no caso em que as despezas não sejam da competencia da companhia (canalisação no solo das ruas por onde passem os encanamentos).

III. Que a companhia reserva para si o direito de *fechar a communicação* do gaz ou agua a qualquer casa ou estabelecimento, cujo dono não pagar com promptidão suas contas de consumo, as quaes deverão ser pagas em Olinda.

Publicando estes artigos para pleno conhecimento do publico, aproveito a oportunidade para declarar que qualquer *conta* de consumo ou concerto d'agua ou gaz só deve ser pago mediante recibo e estando *por mim* rubricado.

Escriptorio da companhia, *1* de janeiro de *1985*.
A. P. Simões,
Gerente.

IRMANDADE DE

S. José do d'Agonia, erecta no convento do Carmo

De ordem do nosso irmão provedor, convido pelo presente a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio de nossa irmandade segunda-feira 2 de fevereiro, ás 11 horas da manhã e 6 da tarde, afim de paramentados, assistirem a festa de N. S. da Luz, que terá lugar nesse dia ás horas referidas e no mesmo convento.

Secretaria da irmandade de S. José d'Agonia, 30 de janeiro de 85.=O secretario,
M. Capitão.

Monte Pio Popular Pernambucano

Scientifico aos senhores socios que a 1· sessão do conselho administrativo desta sociedade terá lugar na quarta-feira 4 do mez vindouro, e para assistil-a, convido a todos os membros do mesmo conselho para comparecerem no supradito dia, ás 6 1/2 horas da tarde; e bem assim a todos os candidatos approvados para virem prestar o respectivo juramento.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 30 de janeiro de 85.
Gouveia Cordeiro,
1· secretario.

Estrada de ferro do Recife á Caruarù

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, faz-se constar que se acha aberta ao trafego publico a estação telephonica da cidade de Gravatá. Recebem-se recados mediante os preços constantes da tabella, que poderá ser consultada nas estações do Recife, Jaboatão, Victoria e Gravatá.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, 30 de janeiro de 85.
O secretario interino,
Manoel Juvencio de Saboia.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

AVISO

Festa do Cabo

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO PROXIMO

Além dos trens ordinarios de passageiros haverá os seguintes trens entre as estações de Cinco Pontas e Cabo.

Trem especial

IDA (manhã)	H.M.	VOLTA (noite)	H.M.
Cinco-Pontas (partida)	11.30	Cabo (partida)	11.—
Afogados	11.40	Ilha	11.15
Boa-Viagem	11.50	Prazeres	11.35
Prazeres	12.—	Boa-Viagem	11.45
Ilha	12.20	Afogados	12.—
Cabo (chegada)	12.30	Cinco-Pontas (chegada)	12.10

Trem de excursão

IDA (tarde)	H.M.	VOLTA (noite)	H.M.
Cinco-Pontas (partida)	2.—	Cabo (partida)	11.-
Cabo (chegada)	2.45	Cinco-Pontas (chegada)	12.10

Preços das passagens (inclusive a taxa do governo)

	TRENS ORDINARIOS E ESPECIAES						TREM DE EXCURSÃO		
	IDA			IDA E VOLTA			IDA E VOLTA		
	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
De Cinco-Pontas ao Cabo	2$500	1$900	1$300	3$700	2$800	1$900	2$500	1$900	1$300
De Afogados ao Cabo...	2$200	1$700	1$100	3$300	2$600	1$700			
De Boa-Viagem ao Cabo.	1$800	1$400	$800	2$700	2$000	1$400			
De Prazeres ao Cabo...	1$600	1$300	$700	2$400	1$800	1$300			
Da Ilha ao Cabo.......	$600	$500	$300	$900	$700	$500			

Um só trem ás 11 horas da noite, do Cabo para as Cinco-Pontas, conduzirá os passageiros vindos pelos trens ordinarios, especial e de excursão. Os bilhetes emittidos para o trem de excursão não servem para os outros trens.

Cabo, 29 de janeiro de 1885.
Wells Hood,
Superintendente.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sociedade Recreio Pastoril

HOJE! HOJE!

SABBADO

GRANDE FESTA PASTORIL!

POMPOSO ESPECTACULO

Alta novidade

Depois que a orchestra tocar uma linda ouvertura subirá a scena pela 14.ª vez o applaudido drama de C. das Neves

Gabriel e Lusbel

O Anjo Bom e o Anjo Mau

Esta peça tem sido applaudida pelo publico desta capital.

Attenção!.... Attenção!....

Representar-se-ha pela segunda vez

O Peccador Arrependido

additivo do notavel artista Lisbôa.

E' HOJE!! E' HOJE!!

Alerta rapaziada!!!

Domingo o mesmo espectaculo, em beneficio do

HERODES

que pede a protecção do publico em geral.

Principiará as 8 1/2 horas da noite.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Moreau

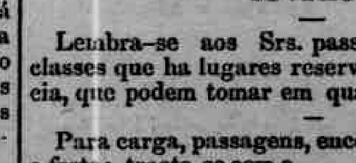

Espera-se da Europa até o dia 4 de fevereiro, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO —9

Faz-se publico que, por ordem superior, os vapores desta companhia do mez vindouro em diante, na volta para a Europa tocarão neste porto em 25 de cada mez em lugar de 20 como até agora.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de fevereiro, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 – DO COMMERCIO N. 14

O VAPOR

Araucania

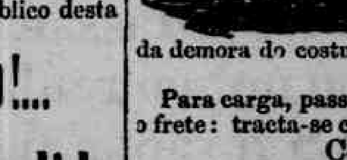

Espera-se dos portos da Europa até o dia 15 de fevereiro e seguirá para os do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 -RUA DO COMMERCIO – N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de fevereiro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO – 46

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante 1· tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de fevereiro e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 64

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Caravellas

Commandante Trindade

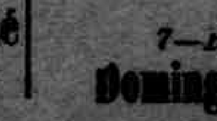

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de fevereiro, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario - 7

Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Sully

E' esperado da Europa até o dia 16 de fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim desse poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommedas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO – 42
(Entrada pela rua do Torres)

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de fevereiro o vapor *Pirapama* commandante Carvalho ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. .

O vapor

Advance

Espera-se de New-Port-News até o dia 6 de fevereiro, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcado em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO - N. 8
1.· andar

O vapor

Merrimac

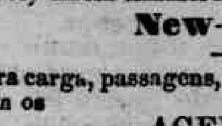

E' esperado dos portos do sul no dia 12 de fevereiro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.· andar

LEILOES

Agente Pinto

—Terça-feira 3 de fevereiro deve ter lugar o leilão da caso terrea da rua de Marcilio Dias n. 55, edificada em chãos proprios.

Leilão

De grande quantidade de moveis, louça, vidros e porcellana, constando de 1 mobilia de jacarandá com tampos de pedra, tapetes, esteiras e alcatifas para forro de sala, espelhos de moldura dourada, lanternas, jarros finos de porcellana, ditos de alabastro, camas para solteiro, ditas para casal, quarda-roupas, commodas, estantes para livros, cabides, quartinheiras, aparadores torneados, ditos de armario, 2 mesas elasticas, santuario, machinas de costura, apparelhos de porcellana para jantar, ditos para almoço, copos, calices, garrafas para vinho, galheteiros, facas, colheres e muitos outros objectos pertencentes á casa de familia.

Sabbado 31 do corrente

A's 10 e /2 horas

O agente Gusmão autorisado por uma familia que mudou-se para fóra da provincia, fará leilão de todos os objectos existentes no 2º andar do importante predio da rua do Barão do Triumpho n. 84.

Leilão

DE

PREDIOS

Terça-feira 3 de fevereiro

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

A' 11 HORAS

O agente Alfredo Guimarães, por alvará e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e capellas e a requerimento da mesa regedora da irmandade das Almas erecta na igreja do Corpo Santo, venderá em leilão deste dia as seguintes casas

A saber:

1 casa n. 76 sita á rua de Marcilio Dias.
1 dita n. 59 sita á rua do Barão de S. Jorge.
Ambas edificadas em terrenos proprios.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar as referidas casas.

Agente Pestana

2.· leilão

De uma parte do engenho Jussara no valor de 2:000$000

Terça-feira 3 de fevereiro

AO MEIO DIA

Na agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana autorisado por alvará e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, levará a leilão pela 2ª vez, uma parte do engenho Jussara pertencente ao acervo de D. Maria Paulina da Silva Baptista.

Para qualquer informação os Srs. pretendentes dirijam-se ao referido agente.

2 leilão

Do sobrado de 2 andares e sotéa á rua do Livramento n. 21.

Agente Britto

O agente acima a mandado e com a presença do Exm. Sr. Dr juiz de direito da provedoria, e a requerimento da Illma. mesa regedora da irmandade das Almas erecta na igreja do Corpo Santo, venderá em leilão o referido sobrado, com a frente moderna e excellentes accommodações, em terreno proprio.

Terça-feira, 3 de fevereiro

A's 11 horas

Rua do Rangel n. 41

Agente Pestana

Segundo leilão de predios

Um sobrado de 2 andares sito a rua do Marquez de Olinda n. 43.

Um dito de 2 andares sito a rua de Domingos José Martins n. 38.

Um dito de 1 andar sito á rua do Torres n. 4.

Uma casa terrea sita á rua de S. Jorge n. 75.

Uma dita dita sita a rua de D. Maria Cesar n. 31.

Uma dita dita sita a mesma rua n. 33 todas na freguezia do Recife.

Terça-feira, 3 de Fevereiro

AO MEIO DIA

No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana autorisado por alvará e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos a requerimento da meza regedora da Irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo levará a leilão os predios acima mencionados pertencentes a irmandade.

O mesmo agente pede aos dignos irmãos da dita irmandade o seu comparecimento.

Para qualquer explicação os Srs. pretendentes dirijam-se ao dito agente na rua do Vigario n. 12.

Leilão

Da casa terrea da rua de Marcilio Dias n. 55, (outr'ora rua Direita) edificada em chãos proprios.

Quara-feira, 4 de fevereiro

A's 11 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará á leilão, por mandado e com a presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, a casa terrea á rua de Marcilio Dias n. 55, edificada em chãos proprios, isto em virtude do requerimento da mesa regedora da irmandade das Almas, erecta na igreja do Corpo Santo.

Leilão

Da armação, generos e pertences da taverna sita a travessa do Pocinho n. 24.

Garante-se a casa ao comprador do estabelecimento

Em seguida se venderá um moinho grande para café e algumas latas de leite condensado.

QUARTA-FEIRA 4 DE FEVEREIRO

A's 11 horas da manhã

O agente Martins completamente autorisado venderá em leilão a taverna acima em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

Leilão

Da casa e sitio grande n. 6 no lugar denominado Cumbe em Beberibe, com cento e tantos palmos de frente e fundo até o rio.

Quarta-feira, 4 de fevereiro

A's 11 horas

Agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

Leilão

De moveis

Constando de

Uma mobilia de junco, cadeiras avulsas, quadros, pianos, estantes, carteiras e muitos outros moveis.

Quarta-feira 4 de fevereiro

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

Agente Pinto

Em continuação

Um cavallo pequeno proprio para sella ou canalha.g

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de ama que lave e engomme defronte do Gaz.

– Precisa-se de uma cosinheira, para casa de familia, paga-se bem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se na rua Imperial duas casas, uma de padaria, com forno e utensilios, e outra de moradia. ns. 198 e 199, por preço muito commodo · a fallar com José Feliciano de Nazareth. á rua de Pedro Affonso (outr'ora rua da Praia), armazem n. 20.

= Cose-se vestidos com perfeição e preços commodos: a tratar na rua do Livramento n. 33, 2· andar.

= Aluga se o 1· e 2· andares á rua do Imperador n. 39, e a loja no pateo do Terço n. 20: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Os administradores da massa fallida de Maia, Ramos & Santos, convidam-se aos credores da referida massa para no praso de 8 dias improrogaveis, exhibirem suas contas e titulos de creditos, afim de serem verificados e proceder se a respectiva classificação, rua do Marquez de Olinda n. 36, escriptorio de
Sulzer & Koechlin.

Pernambuco, 26 de janeiro de 1885.

COMPRA-SE

Quem tiver e quizer vender uma casa terrea grande ou sobrado de um andar em alguma rua boa do bairro de Santo Antonio ou um pequeno sitio na Boa-Vista, pode annunciar para ser procurado, ou deixe carta nesta typographia com a inicial W, declarando os commodos da casa, rua e por quanto vende.

Ao commercio

Os abaixo assigdados declaran que o estabelecimento de molhados sito á rua da Penha n. 33, que gyrava sob a firma de Bernardino Ferreira Praça & C.. fica d'ora em diante gyrando sob a firma de Praça & Neves, de conformidade com o seu contrato archivado na meretissima junta commercial.

Recife, 31 de janeiro de 1885.
Bernardino Ferreira Praça.
José das Neves Pedrosa.

Attendei-me!

A pobre velha e doente, moradora na travessa do Bernardo n. 51, supplica dos caridosos corações uma esmola pelo amor de Deus, que ella e sua filha rogarão ao Creador a sua paternal protecção para os que se condoerem de sua miseria.

= Precisa-se de um homem casado, cuja mulher saiba lavar e engommar muito bem, para tomar conta de um sitio na Passagem da Magdalena: a tratar com Joseph Krause & C., á rua Primeiro de Março n. 6.

= Precisa-se de uma criada para o serviço domestico em casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Traspassa-se por tres mezes uma casa na praia dos Milagres, em Olinda, perto dos banhos salgados: a tratar na rua do Gervasio Pires n. 23, no Reife.

— Precisa-se de um caixeiro brasileiro, com pratica de molhados: na rua da União n. 54.

— José Paulo Botelho, tencionando retirar-se temporariamente para a Europa, julga nada dever nesta praça ou fóra della; todavia quem se considerar seu credor ou da firma José Paulo Botelho & C., queira apresentar-se com os respectivos documentos, dentro do prazo de tres dias, a contar da data de hoje. Scientifica mais que desde 31 de dezembro passado cedeu seu estabelecimento sito á rua de Pedro Affonso n. 68 ao Sr. Antonio José Lopes Braga, ficando este senhor encarregado da liquidação do activo José Paulo Botelho & C. Recife, 15 de janeiro de 1885

— Aluga se a loja com dous quartos á rua estreita do Rosario n. 38, e a casa n. 30 da rua do Amorim; á tratar na rua do Pilar n. 56.

— Aluga-se a casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, grande, fresca e pintada de novo, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1· andar.

= A quem interessar declaramos que nesta data despedimos ao nosso empregado Joaquim Antonio de Araujo. Recife, 12 de janeiro de 85.
Floriano Passo & C.

PERFUMERIA OZEA

Qualidade superior

NOVA CREAÇÃO DE Wm. RIEGER

Perfumista e Destilador.

FRANCFORT S/M.

FORNECEDOR PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	»	Agua de toilette	»
Oleo	»	Vinagre de toilette	»
Pomada	»	Pasta para dente	»
Cosmetico	»	Agua para dente	»
» transparente	»	Pós	»
Brilhantina	»	Cold Cream	»
Perfume	»	Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUINIA

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonst ado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que encer am *todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.*

Pelas suas propriedades *tonicas e depurativas,* O IODURETO de FERRO e de QUINIA é o medicamento mais activo contra as

Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia
Perda de appetite
Cansaço—Empobrecimento do Sangue
Affecções escrofulosas, etc.

Deposito Geral: 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)

XAROPE e PASTA de VAUQUELIN

PARIS, Pha, 31, rua de Cléry, e em todas Phas e Droguerias.

PARA O CARNAVAL

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N 20.

Grande variedade de diversos tecidos de algodão, lã e seda apropriados para vestuarios de MASCARAS e por preços baratissimos, assim como velbutinas e artigos proprios para o mesmo fim, na antiga e bem conhecida casa da

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20

SALSAPARRILHA de Bristol. O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

CASA

Aluga-se uma boa casa, muito limpa, com 3 quartos, 2 salas, cosinha, quintal com sahida para a rua dos Guararapes, na rua de S. Jorge n. 66 : a tratar na rua Nova n. 3.

Aluga-se

o terceiro andar e sotão da rua do Bom Jesus n. 63, junto ao Corpo Santo, com commodos para familia : trata-se na rua do Apollo n. 30, armazem.

Ao commercio

Um guarda livros habilitado, recentemente chegado a esta cidade, encarrega-se de escriptas commerciaes, balanços e qualquer outro trabalho relativo á sua profissão; informa-se na rua da Imperatriz n. 73.

Ao fôro

Constando-me que o Sr. João Gomes dos Santos Filho continúa a entender se com os senhores advogados, solicitadores e mais interessados nos processos que correm pelo meu cartorio, previno a todos que com o meu exercicio cessou toda a sua intervenção ; e para evitar qualquer má adversação, faço sciente a todos que estou em exercicio desde novembro do proximo passado.

José Franklin de Alencar Lima,
1º escrivão do commercio.

Vaccas

Vende-se duas vaccas muito boas, com bezerros novos : trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 30.

Registros de N. S. do Livramento

Convida-se os possuidores dos registros que tiverem os ns. 2662, 3109 e 2188, correspondentes aos da loteria n. 103, á virem receber os premios que lhes sahio por sorte na extracção da dita loteria em 29 do corrente; quem não tiver pago até a vespera da extracção não terá direito a premio algum.

Varzea, 30 de janeiro de 1885.

— Aluga-se o 1· andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 4, com bastantes commodos para familia. e quintal, e o 1· andar da rua de Domingos José Martins n. 128 : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 1 inteiro em quatro quartos com a sorte de 4:000$ no n. 2662 1 inteiro em 4 quartos com a sorte de 100$ no n. 3707 além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 103.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 104 em beneficio da matriz de Santo Antão que se extrahirá na quinta feira 5 de fevereiro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

No dia 3 do futuro mez de fevereiro, pelas 7 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, tem de ser célebrada uma missa com memento, pelas almas do desembargador Nunes Machado e seus companheiros, fallecidos na revolução de 1848 ; convida-se, pois, a todos os amigos daquelle finado e a todos os liberaes, para assistirem a dito acto.

Capitão Manoel José de Sant'Anna Araujo

A familia de Manoel José de Sant'Anna Araujo manda celebrar missas pelo repouso eterno do mesmo finado, na matriz da Boa-Vista, no dia 4 de fevereiro, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento.

Almas do Recife

A mesa regedora desta irmandade, cumprindo a deliberação tomada em 1884, leva á leilão parte das casas do seu patrimonio, para assim reduzil-a a um estado mesquinho, que não chegará, por certo, para effectuar os legados e esmolas dos seus irmãos indigentes. Esta deliberação foi abandonada pe a mesa anterior, por entender que é ella inexequivel, deixando por este motivo de consultar o Exm. Sr Bispo D. José, como devia. Em vista de uma publicação feita neste *Diario*, as Santas Casas de Misericordia do Recife e de Loanda teem o direito de exigir desta irmandade os titulos respectivos, e pelos quaes se prova que os legatarios não antorisar m esta venda, sendo, portanto, completamente nullo este acto.

Muitos interessados.

AMA

Precisa se de uma ama para serviço domestico e andar com criança : a tratar na rua da Cruz n. 28, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar : na rua estreita do Rosario n. 43, segundo andar.

— Precisa-se de um menino para criado, que saiba comprar : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

— PRECISA-SE de uma ama cuidadosa, para tratar de duas crianças : na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE Firmino Candido de Figueirêdo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÉAS OU FLORES BRANCAS, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE, E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FÓRMAS DA SYPHILIS

DOSE—Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

REGIMEN — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso ; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
FABRICA APOLLO
Rua do Hospicio 79
PERNAMBUCO

Na composição deste depurativo não entra o mercurio, o arsenico, etc., ou outra droga semelhante; unicamente é dosado com o iodureto de potassio, insignificantemente na proporção de 4 grammas por cada frasco de 400 grammas do medicamento.

☞ Este depurativo não tem o inconveniente de tantos outros, que perturbam as funcções digestivas ; pelo contrario, o CAJÚRUBÉBA restabelece o appetite, e regularisa o ventre ; todos o podem tomar sem receio.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorréas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1· Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Praxedes Gomes de Sousa Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1· Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurretado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Praxedes Gomes de Sousa Pitanga.*

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o benefico resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam ; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas manejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc,, etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. *João da Silva Ramos.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.— Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio ! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

● DEPOSITO CENTRAL—**Fabrica Apollo**, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer ?

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE ?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura**, a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer é na

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral da America do sul.---101 rua do Ouvidor 101. Rio de Janeiro. Casa matriz---34 Union Square, New-York.

FUNDIÇÃO DE FERRO DE CARDOSO & IRMAO

RUA DO BR M N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3 = Rua do Commercio = N. 3
Á venda em todas as boticas e drogarias

ACIDO PHOSPHATO DE HORSFORD

preparado em harmonia com a fórmula do do professor E. N. Horsford, de Cambridge,

para indigestão, prostração mental e physica, suores nocturnos, etc.

E' esta uma preparação de phosphato de cal, magnesia, potassa e ferro com acido phosphorico, de tal forma combinados, que mui facilmente se assimila ao systema.

Não divergem as opiniões na elevada autoridade medica, relativamente ao merito dos phosphatos; entretanto até hoje nenhuma preparação se offereceu ao publico que com os mais felizes resultados tenha satisfeito á necessidade geral, como esta.

E' agradavel o paladar, e sua acção se harmonisa perfeitamente com os estimulantes que seja necessario tomar-se.

Os medicos mais celebres dos Estados Unidos tem ultimamente empregado o **Acido Phosphato** com melhor exito para combater **os máos effeitos produzidos pelo effeito do fumo.**

Faz um delicioso tonico simplesmente com assucar e agua.

AGENTE EM PERNAMBUCO
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio 3

Arthur Gomes de Sá Leitão

No dia 3 de fevereiro proximo futuro será celebrada na matriz da Boa-Vista, pelas 7 1/2 horas da manhã, uma missa por alma de Arthur Gomes de Sá Leitão, fallecido a 28 do corrente mez ; para assistir a esse acto de caridade, são convidados os parentes e amigos do finado.

Criados

Precisa-se de uma para cosinhar e outra para andar com meninos, e um rapasito para recados a tractar na rua Duque de Caxias n. 59 loja.

Arrenda-se

O engenho Santa Cruz, conhecido por Cabeça de Porco, sito na freguezia de Una comarca do Rio Formoso, moente e corrente, com duas boas casas de vivenda, magnifica capella, grande senzala, muitas mattas, grande e bem cercado para 200 cabeças com capacidade para safrejar 3000 pães annuaes, muito bom d'agua com moenda de 40×24 polegadas inglezas e assentamento de fazer assucar pelo systema do Sr. Emiliano de Brito que faz 240 pães por semana, espaçozas casas de engenho e caldeira, casa de purgar para 800 pães, boa casa de retame, casa de bagaço, distilação, casa de farinha e serraria movidas por agua, grande estribaria, e forno para 150 fórmas, quasi tudo de pedra e cal, em perfeito estado de conservação. O engenho tem magnificos sitios para lavradores e pode embarcar o assucar por Gamelleira, estrada de ferro ou por Una porto de mar. Vende-se a safra criada.

A tratar, com Leal & Irmãos rua do Marquez de Olinda n. 56.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados redondos, pontudos e miudos.

Permuta-se ou vende-se

uma parte de terras com matas, tendo madeiras de todas as qualidades e grossuras, no engenho Utinga, em S. Lourenço da Mata : vende-se ou troca-se por uma casa nos arrabaldes desta cidade : os pretendentes dirijam-se á rua do Imperador n. 77.

Ama

Offerece-se uma ama para cuidar de meninos ou cosinhar, para pequena familia ; é de bom comportamento e se garante a sua fidelidade : a tratar na rua de Pedro Affonso n. 6 (antiga da Praia) armazem de xarque.

Casa de negocio

Aluga se a casa n. 56 á rua da União, muito apropriada á qualquer estabelecimento e tem commodos para familia, com agua e gaz : a tratar na rua Duque de Caxias n. 5?, ou em Parnamirim, sitio do Dr. Goes.

Aluga-se barato

A casa da rua do Visconde de Pelotas n. 41.
O 2º andar da rua do Bom Jesus (Recife).
Armazem da travessa do Campello n. 1. Recife
A casa terrea na rua da Palma n. 11.
A casa á rua do Visconde de Goyanna n. 79
A loja n. 10 da travessa do Carmo.
O armazem n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o n. 4 A no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.
A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar

AMA

Precisa-se de uma perfeita cosinheira para casa de pequena familia, que compre e não durma fóra : a tratar no escriptorio deste *Diario*

Aluga-se

uma grande casa, sita á rua da Aurora n. 167, pintada e caiada de novo, com grande sotão, propria para grande familia, com canalisação para gaz, com agua, quintal todo murado ; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 100, entroncamento, Manguinho.

Medico

O Dr. Joaquim Camara fixou sua residencia na cidade de Palmares, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

ILEGÍVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Aviso

Já chegou para o unico agente nesta provincia o acreditado kerozene inexplosivo de Coral & Cardoso, que se acha á venda no unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio.

Ao commercio

Os abaixo assignados pelo presente declaram que, amigavelmente, dissolveram a sociedade que sob a firma de Antonio José Moreira & C., tinham no estabelecimento de fazendas á rua Duque de Caxias n. 60 A, retirando-se o socio Francisco Joaquim Antunes pago e satisfeito do seu capital e lucros sociaes, ficando o socio Antonio José Moreira de posse do estabelecimento e do activo e obrigado pelo passivo do mesmo.

Recife, 21 de janeiro de 1885.

Antonio José Moreira.
Francisco Joaquim Antunes.

Escada

Convidamos e rogamos ao Sr. Henrique Gomes de Barros e Silva, abastado proprietario da comarca da Escada, a vir ao nosso escriptorio na rua de S. Bom-Jesus... dar as razões porque tem se mostrado tão obstinado em responder as nossas cartas, e remisso em pagar um debito já de annos! Fiqae certo V. S. que emquanto serrar os seus ouvidos insistiremos neste nosso convite.

Ao commercio

Os abaixo assignados veem declarar pelo presente que dissolveram nesta data a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados, á rua de Domingos José Martins n. 104, sob a firma de Pedroso & Henrique, retirando-se o socio Henrique Cavalcante Leal de Barros pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Pedroso de Carvalho.

Recife, 28 de janeiro de 1885.

José Pedroso de Carvalho.
Henrique Cavalcante Leal de Barros.

Engommadeira

Uma senhora completamente habilitada, encarrega-se de lavado e engommado, garante-se a perfeição: na rua do Rosario da Boa-Vista numero 27.

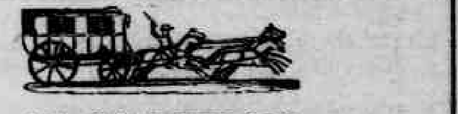

AO COMMERCIO

Viagens ao centro

De Olinda á Itabayanna por Iguarassú, Goyanna e Itambé

Todos os sabbados, ás 4 horas da tarde: passagens tomam-se á rua Primeiro de Março n. 1, loja.

De Itabayanna á Olinda por Itambé, Goyanna e Iguarassú

Todas as terças-feiras, ás 4 horas da tarde: passagens á tratar com Lourenço Pereira d'Amorim, em Itambé.

Viagens avulsas para qualquer parte e em qualquer dia, partindo do ponto que se convencionar e a preços commodos. Essas contratam-se á rua da Companhia Pernambucona n. 4. Encarrega-se das bagagens que não poderem ir nas diligencias.

O Pain Killer vegetal de Perry Davis

Matador da dor

Um amigo dos pobres, economico e de facil applicação, 40 annos de successo espantoso.

Nenhuma familia deve estar desprovida deste remedio.

Externamente cura: furunculos panaricios e outros tumores - torcedura dos tendões intumecencias das articulações - dores de dentes - nevralgias— rheumatismo — queimaduras—golpes, etc., etc., etc.

Internamente cura: cholera, molestias do figado, dispepsias, ulceras doenças de garganta, tosses, etc., etc., etc.

Acautelar-se contra as imitações.

Agentes em Pernambuco, *J. C. Levy & C.*

DROGARIA E FHARMACIA
Rua do Barão da Victoria n. 25

PREÇOS

Frascos grandes	1$500
Pequenos	1$000
Duzia de frascos grandes	12$096
Pequeno	9$000

Ama

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: na rua Nova n. 45, 1· andar.

Attenção

José Theotonio Magalhães, regressando da Europa, onde foi tratar de sua saúde, estabeleceu-se agora na rua do Barão da Victoria n. 14, 1· andar, tem boas fazendas francezas e inglezas, bons brins, promette servir bem e por preços modicos.

Ama

Aluga-se uma boa cosinheira; á tratar na rua do Cabugá n. 16, segundo andar.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 3,775 com a sorte de 200$000, 4 quartos n. 2,188 com a sorte de 200$000, 4 quartos n. 4,958 com a sorte de 100$000, 4 quartos n 1,044 com a soote de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (103.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 14ª parte das loterias em beneficio da matriz de Santo Antão, (104.ª) que se extrahirá na quinta-feira, 5 de fevereiro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 3,109 com a sorte de 2:000$000 e quatro quartos de n. 3,628 com a sorte de 200$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 14.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Santo Antão ,(104.ª), que se extrahirirá na quinta-feira, 5 de fevereiro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000
E
2:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 103ª loteria, a sorte de 100$000 em 4 quartos n. 2290, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 14ª parte em beneficio da matriz de Santo Antão, 104, que se extrahirá quinta-feira 5 de fevereiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico

HYGIENICO E ECONOMICO

Para lamparinas

Martins & Bastos

Pernambuco

Numero telephonico n. 33

Ao commercio

Esteves & Secades, estabelecidos com refinação de assucar por grosso e a retalho no Caminho Novo n. 26, resolveram collocar o telephone em seu estabelecimento para mais commodidade nos pedidos de seus freguezes. Recebem tambem encommendas para fóra desta praça, garantindo pontualidade, modicidade em preços e sinceridade em suas transacções. Os proprietarios esperam merecer a protecção de seus freguezes e amigos.

Numero do telephone 77

Aviso

Pelo presente declaro que nesta data ficam cassados os direitos que dei ao Sr. Felix Antonio de Lyra, em Limoeiro, isto por meio de uma procuração em que autorisava a receber de Antonio Pontes Marinho, na mesma cidade, certa quantia, em razão do mesmo Sr. Marinho ter convencionado comigo. Recife, 27 de janeiro de 85.

Antonio de Souza Duarte Ferreira.

— Costureiro de livros: precisa-se na rua Duque de Caxias n. 39.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Loteria da Parahyba

No estabelecimento n. 2 C á rua do Cabugá, acham-se expostos a venda os bilhetes de uma nova loteria da Parahyba, organisada segundo um bom plano, que contém os seguintes premios:

1 de	4:000$000
1 de	1:000$000
1 de	200$000
2 de	100$000
4 de	50$000
15 de	20$000
40 de	10$000
50 de	5$000
500 de	2$500

Este ultimo é o preço de cada um bilhete alli, sendo elle em Pernambuco 2$750 para os vendedores e na casa 3$000.

Os premios são aqui e alli pagos integralmente, sem desconto algum, á vista da lista da extracção.

São estas vantagens que não podem deixar de ser apreciados pelos que gostam do jogo das loterias.

R. DE DRUSINA & C.

Rua de Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Botica do Recife

Sobre direcção do pharmaceutico
ALPHEU SOARES RAPOSO

Promptifica-se as receitas com a maior presteza e cuidado a qualquer hora do dia e da noite: na rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 26, Pernambuco.

Injecção anti-blenorrhagica

DO

Pharmaceutico Alpheu Soares Raposo

Cura rapida e sem dor: unico deposito, na botica do Recife, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 26, Recife.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão.
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Attenção

Aluga-se um grande sitio bem conservado, com muitas arvores fructiferas e mais de 200 pés de coqueiros, baixa de capim, dous grandes viveiros, cacimba com agua boa, casa de moradia, proximo da linha dos bonds, aluga-se por preço modico, e muito conveniente para quem tiver carroças ou vaccas de leite. Só os dous viveiros rendem mais do que o aluguel para quem cuidar delles: a tratar na rua da Madre de Deus n. 7, de 11 horas até 2 horas da tarde.

VENDAS

— Vende-se e aluga-se mobilias na rua do Duque de Caxias n. 31.

— Vende-se a excellente fabrica de cigarors sita na Soledade n. 48 A (junto á estação: a tratar na mesma.

— Vende-se uma armação na rua Imperial n. 261, e garante-se a chave da casa: a tratar na mesma rua n. 236.

Carroça para carneiro

Vende-se uma bôa carroça para carneiro, a ver e tratar na rua do Bom Jesus n. 61, agencia de leilões.

Borracha para limas

Vende-se na funilaria de Francisco Teixeira Barbosa, á rua larga do Rosario n. 20.

Muito póde o progresso

Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. E' o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a par da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam:

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.

Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.

Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800.

Merinó setim preto fino a 1$800.

Setins de cores finos a 1$400.

Setim preto superior a 2$500.

Fustão branco fino a 500 rs.

Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.

Completo sortimento de fichus.

E muitos outros artigos que é infadonho mencionar, e mesmo não é agradavel fatigar a paciencia das Exmas, leitoras.

61—Rua Duque de Caxias—61

Sitio

Vende-se um bom sitio na Ponte dos Carvalhos, com 800 pés de coqueiros e outras fructeiras, seis viveiros com peixe, muito grande e proprio para plantações ou refazer gado por ter bastante capim salgado, tem boa casa de pedra e cal, agua, etc., etc., cuja venda se deseja effectuar com brevidade para pagamento de uma hypotheca vencida do mesmo sitio: a tratar na rua Imperial numero 136.

Borracha especial para limas

Vende-se na mercearia de Gonçalo José da Gama, á rua do Padre Floriano n. 41

Livros para escolas

CASTRO NUNES, compendio elementar da grammatica nacional, segunda edição correcta e annotada por José Martiniano de Souza, 1 volume.

IDEM, elementos de arithmetica, nova edição revista e melhorada por José Martiniano de Souza.

IDEM, resumo da doutrina christã, nova edição, revista e annotada por um sacerdote.

JOSÉ MARTINIANO, elementos de orthographia, terceira edição, revista e melhorada.

PERGENTINO GALVÃO, o livro dos bons conselhos.

BISPO DO PARA, historia biblica, ou narrativas do velho e novo testamento.

A venda na livraria Industrial n. 7, rua do Barão da Victoria; e na livraria Economica, rua Primeiro de Março, junto ao arco de Santo Antonio.

Vende-se

O engenho Amparo da Ilha de Itamaracá com proporção para satisfazer tres e mais mil pães de assucas, terreno de massapê preto craso de muito boa producção, muitos sitios de couqueiros e terrenos proprios para se plantar aos mil coqueiros que se queira, tem salinas, viveiros, fornos de cal e bôas pedreiras, mattas e porto de embarque junto ao engenho a tratar no mesmo engenho.

Apolices provinciaes

De juros de 7 o|o

Vende-se duas apolices provinciaes de 1:000$ cada uma: na rua estreita do Rosario n. 8.

Ha sempre novidades

Rua Duque de Caxias n. 80

Casemira chariol com 2 larguras ninguem tem a 2$ o covado.

Lindas chitas modernas a 200, 240, 260 e 280.

Brins pardos lisos a 240, 320, 360, 400 e 500 rs. o covado.

Bramante para lençol com 4 larguras a 800 rs. o metro.

Casemira pekim a 400 rs. o covado, que pechincha.

Setinetas lisas e lavradas a 360 rs. o covado, aproveitem.

Popelinas com listas de seda a 360 rs. o covado, é bem bom.

Madapolão americano com 24 jardas a 5$.

Dito Boa-Vista com 24 jardas a 6$.

Cortinados bordados a 6$.

Ditos ditos recortados a 7$.

Merinós pretos a 800, 900, 1$, 1$200 e 1$500 o covado.

Camisas brancas francezas a 2$ e 1$800 uma.

Ditas de cretones francezas a 2$, aproveitem.

Espartilhos com couraça finissimos a 4$500.

Meias brancas para homem a 2$800 a duzia.

Isto só se vendo. E' barato!

Lenços brancos com friso preto a 800 rs.

Ditos com barra de cores a 1$800 a duzia.

Ditos de linho para senhoras a 1$600 a duzia.

Ditos imitação de seda a 1$800 a dita.

Ditos de linho finos de 8$ por 3$500 a duzia.

Lindas bandeiras nacionaes e portuguezas a 4$800 a duzia.

Lindos setins macáo a 1$300 o covado.

Vellndilho bordados a 1$ o covado.

Ricas ventarolas chinezas a 600 rs.

Ditas ditas bordadas a 1$.

Flanelas de todas as côres.

Tarlatanas, gangas com paisagens tão baratas.

Causa
Admiração
N. 80.
Dos barateiros
Aproveitem.

Para vender

A dinheiro ou fiança idonea, vende-se uma das melhores casa de Afogados, bem situada, com grandes commodos para uma familia que se trate, circulada de terraço, grande jardim, bom sitio e todo arborisado de arvores fructiferas, quartos para criados, gallinheiro, banheiro e outros commodos: a frente é toda gradeada e com portão de ferro, tem nos fundos sahida para a estação da ferro-via de S. Francisco, bons viveiros e coqueiral: quem pretender entenda-se com o Sr. João Duarte.

BORRACHA

PARA

LIMAS

Vendem Souza & C., á rua Estreita do Rosario n, 22. E' especial e commodo o preço.

A' elles!!

Nova remessa de fustões de cores a 240 rs. o covado!!

Lindos padrões em fustões brancos a 400 rs. o dito.

Cortinados bordado (ns ovos desenhos) a 7$000 o par!!

Só na conhecida e acreditada loja de Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59.

— Na Travessa do Calabouço n. 2, vende-se uma machina media do autor Singer.

Circular importante

Verdadeiras pechinchas

59 = Rua Duque de Caxias = 59

Gorgurmas superiores para vestidos a 500 rs. o covado!

Alpacas de seda furta-cores a 400 rs. o dito! á ellas.

Merinós de duas larguras, todas as cores, a 1$200 o dito!

Idem prêto superior a 1$200 e 1$500!

Casemira diagonal para palitot a 2$200 o covado! são de duas larguras.

Idem de cores, inglezas, a 1$200 e 1$500!

Flanella ingleza, azul, a 1$400 o dito!

Camisas brancas francezas, superiores, a 28$ a duzia!

Ceroulas de bramante a 16$ a dita!

Lenços de linho em caixinhas a 3$ a dita!

Damascos e pannos proprios para mesa a 600 e 1$500 o covado!

Bramante de uma largura, trançado, a 600 rs. o metro! fazenda de 1$

Lençóes de dito, grandes, a 2$ um!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500 uma!

Colchas de fustão, brancas e de cores a 2$500!

Ditas riquissimas de crochet a 10$!

Chales de casemira modernos a 2$500 e 3$.

Fichus superiores a 2$500, 3 e 4$.

Setim macáo verdadeiro a 1$400 o covado!

Dito preto superior a 1$200!

Cambraia victoria a 3$500 a peça de 10 jardas!

Madapolão boa-vista a 6$ a dita de 24 jardas!

Brins de cores superiores a 2$ o córte!

Dito pardo, lona, a 320 rs. o covado!

Dito branco n. 6 a 1$500 a vara!

Atoalhado bordado, de linho, a 1$ o metro!

E outros artigos a preços resumidos.

59—Rua Duque de Caxias—59

Engenho

Vende se o engenho Maurity, antigo Gallo, na comarca de Palmares, prompto de um tudo para safrejar 4,000 pães: os pretendentes podem ir vel-o e admirar a fertilidade do seu terreno. Aos mesmos se dirá a razão porque se vende, e trata-se com L. G. da Silva Pinto, no Recife, ou no mesmo engenho com J. Matheus Ferreira.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão muito largo com 20 varas a 4$ e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lenções de um só panno, metro a	[illegible]
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$20
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lenções de um só panno, metro	1$28
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	500
Ditas com a mesma medida a 809 rs., ou vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito rasoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do fregues e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, entos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Para festa

Vende se

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas setinetas lavrada á 500

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, rua da Imperatriz um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores mais novas que tem vindo ao mercado, inclusivamente pretas, sendo a fazenda mais bonita que tem vindo para a festa, e vende-se a 500 rs. o covado, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores que se vendem a 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feito de calça palitot e collete por 30$ e 35$, é grande pecincha na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 400, 500 e 640

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Lãsinhas para vestidos

Alheiro & Silva, á rua da Imperatiz n. 40 acabam de receber um grande sortimento das mais bonitas lansinhas para vestidos, sendo alpacas de cordão com lindas cores a 500 rs. o covado, gurgurões lavrados tendo de todas as cores a 560 rs. e ditos muito finos com brilho de seda a 800 rs. todas estas lãsinhas são inteiramente modernas, e vende-se na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos

SEM COMPETIDOR

acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

José Augusto da Costa

vende seu acreditado hotel, carros e cavallos, na cidade da Victoria, por barato preço por ter de retirar-se á tratar de saúde.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossesas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

Papoula & C.

18 - Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 — RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Pharmacia homeopathica

DO

Dr. Sabino

Vendas em grosso e a retalho, descontos vantajosos; rua do Barão da Victoria n. 43, Pernambuco.

Eglogas de Virgilio

traduzidas por J. Baptista R. Costa: á venda nas livrarias Franceza, Economica e Universal.

Preço=1$000

Bilhar

RECREIO LUSO BRASILEIRO

Rua do Imperador n. 83

Os proprietarios deste bem montado e conhecido estabelecimento, tendo recebido directamente da Europa um grande sortimento de tacos que ha de melhor neste genero, ternos de bolas de marfim, de primeira qualidade, jogos de dominó e outros artigos concernentes a este fim, e como tenham tambem feito uma reforma em seus novos bilhares, forrando-os e collocando marcadores nas tabellas de todos elles; por isso convidam aos seus freguezes e amigos, á visitarem como de costume este estabelecimento onde encontrarão tambem um completo sortimento de bebidas finas como sejam: vinhos, cervejas, licores, champagne e refrescos gelados de diversas fructas do paiz, e o magnifico café moka a qualquer hora do dia ou da noite.

Outrosim, vendem bolas, panos e tacos usado por modico preço.

Para os nervosos

Os verdadeiros anneis electricos encontra-se na loja do Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

Como são lindas!!!

Bonitas e elegantes bonecas, é o Pedro Antunes & C. quem tem, torna-se indispensavel entreter o espirito das interessantes crianças, pelo que os proprietarios da Nova Esperança não poupam exforços; rua Duque de Caxias n. 63.

10,000 bolas de borracha

Especialidade para fazer presente ás crianças, o Pedro Antunes & C. distribue gratis aos seus freguezes; Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

Cabellos brancos só tem quem quer

A verdadeira e especial preparação, vende o Pedro Antunes & C., pela quantidade que vende prova a sua especial qualidade; na rua Duque de Caxias n. 63.

São bonitas

as luvas de seda abertas, canno alto, que acaba de receber o Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

— Para os banhos salgados recebeu o Pedro Antunes sortimento de sapatos especiaes; rua Duque de Caxias n. 63.

— Sapatões napolitanos, especiaes, para o trabalho do campo, tem o Pedro Antunes & C., e está liquidando para fechar factura; rua Duque de Caxias n. 63. E' a Nova Esperança.

E' barato

Vende-se um terreno em Beberibe, com 257 palmos de frente e mais de 1,000 de fundo, o qual fica junto ao do Sr. Francisco Antonio Barbosa: quem quizer dirija-se ao escriptorio deste *Diario*, que se dirá quem vende.

Attenção

Vende-se por preços modicos, uma diligencia, um carro de engenho, quatro bois e cinco cavallos com tres collecções de arreios: para ver em Olinda, casa de Francisco Negro, e a tractar á rua Duque de Caxias n. 86, n'esta cidade.

Attenção

Mathues, Austin & C., á rua do Commercio n. 18, teem para vender:

Pinho de resina

Chegado agora e de superior qualidade, das seguintes dimensões:

1 1/2 X 9
1 1/2 X 12
2 X 12
3 X 12
3 X 9
4 X 9
4 1/2 X 9

Em lotes a vontade dos compradores.

Moendas

Vende-se duas moendas com pouco uso e em perfeito estado, pela quinta parte do valor, tendo uma 17 pollegadas de panadura e a outra 19: na rua larga do Rosario n. 22.

LITTERATURA

O PAIO EM PÉ

POR

EUGENIO CHAVETTE

PRIMEIRA PARTE

O VIRA-TRIPAS

(Continuação)

XII

Emquanto fallava, o agente abrio a janella que olhava para o Sarthe, na direcção do lugar onde havia existido a Salina.

— Olhem disse elle, o desastrado deixa-nos o caminho livre.

Os quatro companheiros foram reunir se a elle, para comprehenderem a exclamação de Meuzelin.

— Como com a criada, explicou Meuzelin, o meu narcotico deixou de produzir effeito sobre os barqueiros da *Julieta*. Talvez mesmo fossem despertados pela explosão da Salina. Levaram o barco para a outra margem, e o Bello Francisco, renunciando a procurar nas ruinas, julgou prudente embarcar com seus sacripantas.

Effectivamente, a *Julieta*, deixando-se levar pela corrente do Sarthe, afastava-se lentamente. Na pôpa, via-se, á claridade dos primeiros raios da aurora, a alta estatura do Bello Francisco, que fazia descer os seus homens, para que uma mudança tão brusca não causasse suspeitas.

— Até breve, grande animal! disse por entre os dentes o agente dirigindo-se ao Bello Francisco.

Já não havia, pois, necessidade de abandonar a Corça Branca, ás pressas. Apesar da sua corpulencia, Meuzelin andava bem, mas não podia luctar com as pernas do *Vira-Tripas*.

Pancracio, para substituir o cavallo do *Porco Montez*, estropeado pela bala de Bernabé, foi a Mans comprar outro, que metteram na carruagem que tinha sorvido para trazer Gervasia até a estalagem.

A tarde puzeram-se a caminho, Vasseur e os seus soldados a cavallo, Meuzelin na carruagem. Quanto ao *Vira-Tripas*, tinha annunciado que queria fazer a viagem parte a pé, parte á garupa de Vasseur, e parte na carruagem ao lado do agente.

— Para onde vamos? perguntou o tenente á sahida.

— Não é o Bello Francisco, o seu alvo? interrogou Meuzelin. Então, iremos até ao fim, porque no lugar onde o levo havemos de ouvir fallar do seu homem.

— Qual é o fim da tua viagem?

— Vou a Ingrande, onde recebi ordem de reunir-me ao general Labor, que, logo que chegarem as tropas, deve emprehender uma expedição na provincia devastada pelas quadrilhas.

— A caminho, pois! disse Vasseur.

Durante este começo de viagem Bernabé caminhou a pé ao lado do tenente.

— Saint Florent. para onde me dissesto que Gervasia é conduzida por seu tio, fica longe de Ingrande? perguntou Vasseur.

— Mesmo defronte, do outro lado do Loire, affirmou o *Vira-Tripas*. Quando lá chegarmos Gervasia estará, já ha alguns dias, installada em casa de seu tio, porque o *Porco Montez*, que já tem sobre nós uma dianteira de dezoito horas, vai de viagem com outro passo do que aquelle de que estamos ameaçados pelo velho cavallo da carruahem de Meuzelin. Effectivamente aquelle cavallo fazia quatorze leguas em quinze dias. Dez vezes Vasseur quiz caminhar adiante e deixar Meuzelin. Este, porém, detinha-o sempre dizendo:

— Acredite-me tenente, não ganha nada com isso. Prometto-lhe o Bello Francisco, mas quando fôr tempo.

Dizendo isto, o agente parecia estar tão senhor de si, que Vasseur acalmava a sua impaciencia.

Por mais de vagar que se ande, acaba-se sempre por chegar.

Foi assim que na manhã do decimo sexto dia, depois de ter gassado a noite em Angers, porque Meuzelin se tinha sempre opposto a viajar durante a noite, chegaram á aldea de Monciel, seis leguas adiante de Ingrande. Toda a aldêa estava em reboliço.

Durante a noite, a quadrilha do terrivel *Corta-Cabeças* tinha atacado a diligencia. Além dos soldados da patrulha ambulante, os bandidos tinham assassinado uma mulher, cujo cadaver os habitantes de Monciel tinham encontrado na estrada e tinham levado para a aldêa.

Cousa horrivel! O cadaver não tinha cabeça.

As auctoridades tinham mandado deitar a victima em cima de uma mesa, na sala da estalagem, até á chegada da justiça, que devia vir de Angers e de Ingrande.

Emquanto esperavam, os aldeões, curiosos e assustados, perguntavam uns aos outros quem poderia ser aquella mulher.

— Se fossemos ver? propoz Meuzelin aos seus companheiros.

N'aquella epocha os magistrados, tocados pelo ponico geral, não tinham muita pressa em ir fazer inqueritos nas aldêas.

Por isso, para lhes mostrar o cadaver da mulher sem cabeça, os habitantes de Monciel tinham mandado prevenir as auctoridades de Ingrande e de Angers, mas não esperavam que ellas viessem.

A sorpreza foi grande quando viram Meuzelin, o tenente, o *Vira-Tripas* e Fichet que se apresentavam tendo deixado Lambert na entrada da aldêa, guardando os cavallos e a carruagem.

— Tomam-nos por gente da justiça, murmurou Meuzelin a Vasseur.

— Então vamos desempenhar os papeis d'elles? perguntou o tenente.

— Porque não? Como sabe as viagens instruem sempre, disse o policial, rindo-se.

Em Meuzelin o seu officio absorvia de tal maneira o homem que elle não podia deixar passar aquella occasião de exercer o seu faro a sua sagacidade.

Assim que entrou na sala da estalagem, onde a multidão cercava a mesa sobre a qual estava estendido o corpo, o agente ordenou com voz imperiosa:

— Sahiam todos para fóra, salvo as pessoas da casa.

Emquanto os aldeões sahiam, o estalajadeiro approximou-se d'elle a perguntar-lhe:

Não quer que Fourchu, fique, meu magistrado?

— Quem é Fourchu?

— E' o postilhão que conduziu a diligencia no trajecto d'Angers a Monciel.

— Então que Foruchu fique.

A multidão sahiu, e os quatro companheiros ficaram com o estalajadeiro, o seu criado e o postilhão Fourchu, um rapaz espadaudo, de cara decidida, que trazia o braço esquerdo no peito, por ter recebido uma bala no ataque á diligencia.

— Sem desfazer em que esta presente, uma mulher sem cabeça é a mesma cousa que uma caldeirada sem peixe, disse Fichet a Bernabé, depois de examinar o cadaver decapitado

Sem dizer uma palavra, calmo, concentrado Meuzelin, lentamente, deu uma volta ao redor do corpo.

Por um momento o seu olhar fixou-se sobre o pescoço decepado, cujas carnes trituradas demonstravam que a decapitação fôra praticada com muitos golpes e por mão inexperiente.

— Nem açougueiro, nem esquartejador, nem homem que por officio retalha carne, cortou esta cabeça, murmurou elle.

Depois examinou a mão do cadaver, mão clara, macia, as unhas cuidadas mão de uma ociosa ou de uma mulher que não estava habituada ao trabalho manual.

Apezar do sangue que manchava as roupas, era facil reconhecer que, apezar de muito simples e um pouco fora da moda, eram de fazenda de preço.

As meias eram de seda, e os sapatos finos e de couro macio indicavam, por não estar disformados, que a assassinada não devia andar muito a pé.

— Dispam o corpo, ordenou Meuzelin ao estalajadiro e ao seu criado.

Tiradas as roupas, o cadaver appareceu bello de formas. Exceptuando os horriveis ferimentos resultantes dos quatro tiros de espingarda que mataram aquella mulher, o corpo não mostrava nenhuma cicatriz, nem signal que pudesse servir para mais tarde contastar a identidade do victima.

— Devia ter vinte a 25 annos, disse Meuzelin, depois de lançar um ultimo olhar para o cadaver.

O tenente, Bernabé e Fichet, assistiam, sem dizer palavra, ao exame do policial. Pelo lado de fóra, diante da estalagem, ouvia-se o murmurio da multidão, trocando commentarios e esperando pelo momento em que pudesse entrar na sala.

Por ordem de Meuzelin, o estaladeiro e o criado esconderam a nudez do corpo cobrindo-o com as roupas que lhe tinham tirado.

Então Meuzelin voltou-se para o postilhão Fourchu, e perguntou-lhe:

— Eras tu quem conduzias no momento do ataque entre Angers a esta aldeia.

— A prova é que apanhei uma boa ameixa, disse Fourchu, mostrando o seu braço ferido... Vou contar-lhe como isto aconteceu. Elles eram uns trinta; tinham atravessado a estrada com duas cordas grossas estendidas de um lado a outro. Um dos meus cavallos cahiu: então elles fizeram fogo sobre a patrulha. Foi uma das balas que lhe era destinada que me atravessou o braço... A quéda do cavallo fez parar a carruagem. Quatro patifes apontaram as suas pistolas sobre o meu peito em quanto o quinto procurava nos meus bolsos para tirar-me a lista dos passageiros.

— Sobre a qual estavam inscriptos os nomes dos teus passageiros.

— Sim, com a indicação do ponto de partida. Precisavam d'ella sem duvida, para saber se vinha na minha carruagem, aquella que elles queriam matar. Ah! tambem não levou muito tempo! Cinco ou seis foram direitos ao carro; arrastaram para fóra uma das passageiras, e sem dar tempo a que ella pudesse dizer uma palavra pan! pan! o estava acabado. Depois desamarraram as cordas, levantaram o meu cavallo, e ordenaram-me que me puzesse a andar sem indagar de cousa alguma.

— Não te restituiram a lista?

— Não, e confesso que não pensei em reclamal-a.

— Sabes onde a victima tomou a carruagem?

Em Angeres.

— Tens certeza?

— Quando eu estava em Angers á espera, para começar o meu serviço, vi chegar a carruagem conduzida por Chatriot. Emquanto os moços de estribaria attrelavam os cavallos, fui tomar um copinho com Chatriot. Quando voltei para subir para salla, vi então duas mulheres na carruagem.

Não podes affirmar qual das duas era primeira?

— Não, porque estava escuro dentro da carruagem.

— E os incendiarios que atacaram a diligencia, reconhecerias algum?

Fourchu riu-se com esta pergunta.

— Oh! oh! disse elle.

(Continúa.)

VARIEDADES

Comarca do Cabo

RESPOSTA AO QUESTIONARIO DO AVISO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA DE 20 DE SETEMBRO DE 1883.

Juizo de direito da comarca do Cabo em 30 de agosto de 1884. Illm. e Exm. Sr. Satisfazendo agora a exigencia do aviso do Ministerio da Justiça de 20 de setembro da anno passado, de que não me pude desempenhar com a brevidade recommendada na circular de V. Exc. de 25 de novembro do mesmo anno, venho dar desenvolvimento do questionario desse aviso, expondo o que é peculiar a esta comarca segundo as informações a meu alcance.

1.º A posição topographica da séde da comarca, a sua importancia pelo seu commercio, industria, agricultura e riqueza.

A cidade de Santo Agostinho do Cabo séde desta comarca, fica ao sul da cidade do Recife á 15 metros de altura sobre o nivel do mar; estende se pela encosta da collina que a contornea, até o ponto culminante desta: é pouco importante pelo commercio, industria, agricultura e riqueza, sua população é pobre, em grande parte composta de operarios e empregados da ferro-via do Recife a S. Francisco que tem ahi a sua séde.

2.º A distancia em que se acha da capital, do littoral, ou das estações das estradas de ferro.

A séde da comarca dista da capital, pela estrada de rodagem, cerca de 30 kilometros, pela ferro-via do Recife a S. Francisco 41, e do litoral 15; está ao pé da estação central da mencionada ferrovia.

3.º Os meios de viação em facilidade de communicação, e a sua proximidade das provincias limitrophes.

Os meios de viação na comarca, afóra a parte do territorio servida pela estrada de ferro e pela de rodagem, que vai sómente até ás immediações do engenho Penderama, são em geral os de transporte por animaes, por caminhos difficeis, ás vezes de tractos impossiveis durante a estação invernosa: a provincia limitrophe que se acha a menor distancia della é a das Alagoas, talvez a uns 200 kilometros.

4.º Freguezias de que se compõe a comarca; povoações, com a designação da freguezia a que pertence, e a distancia da séde quér desta, quér da séde da comarca.

A comarca comprehende duas freguezias, a de Santo Antonio do Cabo e a de S. Miguel de Ipojuca. A primeira tem as seguintes povoações: Ponte dos Carvalhos, á distancia pouco mais ou menos de 10 kilometros da séde da comarca que é a mesma da freguezia; Nazareth, á 15 kilometros de uma a outra séde; Paiva e Gaibú, pouco mais ou menos a igual distancia. A segunda tem a povoação de S. Miguel de Ipojuca, que é a sua séde, na distancia de 13 kilometros da séde da comarca e 6 do littoral; Gitahy a 1 kilometro da séde da freguezia e a 12 da comarca, Cupe, Porte de Gallinhas e Ponta do Sernamby, no littoral, todas, com pequena differença, distantes de 5 a 6 kilometros da séde da freguezia e 15 da da comarca.

5.º Descripção topographica da séde da cada freguezia, assim como de cada uma das povoações, com a designação do que houver de mais notavel.

A séde da freguezia do Santo Antonio do Cabo é a da comarca, a da de S. Miguel de Ipojuca é a povoação deste nome. Esta povoação, que dista de 5 a 6 kilometros da villa dé N. S. do O' séde do termo de Ipojuca, está plantada na base e encosta de uma collina: consta de 106 fógos pouco mais ou menos; tem uma capella sob a invocação de N. S. do Livramento que serve de matriz, outra em ruinas, e um mosteiro da ordem de S. Francisco, no alto da collina, monumento da antiguidade, que entretanto em boa parte está conservado. Quanto as povoações das duas freguezias, na de Santo Antonio do Cabo existem: a da Ponte dos Carvalhos que demora em uma planicie entre os rios Jaboatão e Pirapama, nada offerecendo de notavel, pequena e de má edificação; Paiva, no littoral ao sul do cabo de Santo Agostinho, do construcção de palha e um pequeno numero de casas cobertas de telha, e uma ermida com a invocação de S. José; Gaibú; tambem no littoral ao norte do cabo, em melhores condições de habitabilidade, e Nazareth no cabeço do cabo, situação a mais pittoresca, povoação outr'ora florescente mas hoje em decadencia. Ha ahi uma igreja que foi a de um antigo mosteiro da ordem carmelitana do qual restam apenas vestigios. O clima é muito preconisado pela salubridade, a ponto de affirmarem os mais antigos moradores da povoação nunca terem penetrado alli as grandes epidemias. Encontram se ahi fontes de aguas ferreas. A freguezia de Ipojuca conta estas povoações: a de S. Miguel, sua séde (já descripta) S. José de Gaipió, pequeno povoado, Cupe, Porto de Gallinhas e Ponta de Sernamby, que nada tem de notaveis.

6.º Clima, salubridade, molestias endemicas, e quaes as suas causas.

O clima da comarca é salutar, não ha molestias endemicas.

7.º Natureza do terreno, uberdade e fertilidade.

O terreno é argiloso, de maçapé, proprio para o cultivo da canna e de grande fertilidade.

8.º Indole do poeo, raça predominante, costumes, etc.

O povo é de boa indole e a raça branca e a mistiça, são as que nelle predominam: os costumes são pacificos e brandos.

9.º Principaes generos de commercio, de industria e de agricultura; fazendas de criação.

Não ha genero especial de commercio, a principal senão exclusiva industria, é a do fabrico do assucar; e a principal cultura é a da canna.

10.º Engenhos, engenhocas, e fabricas de rapadura, por freguezias.

Ha engenhos ou fabricas do assucar de maiores e menores proporções; na freguezia do Cabo 77, na de Ipojuca 66; não existem fabricas de rapaduras.

11.º Genero de trabalho predominante da comarca, e qual o seu desenvolvimento e importancia.

O principal genero de trabalho na comarca é a lavoura e o fabrico de assucar: pode-se calcular o desenvolvimento e a importancia d'elle pelo numero de engenhos que já mencionei.

12. Cemiterios, sua posição, quando construidos, dimensões, capella, e quando inaugurados.

Existem: um nas immediações da cidade do Cabo ao poente, no alto de uma collina, murado, com 102 m. de frente e 48 de fundo, construido em 1856 e logo inaugurado, outro na povoação de Nazareth com cerca de 30 m. de frente e 40 de fundo construido em 1871; dous na freguezia de Ipojuca: o da povoação de Ipojuca com pouco mais ou menos 40 m. de frente e 50 de fundo, construido em 1869, e o da villa de Nossa Senhora do O' com cerca de 80 m. de frente e 50 de fundo construido e inaugurado em 1879. Nenhum tem capella.

13.º Agua potavel, abundancia e qualidade, fontes, açudes, etc.

Não ha lugar na comarca onde falte agua potavel de boa ou soffrivel qualidade, de fontes ou riachos: ha diversos açudes formados com a represa das aguas dos rios Pirapama, Ipojuca e seus affluentes.

14.º Igreja matriz, capellas filiaes, suas invocações, data da fundação, por quem, e qual o seu estado actual.

Ha duas igrejas matrizes, a de Santo Antonio do Cabo e a capella do Livramento da povoação de Ipojuca. A primeira tem as seguintes capellas filiaes: Nossa Senhora do Livramento, Nossa Senhora do Rosario, Santo Amaro, na cidade do Cabo; em Nazareth a de Nossa Senhora de Nazareth, igreja que foi a do antigo mosteiro; na povoação da Paiva as de S. José e S. Gonçalo (esta em ruinas); na povoação da Ponte dos Carvalhos a de Nossa Senhora do Bom Conselho e nas proximidades da mesma povoação a de Santa Anna. A matriz de Ipojuca tem as seguintes capellas filiaes: Nossa Senhora do O' e S. Miguel de Ipojuca. Não consta a respeito de nenhuma, nem de documento archivado nem de tradição, a data das respectivas funtações nem quem foram seus instituidores: seu estado actual, exceptuando se as de S. Gonçalo e S. Miguel de Ipojuca, é mais ou menos satisfactorio.

15.º Edificios publicos, importancia, fundação, etc.

Os edificios publicos mais importantes da comarca são as casas das camaras municipaes e os cemiterios; o paço municipal do Cabo é proprio provincial, mal construido e acanhado: ha pouco tempo, tendo elle a coberta em completa ruina e quasi a desabar, para concertal-a foi preciso recorrer-se ao generoso auxilio das pessoas mais gradas do municipio: tendo sido a obra dirigida pelo engenheiro da provincia Joaquim Galeno Coelho, que se prestou a esse serviço voluntariamente, o desempenhou com assignalado zelo. O predio em que funcciona a camara de Ipojuca é uma casa terrea de pequenas dimensões propriedade da mesma camara.

16.º Confrarias e irmandades, quando constituidas e inauguradas, e a data da approvação quer das mesmas, quer dos seus compromissos.

Só existe na comarca uma irmandade, a de Nossa Senhora do O' da freguezia de Ipojuca, cujo compromisso foi approvado pela lei provincial n. 411 de 25 de abril de 1857; outras que existiam dissolveram-se em consequencia de conflictos com os parochos.

17.º Associações de qualquer natureza, seus fins e datas da installação; incluindo-se as não existentes, augmentando-se nestas a data de sua dissolução.

Não fallando dos intitulados clubs da lavoura, que apenas reuniram-se uma só vez, assim nesta cidade como na povoação de Ipojuca, sem organisação regular, a unica associação que existe na comarca, é a que recentemente se formou nesta cidade, por iniciativa do professor de instrucção primaria Manoel Pereira da Silva, para a fundação de uma bibliotheca, que a mesma associação pretende inaugurar no dia 7 de setembro proximo.

18.º Serras, montanhas, e montes, seu nome e origem, direcção, posição, e lugares a que pertencem.

O territorio da comarca é accidentado de morros em diversas direcções não tendo elles demominação conhecida. Não ha serras ou montanhas notaveis. (1)

19.º Rios e riachos, sua nascença, direcção, curso, navegabilidade e lugares e que pertencem.

Os rios que banham a comarca são o Pirapama, que, segundo o roteiro da costa do norte do Brazil por Vital de Oliveira, nasce no lugar denominado Quaresma da freguezia de Santo Antonio, o Suape, o Tatuoca, o Ipojuca, o Merepe ou Giqui e o Jaboatão O Pirapama tem perto de 20 leguas de curso, banha toda a freguezia do Cabo do occidente para o oriente; em seu curso recebe as aguas dos riachos Pagão, Matapiruma, Quandus, Araudú, Arariba, Cajabassu e Tapugy pelo norte e do Utinga pelo sul. O Suape com um curso de pouco mais de legua ramifica-se em tres braços, seguindo um para o oeste, o riacho Massangana, outro para o noroeste, o Algodoaes, e o terceiro para o sudoeste, o Cambôa, que é insignificante; são os dous primeiros que têm algum curso e força, não são porem conhecidas as suas vertentes. O Tatuoca é um pequeno rio que desagua na barra do Suape muito perto deste ao sul: com uma legua de extensão bifurca-se, seguindo um braço para o oeste, o riacho Braga, e o outro para o noroéste, o Taveira, os quaes com mais de legua têm suas nascentes. O Ipojuca desagua tambem na barra do Suape: nasce na serra do Acahy ou Ararubá e vem ao occano com um curso de 70 leguas, recebendo aguas de muitos riachos, entre outros, nesta comarca, o Tabatinga e o Mercês, na altura de tres quartos de legua da sua foz. Sobre este rio está a ponte do Salgado, e ao sudoeste desta na distancia de 1. k. a villa de Nossa Senhora do O'. As embarcações de pequena cabotagem chegam até o porto do Salgado. O rio Merepe ou Giqui é o ultimo que desagua no Suape, de pequeno volume e cheio de corôas; passa cêrca de um quarto de legua proximo á villa de Nossa Senhora do O' e communica-se depois com o Maracahype: pouca ou nenhuma correnteza tem. Finalmente o Jaboatão, que nasce no lugar denominado Genipapo e tem um curso de 10 leguas, banha a comarca pelo norte e a quarto de legua de sua foz faz juncção com o Pirapama.

20.º Lagoas, sua posição, dimenção e o lugar em que se acham.

Não existem.

21.º Mineraes de qualquer natureza, abuncancia, lugares em que se acham, e a freguezia a que pertencem.

Não ha na comarca mineira alguma, conhecida; apenas suspeita se possa existir em Nazareth alguma de ferro; mas tanto alli como no engenho Ilhas existem ricas pedreiras, e dellas têm sahido as pedras de quasi todo o calçamento da cidade do Recife.

22.º Aguas mineraes, sua natureza e onde se acham, com a indicação da freguezia.

Já mencionei as fontes de aguas as ferre de Nazareth, outras não existem.

23.º Curiosidades naturares, descripção e indicação do lugar, distancia.

(Continúa.)

(1) Esqueci-me da Serra Sellada que demora a 9 milhas para o sul do Cabo de Santo Agostinho e que tem esse nome pela sua configuração semelhante a uma sella; sendo um dos signaes por onde o cabo é reconhecido.

FOLHETIM

AMOR MATERNO

POR

JULIO MARY

PRIMEIRA PARTE

NEM UMA NEM OUTRA

(Continuação do n. 24)

VII

— Escripta essa carta sahi da sala e dirigi-me ao vestibulo e foi quando eu atravessava a peça cujas janellas dão para o pateo que vi de repente o Sr. de Lesgnilly estendido no chão. Chamei logo, depois senti que ia perdendo os sentidos, no momento em que os criados chegavam; não sei nada do que se passou depois.

— E não ouvio nenhum barulho?

— Nenhum!

— Não vio ninguem, quando entrou no gabinete em que o Sr. de Lesguilly morreu?

— Ninguem!...

O Sr. de Montgérand olhava para a moça com desconfiança.

Ella sorprehendeu o seu olhar, e erguendo a cabeça com indignação:

— Senhor, disse ella, o que pensa?

— Que tudo isto é muito extraordinario, minha senhora, e que tendo sido quasi testemunha do crime, a senhora é muito discreta.

Mathilde recuou; lia-se o horror nas suas feições; depois, tomando o braço do pai e sacudiudo-o com toda a força, obrigando-o a sahir d'esse torpor, em que parecia dormir, exclamou;

Meu pai! meu pai!

Elle olhou, mas o seu olhar não tinha expressão:

— Que queres de mim?

— Esse homem, e ella indicou com o dedo o juiz de instrucção, teve um máo pensamento... Comprehendi pelo seu olhar que elle desconfia de mim, das minhas palavras... o senhor, meu pai, póde defender-me...

— Minha senhora, disse o juiz com gravidade, enganou-se. Tenho fé nas suas declarações, comquanto me seja permittido achar singular a sua presença no castello e a narração que acaba de fazer; mas creio que se o que acaba de dizer é verdade, por outro lado, não me disse tudo.

— Não sei mais nada.

— Jura?

— Juro!

Agora, a senhora e seu pai tenham a bondade de responder ás minhas perguntas.

— Estou prompta, disse ella corajosamente.

Falle, Sr. juiz, disse o dono das forjas em voz fraca, estamos á sua disposição, já que o acaso quiz que figurassemos n'este triste negocio.

— Desculpe, se sou obrigado a entrar na sua vida intima, Sr. Réveron, e creia que o faço constrangido, porque ha muito conheço a sua reputação de honradez, e sei que é adorado em todo o paiz pela sua bondade. Isto significa que, posto sejamos estranhos um ao outro, todavia sou seu amigo. As minhas perguntas, pois, não podem ser inspiradas por outro sentimento que não vivo interesse pela dolorosa posição em que se acha.

Ainda ha pouco, a senhora disse que tinha vindo reclamar do Sr. de Lesguilly as suas cartas.

Então estava roto o seu casamento com o marquez?

— Sim, senhor.

— E por que motivo?

O dono das forjas calou-se.

Peço lhe que responda, Sr. Révéron. A minha profissão é uma garantia do segredo que lhe prometto.

E dirigindo-se a Terral e a Corvigny:

— Meus senhores... disse elle.

E fez-lhes um signal, que elles comprehenderam.

Retiraram-se discretamente.

— Agora póde fallar.

— Era desnecessario isolar-nos, disse Révéron, acabrunhado, nada tenho que dizer-lhe. A' justiça pouco importa saber o que se passa na minha familia.

Isso não lhe póde fazer conhecer as causas d'esse assassinato. Permitta, pois, que me retire, e leve minha filha.

O Sr. de Montgérand pareceu sorprehendido.

Não espereva essa resistencia.

— Vejo com pezar que o senhor não comprehende a posição em que se acha a sua filha.

— O que quer dizer? perguntou bruscamente o dono das forjas.

— Quero dizer que, se o procedimento da senhora não for claramente explicado, ver-me hei obrigado — até obter informações mais amplas — a consideral-a como indiciada.

— Ella? O senhor desconfia d'ella?

Não, senhor, não desconfio. Quero somente mostrar quaes podem ser as consequencias do seu silencio.

Meu pai, disse Mathilde, meu pai, diga, está vendo que é preciso!

Houve uma luta violenta na alma de Révéron.

Repetio em voz sumida:

— Nada tenho a dizer-lhe.

E Mathilde:

— Se meu pai recusa, eu direi. O senhor não vê que o seu silencio nos deshonra? Todos saberão que fui encontrada na noite do assassinato, ao lado d'aquelle que consideravam meu noivo. Entretanto as cartas que o Sr. de Lesguilly entregou-me, especialmente a ultima, aquella em que eu reclamava as outras, dão testemunho a meu favor.

E tirando do seio as quatro cartas, entregou-as ao juiz de instrucção, que tomou conhecimento d'ellas.

— Continue, minha senhora, é preciso, disse o magistrado.

— Posto que o meu casamento com o Sr. de Lesguilly fosse cousa resolvida e devesse realisar-se dentro em poucos dias, todavia, como lhe disse ha pouco, as visitas entre nós tinham cessado, o que póde parecer singular e exige uma explicação immediata. O Sr. de Lesguilly tinha uma amasia da qual teve um filho, e que, vendo-se abandonada por elle, impellida pelo rancor e tambem pelo ciume, fazer as suas confidencias a meu pai, que deu-lhe credito e quiz romper com o marquez; importava, porém, antes de tudo, que o Sr. de Lesguilly me entregasse as minhas cartas. Como, a despeito dos meus pedidos reiterados elle tardasse em m'as devolver, temei a resolução de vir em pessoa reclamal-as no castello. Foi por isso que o senhor encontrou-me aqui hoje. Agora, o senhor sabe tudo.

Essas revelações são muito graves: a senhora affirma que o Sr. de Lesguilly tinha uma amasia, da qual teve um filho?

— Pergunte a meu pai. Foi elle quem recebeu as confidencias da menina.

— Queira responder, Sr. Révéron!

O que Mathilde disse é a verdade.

— E na conversa que teve com essa menina não a ouvio pronunciar palavras de vingança?... ameaças contra o marquez?

— Vi-a afflicta, desesperada e ao mesmo tempo altiva: não ouvi ameaças, porque essa menina ainda não acreditava na sua desgraça completa e continuava a esperar que o Sr. de Lesguilly, que lhe tinha promettido casamento, havia de restituir-lhe a honra e reconhecer o filho...

— Esperava tambem que essa revelação causaria o rompimento do causamento de Lesguilly?

— Ella não se enganou.

Ella soube do rompimento?

Todos sabiam, ou pelo menos desconfiavam d'isso. Não se fallava em outra cousa.

— Qual é o nome d'essa moça?

O dono das forjas calou se e abaixou a cabeça sob o olhar ancioso e febril de Mathilde, e o olhar severo do juiz.

Se o Sr. de Montgérand tivesse podido ler nesse coração despedaçado e comprehender a luta suprema alli travada, teria visto isto: de um lado o desejo de salvar a filha de uma suspeita odiosa... dando ao juiz o nome de Albina Miranda, porque não duvidava de que fosse ella a assassina do marquez; do outro, o remorso de accusar a componeza, que elle absolvia, a despeito de tudo, na rigida justiça de sua piedade inflexivel.

Dizia elle de si para si:

— O assassinato de Lesguilly, coincidindo com o passo imprudente de minha filha, deshonra-me. E' verdade. Mas na minha alma e consciencia, creio que Albina estava no seu direito matando o seu amante.

E como o Sr. de Montgérand lhe repetisse:

— Diga-me o nome dessa moça!

Elle mentio pela primeira vez em sua vida, e, pobre homem, mentio, respondendo:

— Ignóro!

— E' impossivel! disse o juiz.

Ignoro! repetio Révéron, com calma.

— Então, que prova tem de que não foi victima de alguma intrigante?

— A confissão do proprio marquez, a quem contei tudo e que não negou.

E o Sr. de Lesguilly tambem não lhe disse o nome da sua amasia? O senhor não póde sustentar o que affirma. Ou o senhor foi enganado...

— Não fui enganado.

— Ou o senhor procura enganar a justiça.

— O que eu disse é a verdade; nada tenho que accrescentar.

— O seu silencio, que é muito condemnavel, está muito proximo de ser uma acção má.

— A minha consciencia não me accusa.

— O senhor corre o risco de garantir a impunidade de uma desgraçada que, se é culpada, não commetteu o crime só para se vingar, mas tambem para roubar.

— Para roubar!

— Sim, isso parece certo; amanhã terei certeza, depois de interrogar o tabellião: parece certo que o assassino quiz apoderar-se de uma somma importante que o marquez tinha recebido durante o dia.

— Isso é impossivel, disse Révéron com vivacidade. A moça é incapaz d'isso.

— Então, o senhor a conhece melhor do que quer parecer! Porque não é uma unica entrevista, uma só conversa com ella, que o induziria a defendel-a com tanto calor!

O dono das forjas comprehendeu quanto era justa a observação e não replicou.

— Pela ultima vez, Sr. Révéron, disse o juiz, eu o intimo para dizer o nome dessa moça.

E Révéron com o mesmo sangue frio:

Pela ultima vez, respondo que não posso.

— Ainda uma palavra: se lhe der a certeza de que essa moça assassinou o marquez, e se lhe provar, ao mesmo tempo, que o crime teve por movel o roubo, o que fará?

— Não sei, senhor, neste momento estou muito perturbado, mesmo minha filha, olhe para ella, está quasi desfallecida. Supplico-lhe que permitta que me retire com ella.

O juiz hesitou, depois, seccamente:

Bem, póde retirar-se... Mas a senhora ha de, até nova ordem, ficar á disposição da justiça!

O juiz de instrucção passou a noite no castello, interrogando os criados e reunindo todos os elementos do inquerito.

O crime apresentava-se-lhe cercado de mysterios quasi impenetraveis; elle não conseguio reunir um só indicio que o pudesse pôr na pista do assasssino.

Os criados, principalmente Adriano, interrogados a respeito das relações do patrão e do que podiam ter sabido, por acaso, das suas aventuras galantes, não deram nenhuma informação.

O marquez sempre guardou segredo quanto aos seus amores, e fazia elle proprio os seus negocios, não confiando em ninguem.

(Continua)

Typ. do *Diario*—rua Duque de Caxias n. 42.